



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**As Viúvas da Vila de Curitiba e suas Estratégias Econômicas
(1770-1800)**

LANA SATO DE MORAES

BRASÍLIA
2018

LANA SATO DE MORAES

**As Viúvas da Vila de Curitiba e suas Estratégias de Econômicas
(1770-1800)**

Dissertação de Mestrado
apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em História da
Universidade de Brasília - UnB,
como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em
História.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Luís
Gil

BRASÍLIA
2018

Resumo

Essa dissertação concentrou-se na categoria social das viúvas na Vila de Curitiba no final do século XVIII, tendo como foco principal as estratégias perpetradas pelas viúvas para garantir sua sobrevivência e de seu grupo familiar. Foca-se na análise da legislação da época relacionada à viuvez e no modo que essas viúvas construía e conservavam a confiança que as permitiam manter relações econômicas neste período e nas interseções desse acesso feminino a riqueza material com as suas relações familiares e sociais. As principais fontes utilizadas nessa pesquisa foram a documentação do 1º Tabelionato de Curitiba, os registros paroquiais - principalmente batismos – e as Ordenações Filipinas.

Palavras-Chaves: Viúvas, Gênero, América Lusa, Curitiba.

*Á Vó Marlane e ao Vô Sato
Em memória de Vó Zenaide e Vô Rafael*

*Muito do que sou é resultado da presença de vocês na minha vida.
Meus grandes exemplos de luta, sobrevivência, compaixão, liberdade, amor.
Enormemente grata a tudo que vocês fizeram por nós.*

AGRADECIMENTOS

Mesmo o mestrado sendo um trabalho de pesquisa individual é inegável a participação e o apoio de muitas pessoas durante todo esse processo. Começo agradecendo a minha família que foi meu suporte durante todo o período do mestrado, me aguentou nos momentos de crise e me ofereceu refúgio e conforto quanto eu mais precisava. Faço um agradecimento especial a minha mãe e meu pai e as minhas irmãs Luã e Luara e meu irmão Lukas, me falta palavras para expressar a importância de vocês na minha vida. Mas pelo menos fica aqui registrado a minha eterna gratidão a vocês.

Não posso deixar de agradecer o professor Tiago Gil, a liberdade para desenvolver a minha pesquisa e a tranquilidade que você me passou durante todo o processo do mestrado foi essencial para a realização deste trabalho da forma mais saudável possível. Agradeço também a todas as pessoas que convivi durante anos no *Atlas*, que não nomearei aqui por medo de esquecer alguém, mas vocês sabem quem são. Vocês sem dúvida tiveram um papel essencial na minha formação acadêmica e nas minhas memórias afetivas da universidade. Faço um agradecimento especial a Amanda, Letícia e Caique que ajudaram na transcrição de vários documentos que utilizei durante a pesquisa. A ajuda de vocês foi imprescindível para a realização desta dissertação.

Agradeço profundamente a Duda, Isa, Joana, Juliana, Laura, Luísa e Nayara. A amizade de vocês foi uma das melhores coisas que recebi da UnB. Um pouco das nossas conversas sobre feminismos e historiografia está nas páginas dessa dissertação. Faço um agradecimento especial a Joana Carbonesi que enfrentou comigo deste o começo as provas e os desastres do mestrado. Sua companhia durante essa jornada fez a experiência ser menos solitária e mais leve.

Agradeço também a banca, professoras Martha Hameister e Rita Almico. Primeiramente por terem aceitado o convite para participar da minha defesa e mais importante por suas críticas, apontamentos, considerações durante a banca. Com certeza meu trabalho ficou melhor depois de suas observações.

Agradeço também ao PPGHIS e seus funcionários, Rodolfo e Jorge, que estavam sempre pacientes e dispostos a ajudar quando necessário. Agradeço principalmente ao professor André Araújo que me salvou diversas vezes durante esse

período. E, por último, agradeço ao CNPq pela bolsa de pesquisa, tenho a plena clareza que o caminho seria bem mais difícil sem esse auxílio.

ABREVIATURAS

1TABCUR – 1º Tabelionato de Curitiba, Documentação do CEDOPE (A sequência de números corresponde ao número do livro e depois a página dentro do livro que a escritura se encontra)

BCUR – Batismos de Curitiba (A sequência de números corresponde ao número do livro e depois a página dentro do livro que o batismo se encontra)

BSJ – Batismos de São José (A sequência de números corresponde ao número do livro e depois a página dentro do livro que o batismo se encontra)

MPCUR – Maços Populacionais de Curitiba (O número após corresponde ao ano da realização do maço populacional utilizado)

Sumário

Introdução	10
Capítulo I – Viuvez Feminina e as Ordenações Filipinas	25
A legislação sobre a viuvez: uma aproximação	26
A legislação sobre a economia do casal	33
Reflexões Finais	42
Capítulo II – As Viúvas da Vila de Curitiba (Uma aproximação pela demografia)	45
Primórdios e desenvolvimento das atividades econômicas na Vila de Curitiba	45
A Fonte – Maços Populacionais	49
Dinâmica populacional da Vila de Curitiba no final do século XVIII	53
Viuvez em Curitiba	66
Perfil Identitário das Viúvas da Vila de Curitiba no final do século XVIII	73
Viúvas como Chefes de Fogos	77
Capítulo III – As Trajetórias	85
A viuvez feminina nos registros tabelionais	85
Os Caminhos da Viuvez	93
Irmãs Viúvas	95
Dona Lourença Justiniana Rodrigues França	113
Reflexões Finais	117
Considerações Finais	121
Fontes	122
Bibliografia	123
Declaração de Autenticidade	127

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Composição populacional da Vila de Curitiba (Livres e Cativos)	54
Tabela 2 – Razão de Sexos.....	55
Tabela 3 – Posse de Cativos por Fogos (%).....	58
Tabela 4 – Gênero X Posse Escrava.....	61
Tabela 5 – População da Vila de Curitiba classificada pelo estado civil	67
Tabela 6 - 2º Casamento de Viúvas e Viúvos em São José dos Pinhais	71
Tabela 7 – Distribuição de Cativos Entre os Fogos Chefiados por Viúvas E Viúvos.....	78
Tabela 8 – Média Etária de Chefes Viúvas e Viúvos e Presença de Filhos	79
Tabela 9 – Estrutura dos Fogos Chefiados por Viúvas	81
Tabela 10 – Estrutura dos Fogos Chefiados por Viúvos	82
Tabela 11 – Separação dos Registros Tabelionais em Categorias	90
Tabela 12 – Frequência que as mulheres aparecem nos registros tabelionais.....	93
Tabela 13 – Nomes das mulheres que aparecem mais vezes nos registros tabelionais.....	94

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Mulheres Chefes de Fogos por Estado Civil.....	62
Gráfico 2 – Chefes dos Fogos por Estado Civil	64
Gráfico 3 – Solteiras X Solteiros (Chefes fogos).....	65
Gráfico 4 – Distribuição de Viúvas e Viúvos da Vila de Curitiba	69
Gráfico 5 – Chefes Viúvas X Chefes Viúvos.....	74
Gráfico 6 – Posições ocupadas pelas viúvas e viúvos nas estruturas dos fogos.....	76
Gráfico 7 – Estrutura do Fogo de Dona Maria Muniz da Câmara	98
Gráfico 8 – Estrutura do Fogo de Ana Maria da Conceição	108
Gráfico 9 – Estrutura do Fogo de Lourença Justiniana Rodrigues França.....	116

Lista de Figuras

Figura 1 – Mapa da localização da Vila de Curitiba e Regiões Adjacentes no final do século XVIII.....	46
Figura 2 - Profissões (Ana Maria Burmester)	48

Introdução

O ponto de partida desta pesquisa é a análise do que ocorre com o grupo familiar após a morte de um dos cônjuges em uma sociedade caracterizada por aspectos próprios do Antigo Regime e da escravidão¹, no caso, a Vila de Curitiba no final do século XVIII e começo do século XIX. O foco principal será nas viúvas e em suas atuações sociais e econômicas. Busca-se compreender qual a lógica econômica na região curitibana entre as décadas de 1770 e 1810 e de que maneira essas mulheres estavam inseridas nesse universo.

Pretende-se investigar quais eram os papéis econômicos exercidos pelas viúvas nesse mundo e a importância das redes relacionais construídas e mantidas por elas para garantirem a sua sobrevivência e de seu grupo familiar. As principais fontes utilizadas nesta dissertação foram as Ordenações Filipinas, os registros do 1º Tabelionato de Curitiba, os maços populacionais e os registros paroquiais da Vila de Curitiba. Com esse acervo documental, buscou-se vislumbrar quais eram as práticas econômicas e sociais vigentes na região curitibana durante esse período e as ações feitas pelas viúvas dentro dessa estrutura.

O principal método utilizado nesta pesquisa foi o onomástico². Essa metodologia consiste em cruzar diferentes tipos de fontes tendo como o fio condutor o nome das pessoas, buscando a reconstituição das trajetórias de vida delas e observando as estratégias desses agentes históricos em determinada estrutura social. Carlo Ginzburg afirma que:

[...] as séries documentais podem sobrepor-se no tempo e no espaço de modo a permitir-nos encontrar o mesmo indivíduo ou grupos de indivíduos em contextos sociais diversos. O fio de Ariana que guia o investigador no labirinto documental é aquilo que distingue um indivíduo de um outro em todas as sociedades conhecidas: o nome. (GINZBURG, 1989, p. 173-174)

Em relação ao recorte temporal utilizado, ele foi instituído fundamentalmente por razões práticas e metodológicas. Tal recorte foi estabelecido para coincidir com o conjunto de fontes que obtivemos para a realização deste trabalho. Muito dos métodos

¹ Para informações sobre o Antigo Regime na América Lusa, ver FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

² GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: _____. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989.

empregados durante esta pesquisa precisaram do cruzamento de diferentes fontes para serem feitos, desta forma não houve como fazer uma periodização mais rigorosa para ser possível agregar o máximo de fontes para uma mesma região e época. Outro fator que contribuiu para a determinação destes marcos cronológicos foi o movimento apontado pela historiografia de que na passagem do século XVIII e XIX ocorreram mudanças importantes nas estruturas familiares e na posição que as mulheres ocupavam dentro destas lógicas³.

Essa pesquisa teve como eixo condutor, algumas indagações feitas em relação à viuvez feminina e, por sua centralidade na forma que construímos esse trabalho, é importante explicitá-las: O que o status de viúva significava juridicamente na América Lusa? Quais as condições econômicas e sociais das viúvas de Curitiba no final do século XVIII? Havia realmente maior grau de independência na viuvez? Se sim, qual o motivo disso ocorrer? Qual a hierarquia social que essas viúvas pertenciam? Quem eram as pessoas que se relacionavam economicamente com essas mulheres? Havia relações pretéritas significativas entre as partes antes dos acordos oficializados na documentação tabelional?

Para responder a essas questões, alinou-se a análise das fontes tabelionais, paroquiais e populacionais com a leitura da legislação da época. Desta forma, há um conjunto de fontes relacionadas a uma região e época específicas e outra fonte de uma natureza mais geral, o contraste entre essas duas esferas pode ser muito rico para análise proposta nesta pesquisa. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva:

Quando o objetivo fundamental do historiador é confrontar um sistema de normas com os comportamentos efetivamente analisáveis através da documentação existente, ele tem necessariamente de cair no regionalismo, se pretender aprofundar o estudo no que se refere às práticas seguidas. Assim, dispomos, por um lado, de uma documentação que nos permite reconstituir a generalidade da regra e, por outro, daquela outra que nos permite apreender de que modo tais normas eram conhecidas, acatadas ou contestadas numa sociedade claramente determinada no tempo e no espaço⁴. (SILVA, 1984, p. 8)

Outra importante explicação que precisa ser dada é em relação a essa escolha de centrar a pesquisa na questão da viuvez feminina. Há três justificativas para a escolha de

³ NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudanças social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

⁴ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1984. p. 8

pesquisar especificamente as viúvas. Primeiramente foi por razões práticas, pois ao considerar a documentação eram as viúvas que apareciam mais ativamente envolvidas em negociações financeiras comparativamente às mulheres solteiras e casadas. O segundo motivo de se fazer esse recorte temático na viuvez feminina é para evitar que o uso do termo mulheres caia em uma categorização homogeneizadora, visto que esse vocábulo identifica um grupo identitário com várias diferenças jurídicas, sociais e étnicas que interferem nas possibilidades de ações e nas experiências vividas⁵.

E por último, que se relaciona com os motivos acima e foi uma força motriz importante para a realização da pesquisa, é o caráter dual apresentado pelos estudos sobre viuvez feminina em sociedades do Antigo Regime. Tal caráter é a falta da tutela individual masculina nessa fase da vida dessas mulheres que as permitiam mais possibilidades de liberdade e poder de escolha, mas ao mesmo tempo as deixariam mais vulneráveis economicamente⁶.

Essa dualidade presente na viuvez gerou interesse em entender quais as lógicas empregadas por essas mulheres para navegarem nesse momento de incerteza para garantirem sua sobrevivência. Um dos objetivos principais dessa dissertação é observar como as mulheres que analisamos lidavam com essa instabilidade e quais as escolhas e estratégias que elas usavam para garantirem sua sobrevivência.

O marco inicial da viuvez é a morte de um dos cônjuges. Mas é importante ressaltar que o resultado deste acontecimento não era apenas um acaso demográfico, significava também a participação de quem ficou vivo, principalmente se fosse uma mulher, em uma nova categoria social que, empiricamente, relacionava-se com regras e deveres específicos. Um conceito importante para se destacar é a ideia de que a viuvez era uma construção social⁷.

⁵ Para maiores detalhes da crítica ao uso de mulheres como uma categoria homogênea: RAGO, Margareth. “As mulheres na historiografia brasileira”. In: SILVA, Zélia Lopes da. (org.). **Cultura história em debate**. São Paulo: UNUESP, 1995; SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. **A emergência da pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero**. Revista Brasileira de História – Órgão Oficial da Associação Nacional da História. São Paulo, ANPUH, vol. 27, n°54. 2007.

⁶ BUITELAAR, Marjo. “Widows’ Worlds – Representations and realities”. In: BREMMER, Jan & BOSCH, Lourens Van Den (Edited). **Between Poverty and the Pyre – Moments in the history of widowhood**. London and New York: Routledge

⁷ SIMOM GARCIA, Maria Del Mar. **La viudedad em la sociedade manchega. Matrimonio y estrategias de reproducción social a finales del Antiguo Régimen**. Universidad de Santiago de Chile, Revista de Historia Social y de las Mentalidades, n. XI, v.2, 2007. p. 1

Colocar a viuvez como construção social, significa estar atento para o fato da morte do cônjuge estar ligado a certas exigências sociais de comportamentos que seriam adequados ou não a esse novo estado civil e também trariam possibilidades de ações distintas do que essas mulheres tinham disponíveis até o momento. Outra questão importante ao se colocar a viuvez como uma construção social é o entendimento que dependendo do recorte temporal e/ou regional as exigências morais, deveres, pautas comportamentais e possibilidades de ações seriam distintas.

Cristiane Veiga, em sua tese *Vida após a morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso, Rio de Janeiro (c. 1763-1808)*⁸, discorre sobre como a viuvez foi caracterizado e vivida em épocas e culturas distintas. Partindo da Grécia antiga, onde as mulheres ao tornarem-se viúvas, perdiam o direito a possuir terras e dinheiro e, também, ficavam para sempre sob a tutela de um parente que teria a função de ser seu guardião⁹, passando pela tradição do Islã de Maomé¹⁰ e cremação das viúvas da Índia Milenar¹¹, no final, a autora concentra-se na tradição cristã que construiu a imagem do que seria uma “viúva verdadeira” ou não no mundo ocidental católico. Imagem que foi edificada principalmente sob a condenação do recasar e ter filhos sem ser do primeiro e verdadeiro matrimônio:

Pelos princípios da “verdadeira viúva”, determinou-se como uma mulher deveria agir após perder o marido e qual seria a viúva que estaria sob a guarda e proteção das nações em formação na Europa e nas conquistas de além-mar. Apesar da norma regular o comportamento feminino, nem sempre esses papéis foram fáceis de serem desempenhados no cotidiano dessas mulheres. (VEIGA, 2017, pág. 90)

Outra obra importante que traz essa riqueza de diferenças dentro do vocábulo viúvas é o livro *Between Poverty and the Pyre – Moments in the history of widowhood*¹². Esse livro é um compilado de doze artigos com diversos autores de áreas de conhecimentos distintas que analisam as características da viuvez nas diversas regiões do Mediterrâneo e da Europa Ocidental e nas tradições religiosas do islamismo e hinduísmo em diferentes séculos¹³. Segundo uma das autoras, o livro é: “[...] an

⁸ VEIGA, Cristiane Fernandes Lopes. **Vida após a morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso**, Rio de Janeiro (c.1763-1808). 2017. 284 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

⁹ Ibid, p. 57

¹⁰ Ibid, p. 60-63

¹¹ Ibid, p. 63 a 67

¹² BREMMER, Jan & BOSCH, Lourens Van Den (Edited). **Between Poverty and the Pyre – Moments in the history of widowhood**. London and New York: Routledge, 1995.

¹³ Ibid, p. X

*interdisciplinary presentation of various ways in which widowhood is embedded in different historical and cultural contexts*¹⁴”.

Compilações como as realizadas por Veiga e as análises de diferentes realidades para as viúvas e viúvos trazidas por livros como o *Between Poverty and the Pyre* são importantes por mostrar ativamente como é o conceito da viuvez como uma categoria social que muda espacialmente e temporalmente. Mesmo achando características parecidas de um estudo para outro sobre o tema, não há como falar de uma única experiência relacionada a perda do marido. Cada sociedade em cada tempo interpretará a situação de maneira distinta com resultados para essas mulheres diferentes. E justamente nessa confluência de experiências e possibilidades que se faz necessário a pesquisa histórica sobre o tema.

Outra questão importante de se discutir sobre a escolha do tema é a importância que os grupos familiares tinham neste período. Acredita-se que estudar as viúvas da América Lusa significa analisar também o grupo familiar que elas pertencem, porque “pouco, na Colônia, refere-se ao indivíduo enquanto pessoa isolada – sua identificação é sempre com um grupo mais amplo¹⁵”. Entretanto, pretende-se manter o foco de análise nelas e não nos outros componentes do grupo familiar (maridos, pais, irmãos), como é o mais comum na historiografia.

Família, em sociedades do Antigo Regime, ia além de apenas as relações de consanguinidade, o sentido era mais amplo. Segundo António Manuel Hespanha, família era um vocábulo com contornos muito vastos que aceitava em seus limites tanto a ideia de pessoas reunidas em uma mesma casa, quanto pela expansão para os laços parentais dessas relações, passando pela presença na concepção do corpo político e religioso do Reino e da Igreja. Tudo isso estaria sob o domínio do *pater*, que poderia ser o pai de um agregado familiar ou até mesmo o Rei, que se relacionaria por meio de deveres e direitos com os membros da família¹⁶. Importante ressaltar que as hierarquias presentes na sociedade também eram assimiladas e estruturais na constituição familiar da época – pai, mãe, filhos, agregados, escravos poderiam ser considerados

¹⁴ Ibid.3

¹⁵ FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 21

¹⁶ HESPANHA, Antonio Manuel. **Imbecilias. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime**. São Paulo: Annablume, 2010. p. 134-135

participantes de um mesmo conjunto familiar, mas não ocupariam a mesma posição hierárquica na estrutura do grupo.

Essa forte presença e abrangência de significados despertou a atenção de muitos estudiosos que discutiram as concepções e estruturas do que seria considerado família ou não em sociedades do Antigo Regime e instituíram um campo próprio de pesquisa, no caso, História da Família. No Brasil, a família foi colocada em evidência nas explicações históricas principalmente por causa da obra de Gilberto Freyre. Freyre, em Casa-Grande & Senzala, relacionava em seu modelo o poder patriarcal, o trabalho escravocrata e a miscigenação com a centralidade da família como uma unidade colonizadora:

A família, não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio, é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravo, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América. Sobre ela o rei de Portugal quase reina sem governar. (FREYRE, 2006, p. 81)

Em relação ao papel central que Freyre coloca a família dentro da estrutura colonial não há muita discordância, o problema se encontra na aplicação de um único modelo de estrutura familiar para todas as regiões e todos os séculos do período colonial. A partir da década de 70/80 houve um incremento nas pesquisas encabeçadas por historiadoras e historiadores que foram as fontes históricas e trouxeram um novo olhar sobre a constituição dos grupos familiares no Brasil, ressalta-se a ligação dos trabalhos históricos realizados nesse período com o campo da Demografia Histórica. Desse movimento foi apresentada uma variedade de arranjos familiares que destoavam de um grande modelo de família patriarcal extensa, aqui destacamos a presença de mulheres a frente do grupo familiar como chefes de domicílio e a concentração de análises na família escrava.

Os dados encontrados nessas pesquisas apontaram para a superioridade do número de famílias nucleares no lugar das extensas, o que foi usado para contrapor ao modelo de família patriarcal de Freyre. Entretanto, alguns historiadores não acham que esse contraponto seja muito válido, pois a questão do tamanho e quantidade de pessoas do fogo não foi atado exclusivamente por Freyre a seu modelo de família patriarcal¹⁷.

¹⁷ BARICKMAN, B. J. E se a casa-grande não fosse tão grande? Uma freguesia açucareira do Recôncavo Baiano em 1835. Afro-Ásia, Salvador, n. 29/30, p. 79-132, 2003

Barickman aponta que há uma ambiguidade e até imprecisão na argumentação do Freyre ao tratar de certas questões, como por exemplo, o conceito de patriarcalismo e família, o que dificultou a crítica a esse modelo e gerou uma confusão teórica sobre certos aspectos que são discutidos dentro do campo da História da Família. Segundo esse autor:

A confusão conceitual, em alguns casos, vai ainda mais longe. Parte da confusão aparece nas conclusões contraditórias apresentadas na historiografia sobre a família no Brasil. Elizabeth Kuznesof, por exemplo, nota que, enquanto alguns estudiosos insistem que, historicamente, uma estrutura extremamente extensa foi um dos traços mais característicos da “família brasileira”, outros autores, através de suas pesquisas, “‘provam’ que a família brasileira é e sempre foi restrita à unidade nuclear”. Mas, como Kuznesof corretamente observa, não há necessariamente nenhuma contradição. As conclusões aparentemente conflitantes decorrem, em grande medida, de definições diferentes de família: por um lado, a família como uma rede de parentesco, ou seja, como parentela; e, por outro, a família como grupo doméstico censitário, isto é, conforme o caso, um fogo ou um domicílio. As contradições entre as conclusões começam a se desfazer assim que se leva em conta a distinção entre as duas definições de família. (BARICKMAN, 2003, p. 122)

Atualmente as historiadoras e historiadores que trabalham com famílias observam a impossibilidade de trabalhar com essa instituição isoladamente. Ana Volpi Scott afirma que:

Não há sentido em propor o desenvolvimento da história da família como campo autônomo de investigação histórica. Para ser viável e metodologicamente defensável, a história da família teria que ser simultaneamente uma história demográfica e uma história social, uma história cujo objeto se define não em termos das suas aparências imediatas, mas das suas funções sociológicas: uma história multifacetada da organização social da reprodução, aberta à demografia à antropologia e a outros campos do saber [...] (SCOTT, 2013, pág. 3)

Nas pesquisas sobre o período colonial, história da família e demografia histórica andaram muito próximas e ajudaram no desenvolvimento e crescimento da história das mulheres e uso de gênero como um conceito analítico dentro dos estudos históricos desse período. Inicialmente, a historiografia tradicional brasileira do século XIX/XX caracterizou-se pela criação de grandes modelos explicativos para a história do Brasil. Dentro desses modelos a vivência histórica das mulheres negras, indígenas e brancas foi construída como uma imagem estereotipada e cristalizada baseada nem tanto nas ações destas, mas sim na construção de arquétipos. Tal construção foi arreigada em uma visão de mundo com lastros misóginos e racistas.

Por muito tempo a imagem usualmente conhecida das mulheres do período colonial foi a de serem desprovidas de autonomia e submetidas totalmente às vontades do *pater familias*. Porém, ao analisar as fontes históricas, percebe-se que esse quadro não se comprova empiricamente. Logicamente, não se pode afirmar que o poder patriarcal não era determinante para as experiências sociais femininas da época, mas ao caracterizar a mulher do período colonial apenas com essa imagem, tira-se a ação histórica delas e desconsideram-se suas experiências, simplificando a realidade. Tania Navarro Swain aponta que “o silêncio dos historiadores é sistemático quando as fontes se referem aos atos e realizações das mulheres¹⁸” e, dessa forma:

[...] a história narrada no masculino aparece como a descrição “verdadeira” das relações sociais nas quais as mulheres teriam contribuído apenas com o produto de seus ventres, relegadas a um sexo utilitário, a um “natural”, cuja construção se oculta. (NAVARRO-SWAIN, 2014, p. 618)

É possível perceber que as mulheres da colônia, mesmo em um mundo que, estruturalmente, as limitavam, ainda estavam envolvidas diretamente na construção e manutenção daquela sociedade e que tinham participação na vida econômica da América Lusa. Muitas autoras brasileiras produziram e continuam a produzir trabalhos historiográficos que transformam e trazem complexidades para as representações das mulheres desse período, mostrando uma maior gama de ações e vivências femininas durante o período colonial¹⁹. Muitos destes trabalhos que complexificam a ação feminina durante o período colonial se relacionam com a história da família e veem como um contraponto a trabalhos clássicos deste campo.

Novamente falando de Freyre, no modelo de família patriarcal dele o papel central era do *pater familias*, todas as pessoas do grupo familiar, esposa, filhos legítimos e ilegítimos, escravos e agregados, estavam totalmente submetidos à vontade e o poder soberano do patriarca²⁰. As mulheres, em Casa-Grande & Senzala, aparecem caracterizadas pela submissão a vontade masculina e/ou para fins reprodutivos, não

¹⁸ NAVARRO-SWAIN, Tania. *Histórias feministas, história do possível*. In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska. **Estudos Feministas e de Gênero. Articulações e Perspectivas**. Santa Catarina: Editora Mulheres, 2014. p. 618

¹⁹ Obras importantes como: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1984; ALGRANTI, Leila Mezan. **Honradas e devotas: mulheres da colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1759-1822**. Rio de Janeiro: José Olympo, 1993. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984

²⁰ VAINFAS, Ronaldo (Org). **Dicionário do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 216

havia muito espaço nesse modelo para a ação feminina. Martha Hameister aponta o que esse modelo produziu na historiografia:

Isso moldou a historiografia brasileira no que tange às mulheres e às relações de gênero de um modo geral, de duas maneiras. Uma, não enxergando a existência desses temas, anulando a atuação feminina na história. A segunda, tratando o protagonismo feminino, seja em biografias, seja na participação de episódios vistos como “históricos”, como se tratando de casos de “mulheres excepcionais” ou “a frente de seu tempo”. Essa segunda forma é um outro modo de anular e não ver a atuação feminina na história ao rés do chão, no dia a dia, no cotidiano, imersas nas massas de trabalhadores e nas paisagens urbanas e rurais. (HAMEISTER, 2017, p. 31)

Uma base teórica importante para a construção dessa pesquisa que são as discursões advindas da história das mulheres e feminismo. Uma questão que percorre décadas dentro dos movimentos e correntes de pensamentos feministas é o significado do que é ou não ser mulher. Refletir sobre essa questão é um passo importante quando se está trabalhando historicamente com grupos femininos e se usa gênero como categoria analítica.

No começo de suas articulações políticas, de certa forma, os movimentos e as teorias feministas tiveram que criar uma identidade coletiva feminina para lutar por seus direitos. O campo da história não ficou de fora desse movimento de criação de uma identidade coletiva das “mulheres”. Joan Scott, ao falar sobre o surgimento e desenvolvido do campo da história das mulheres, explica que:

Parte da história das mulheres buscava demonstrar a similaridade da atuação das mulheres e dos homens, e parte enfatizava a diferença das mulheres, ambas as abordagens consideravam as mulheres como uma categoria social fixa, uma identidade separada, um fenômeno conhecido – eram pessoas biologicamente femininas que se moviam dentro e fora de contextos e papéis diferentes, cuja experiência mudava, mas cuja essência – como mulher – não se alterava. (SCOTT, 1992, p. 82)

Mulher como uma categoria fixa e homogênea sofreu muitas críticas e um dos motivos disso é que dentro da alcunha de “mulheres” existem diferenças sociais, raciais, políticas, econômicas muito grandes, o que acaba impedindo a aceitação de uma identidade única e homogeneizadora. Desta forma, a questão da legitimidade ou não de uma identidade coletiva feminina foi um assunto muito debatido dentro dos círculos feministas e acadêmicos.

Esses questionamentos acerca da visão de mulheres como uma categoria universal encontram ressonância nos novos tipos de atuações de historiadoras feministas

que pouco a pouca foram se desprendendo da obrigação de trabalharem construindo uma identidade e memória feminina no campo da história. Tal obrigação estava ligada ao mesmo tempo a questões políticas – demanda da construção de uma identidade coletiva que servisse como base para ações políticas e que provasse a capacidade feminina de “fazer história”– e a questões acadêmicas que estavam relacionadas à legitimação da história das mulheres como um campo definido de investigação, sendo necessária, desta forma, a defesa de uma existência de uma experiência feminina separada e diferente da experiência masculina para justificar o surgimento de uma área de conhecimento específica para o seu estudo²¹.

Um importante trabalho para se pensar sobre essa questão de uma identidade coletiva e homogênea feminina é o livro *Am I the name? – Feminism and the Category of “Women” in History* escrito por Denise Riley²². Neste livro, a autora busca mostrar o dinamismo e instabilidade relacionado ao conceito “mulheres”, de como é algo transformado temporalmente, socialmente e discursivamente. Uma das conclusões centrais a que Riley chega é a da não existência de uma essência da “mulher”, o que existe são caracterizações temporais que posteriormente são interpretadas como naturais e a-históricas.

A autora defende que “mulheres” é uma categoria que não tem um significado fixo, é uma algo que se constrói por meio do contato com outras categorias, não sendo essa construção algo sem história e sim um processo com marcações temporais específicas. Para a autora, “mulheres” seria um objeto a ser construído dentro do espaço da investigação histórica e invariavelmente apresentaria diferentes significados para o que é relacionado a ser mulher ao longo do tempo. Riley tira “mulheres” de uma base biológica e a-histórica e a coloca como uma categoria, como um objeto de investigação dos campos de conhecimento, sendo tal investigação capaz de mostrar as múltiplas experiências e contradições das existências das “mulheres” na história.

Outra autora que discursa contra o uso de “mulheres” como uma categoria social fixa e homogênea é a própria Joan Scott. Scott publicou em 1989 o artigo *Gênero: uma*

²¹ SCOTT, Joan. “História das mulheres”. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992, pág. 75-85.

²² RILEY, Denise. **Am I that name? Feminism and the category of women in history**. Minneapolis: University of Minnesota, 1988

*categoria útil para análise histórica*²³, tal texto acabou tornando-se uma obra de referência dentro das discussões que envolvem gênero. O conceito de gênero defendido por Scott é:

O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder (SCOTT, 1995, p. 21)

Scott baseia sua conceitualização na ideia de construção cultural, onde os significados são atribuídos e não naturais aos corpos, portanto essas atribuições de significados têm uma história e uma política que são passíveis de estudos e mudanças. Outro ponto importante da teoria dessa historiadora é o caráter relacional do gênero, já que ele é algo que é construído socialmente e historicamente em cima do que é entendido como sexo feminino e masculino. Desta forma, um ponto importante da teoria de Scott é a diferenciação entre sexo e gênero – sexo estaria ligado a questões biológicas e gênero a construções sociais e culturais.

Judith Butler, em seu livro *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da identidade*, discorda de tal diferenciação. Para Butler:

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos. [...]

Se o sexo, é ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo. O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. (BUTLER, 2016, p. 26/27)

Desta forma, para Butler a divisão de sexo-biológico e gênero-cultural é errônea. Sendo que o erro reside principalmente nessa ligação de sexo com questões biológicas, a filósofa defende que da mesma forma que o gênero é resultado de construções culturais o sexo também o é. Butler traz importantes reflexões acerca de identidades relacionadas a uma forma de sair dessa binariedade existente no sexo/gênero, principalmente para as questões atuais. O problema reside na dificuldade de articular as ideias de dessa autora com a materialidade da pesquisa histórica. As fontes, as legislações da época trazem a diferenciação sexual muito fortemente, mas ao mesmo

²³ SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila, 1995.

tempo, aqui pensando especificamente na América Lusa, é difícil categorizar as mulheres que estavam alocadas em diferentes lugares da hierarquia social que empiricamente levava a vivências e possibilidades tão distintas em um mesmo grupo. Ser mulher não as fazia iguais, mas há certa opressão que age sobre todas.

Uma solução pragmática para essas questões foi encontrada no trabalho de Iris Young, *O Gênero como serialidade: pensar as mulheres como um colectivo social*²⁴. Young discorre tanto acerca do grande problema que é uma visão essencialista que não pensa a categoria gênero interseccionalmente, levando em conta que categorias como classe e raça para a vivência das pessoas, como também o problema de uma ideologia individualista que acaba desconsiderando que as mulheres sofrem certas opressões por causa de seu gênero. Partindo de uma ideia de Sartre, ela propõe a categorização do gênero como uma serialidade, como uma coletividade social sem que necessariamente todas tenham a mesma situação de vida²⁵. Para essa autora,

Mulher é um colectivo serial que não é definido nem por uma identidade comum, nem por um conjunto comum de atributos que todos os indivíduos na serie partilham; designa, sim, um conjunto de constrangimentos e de relações com os objectos práctico-inertes que condicionam a acção e o seu Significado. (YOUNG, 2003, p.138)

Desta forma, essa classificação em séries nos permite observar e agrupar as diferenças sexuais das fontes sem que isso recaia em um essencialismo ou em algo que desconsidere as diferenças existentes entre as mulheres.

As obras das autoras discutidas acima oferecem importantes argumentações teóricas e metodológicas para a construção dessa pesquisa, principalmente em relação ao não homogeneizar a experiência histórica das mulheres estudadas e enxergá-las como participantes de um todo social. Ressalta-se ainda que essa perspectiva relacional trazida por Riley da construção do termo mulheres leva a necessidade de estudar as viúvas não como um grupo fechado e sim como um grupo com relações sociais diversas que limitavam ou facilitavam suas ações na estrutura que estavam inseridas.

Outra questão importante para a construção desta dissertação é a análise da sociedade que está sendo estudada dentro de seus próprios sistemas interpretativos, como resultado das decisões e ações dos agentes históricos analisados. Não há como

²⁴ Young, Iris. “O gênero como serialidade: pensar as mulheres como um colectivo social”, in Revista Ex Aequo – Associação Portuguesa de Estudos das Mulheres. Nº 8. Porto: Celta Editora, 2004. 113-139

²⁵ Ibid, p. 133

utilizar como forma de interpretação daquela sociedade um modelo cristalizado pronto e sem espaço para observação da ação das pessoas que lá viveram. Segundo Fredrik Barth:

Se quisermos que o nosso conceito de “sociedade” seja útil para nossas análises das relações e instituições sociais tal como se manifestam nas ações das pessoas, precisamos pensar na sociedade como o contexto de ações e de resultados de ações, e não como uma coisa – caso contrário, ele permanecerá como um objeto ossificado no corpo de nossa teoria social em desenvolvimento²⁶.

Outro ponto relevante é a forma que se pretende analisar as questões econômicas durante a pesquisa. Pensando no recorte temporal desse trabalho, é importante ressaltar que a utilização de termos relativos a economia nessa pesquisa não são pautados pelas acepções atuais do campo econômico. O conceito que se tem atualmente é incompatível com a ideia que os seres humanos que viveram na época moderna tinham e seria errôneo usar a conceitualização do que é entendido como pertencente ao campo econômico atualmente para esse período, muitas vezes aspectos e ações econômicas e políticas tinham forte ligação com questões que para a sociedade atual são consideradas privadas como, por exemplo, relações familiares e de amizade. A noção de econômica dos agentes históricos do Antigo Regime era muito mais pautada pela ideia de uma *oikonomia* onde a família – consanguínea ou não, alargada ou não – era sua base²⁷.

Levando em consideração essas questões, destaca-se que as referências a termos como economia, vida econômica estão pautadas diretamente em discussões feitas na Antropologia Econômica, principalmente na corrente substantiva do Karl Polanyi. Nessa área da antropologia, acredita-se que o sistema econômico deve ser estudado de forma integrada a organização social em questão e não de forma separada como se não houvesse ligação entre as parte. Há a necessidade de considerar a historicidade desse sistema e não tentar encaixa-lo em modelos explicativos ditos gerais²⁸.

²⁶ BARTH, Fredrik. “Por um maior naturalismos na conceptualização das sociedades”. In: **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra capa Livraria, 2000. p. 186.

²⁷ FRAGOSO, João. **Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio**. História – UNESP, Dez 2012, vol.31, no.2, p.126

²⁸ Definições sobre Antropologia Econômica tiradas de: POLANYI, Karl. **A subsistência do homem e ensaios correlatos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. NEIBURG, Frederico. “Os sentidos sociais da economia.” In: MARTINS, Carlos Benedito (org). **Horizontes das Ciências Sociais no Brasil**. São Paulo: Editora Barcarolla, 1986. CARRIER, James. **A Handbook of Economic Anthropology**.UK: Edward Elgar Publishing Limited, 2005.

A perspectiva antropológica aplicada a estudos de economia aponta para a importância de se historicizar as formas econômicas das diferentes épocas e sociedades e, no caso de sistemas não capitalistas, considerar os aspectos culturais e sociais como parte constituinte da economia, como essencial para os cálculos econômicos e não como algo externo e dissociável. Segundo James Carrier:

The main features of this are the concern to place people's economic activities, their thoughts and beliefs about those activities and the social institutions implicated in those activities, all within the context of the social and cultural world of the people being studied. This reflects the assumption that economic life cannot be understood unless it is seen in terms of people's society and culture more generally. (CARRIER, 2005, p. 4)

Portanto, considerando a pesquisa em questão relacionada com esse escopo teórico, entende-se que analisar as relações sociais das viúvas é tão importante quanto analisar as transações econômicas para entender a atuação dessas mulheres na vida econômica da Vila de Curitiba no final do século XVIII. Outro referencial teórico importante para a realização desta pesquisa é o conceito de estratégia de Giovanni Levi. Segundo Levi, estratégia estaria ligada a uma racionalidade seletiva:

É uma racionalidade seletiva: com muita frequência a interpretação do sistema decisório de indivíduos ou grupos de indivíduos, hoje ou no passado, se baseou em um sistema funcionalista e neoclássico. [...] Na situação que narraremos aqui as categorias interpretativas são outras: a ambigüidade das regras, a necessidade de tomar decisões em situações de incerteza, a quantidade limitada de informações que, todavia, não impede a ação, a tendência psicológica a simplificar os mecanismos causais considerados relevantes para a determinação de comportamentos e, enfim, a utilização consciente das incoerências entre os sistemas de normas e de sanções. Uma racionalidade seletiva e limitada explica os comportamentos individuais como fruto do compromisso entre um comportamento subjetivamente desejado e aquele socialmente exigido, entre liberdade e constrição. (LEVI, 2000, p. 46)

Levando em conta todas essas questões, nesta dissertação buscaremos entender o que acarretava ser uma mulher viúva em uma sociedade de Antigo Regime. Observando principalmente qual era o espaço de ações das viúvas e quais estratégias utilizadas por elas para garantirem sua sobrevivência. Desta forma, essa dissertação está dividida em três capítulos que se concentram em aspectos distintos da viuvez feminina na Vila de Curitiba.

O primeiro capítulo é uma análise da legislação da época que versava sobre os direitos e deveres das mulheres, concentrando-se principalmente em leis que se

relacionem as viúvas. O segundo capítulo utiliza principalmente os maços populacionais como fonte e analisaremos a estrutura da Vila de Curitiba e o peso demográfico que as viúvas e viúvos tinham naquela região. E, por fim, o terceiro capítulo utiliza como fontes os registros do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba e concentra-se na trajetória de três viúvas.

Capítulo I – Viuvez Feminina e as Ordenações Filipinas

O foco principal desta pesquisa é o estudo da viuvez na Vila de Curitiba no final do século XVIII e começo do século XIX, focando principalmente na performance econômica das viúvas nesse cenário. Porém, antes de aprofundar nas questões mais específicas, faz-se necessário responder certas questões como: Quais os elementos que estão em jogo ao identificar uma mulher como viúva? O que a caracteriza como tal? O que acarreta a identificação de uma mulher como viúva? Quais são as imposições feitas a elas? Quais os direitos adquiridos ao entrar na viuvez?

Uma primeira tentativa de responder a essas perguntas, levando em consideração o recorte espacial e temporal, é buscar em um dicionário da época qual a definição de viúva existente nele. Segundo o dicionário *Raphael Bluteau*, viúva é a “mulher cujo marido é morto. O casar com viúva, é uma espécie de bigamia, odiosa no Direito Canônico. [...] Mulher, que vive só, & fora do matrimônio, que é estado de dois, a saber, marido, & mulher.²⁹”. Aqui se escolheu reproduzir apenas as partes principais desse verbete, que é muito maior do que essas poucas linhas transcritas acima. Nele há comentários sobre um suposto costume indiano das viúvas mais velhas ficarem em cárcere, as viúvas mais novas se queimarem vivas e uma transcrição de versos do *Adagio Portuguezes da Viuva*. Contudo, o presente trabalho se concentrará nas definições mais diretas dadas neste dicionário.

Tal definição encontrada no Bluteau começa com o sentido mais simples e universal para caracterizar o que seria uma viúva – para alguém tornar-se viúva certamente precisa sobreviver ao tempo de existência de seu marido. Mas a definição se expande e também alude a pontos relacionados a uma visão mais sociocultural sobre a viuvez feminina do que uma declaração de fatos. Importante ressaltar que esses pontos eram dirigidos somente às viúvas e não aos viúvos. O verbete sobre viúvos existente no dicionário é visivelmente menor, contém apenas oito linhas; enquanto o verbete para as viúvas possui oitenta e cinco linhas.

O significado dado no Bluteau para a palavra viúvo é apenas “Homem, que perdeu a mulher³⁰”. Nas outras linhas desse verbete há apenas a origem latina da palavra, sem anedotas, sem estrofes e sem menções a bigamia. Ao comparar a definição

²⁹ BLUTEAU, Raphael. Dicionário da Língua Portuguesa, 1728. p.540/541

³⁰ Ibid, p. 541

de viúva e viúvo existente nessa fonte já é perceptível que a viuvez feminina não era interpretada como igual a viuvez masculina na sociedade portuguesa. Essas categorias não eram equivalentes apesar de surgirem do mesmo fenômeno, no caso a perda de um dos cônjuges.

A definição encontrada no dicionário das palavras viúva e viúvo já aponta para indícios interessantes de se refletir sobre como a viuvez feminina e masculina não eram simétricas e que, possivelmente, havia um julgamento e controle maior sobre a figura da viúva do que a do viúvo. Uma forma de observar se essas impressões se concretizam é por meio da análise da legislação existente na época, observando nas fontes do direito positivo se havia um tratamento diferente para as viúvas e viúvos e quais eram os dispositivos que regulavam a viuvez na América Lusa.

A legislação sobre a viuvez: uma aproximação

Segundo Silva Lara, para o Império Português, o “*corpus* legislativo é basicamente composto pelas *Ordenações*, pela *Legislação Extravagante* e pelas decisões reais tomadas juntamente com seus ministros e conselheiros³¹”. Aqui será analisada apenas as Ordenações Filipinas e algumas leis extravagantes que se referem diretamente às viúvas. Esses dispositivos legais fazem parte da constituição dos ordenamentos das sociedades do Antigo Regime e, mais importante, são criadas pelos pensamentos e reflexões humanas.

Analisar as leis da época é uma forma de tentar entender quais eram os possíveis sistemas de crenças daquelas pessoas e, para essa pesquisa, principalmente, buscar perceber a maneira que o sexo feminino era visto e categorizado dentro dessa tradição. Paolo Grossi afirma que “o direito é, antes de tudo, uma mentalidade; os institutos jurídicos são antes de tudo uma mentalidade³²”. O que se pretende fazer neste capítulo é buscar entender qual era a imagem construída sobre as mulheres dentro dessa mentalidade jurídica da América Lusa, focando-se, principalmente, na viuvez feminina.

³¹ LARA, Silvia Hunold, *Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa*. In: José Andrés-Gallego (coord.), **Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica**, Colección Proyectos Históricos Tavera, Madrid, 2000.p. 23

³² GROSSI, Paolo. História social e dimensão jurídica. **Meritum**, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p.5-26, dezembro 2009.p. 19

Importante ressaltar que não se acredita que essas leis eram os limites da existência e da atuação das mulheres naquela sociedade, mas esse tipo de tradição ajudava na construção e manutenção de certa imagem feminina. Este tipo de tradição mesmo que não limitasse totalmente a existência e a atuação feminina na América Lusa, ainda construía certa imagem sobre as mulheres e, tal imagem, de uma forma ou outra, ajudava a demarcar a posição da mulher naquela sociedade.

Durante o período colonial, as leis gerais de Portugal também eram aplicadas a suas colônias, desta forma, o que regia na América Lusa eram essas leis. Tais leis gerais resultaram em três grandes compilações que ficaram conhecidas como: Ordenações Afonsinas (1466), Ordenações Manuelinas (1521) e Ordenações Filipinas (1603). Dentre essas três, a mais importante para o Brasil, foi as Ordenações Filipinas. Mesmo com diversas alterações, muitas disposições desta ordenação continuaram vigentes em território brasileiro até o aparecimento do Código Civil de 1916³³.

Assim, analisar as Ordenações Filipinas significa ter contado com uma tradição do direito que permaneceu por muitos séculos regendo o direito brasileiro. O foco é observar como as mulheres e, principalmente, as viúvas apareciam dentro dessa tradição. As Ordenações Filipinas estavam divididas em cinco livros:

Do ponto de vista de uma orientação técnica, cada um dos referidos códigos se dividiu em cinco livros, versando sobre as seguintes matérias:

Livro I – Direito Administrativo e Organização Judiciária;
Livro II – Direito dos Eclesiásticos, do Rei, dos Fidalgos e dos Estrangeiros;
Livro III – Processo Civil;
Livro IV – Direito Civil e Direito Comercial;
Livro V – Direito Penal e Processo Penal. (CRISTIANI, 2006, p. 298)

Ao analisar os livros das Ordenações Filipinas nota-se que o vocábulo mulher aparece poucas vezes nos títulos das leis. No Livro I não há nenhuma menção, no Livro II existe um artigo, mas a partir de 1616 já não estava mais em vigor³⁴ e há uma menção a mulher nos títulos do Livro III. São nos livros IV e V que aparecem mais leis direcionadas as mulheres. No livro IV de 107 artigos, 15 fazem menções diretas a elas,

³³ CRISTIANI, Claudio Valentim. “O Direito no Brasil Colonial”. IN: WOLKMER, Antonio Carlos (Org). Fundamentos de História do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 298

³⁴ Título XXXVII – Das mulheres que tem cousas da Coroa do Reino, e se casam sem licença d’El-Rey p. 462/463

sendo que desses 15, 3 são sobre as viúvas. Já no V de 143 leis, 20 são relacionadas às mulheres.

Ao analisar os títulos que mencionam diretamente as mulheres nota-se que elas são sempre atreladas às relações com os homens e por meio de seus estados conjugais: solteiras, casadas, viúvas e até mesmo barregã/concubinas. Esse é um indicador de que a mudança do status civil – de solteira a casada e de casada a viúva – significava também uma mudança de categoria social e de possibilidades de ação das mulheres desse período³⁵.

Em relação ao baixo número de menções diretas as mulheres, tal fato é justificado por essa legislação ter sido escrita para a sociedade lusa como um todo, sendo essas leis construídas tendo o masculino como referência da representação universal da humanidade e as menções específicas a mulheres só existiam quando tais leis servissem apenas a elas e não a sociedade em sua totalidade.

António Manuel Hespanha, em seu livro *Imbecilias – As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*³⁶, discorre sobre essa questão ao discutir qual seria a força que o nome ‘mulher’ teria juridicamente no Antigo Regime. O que ele analisa é se leis que fossem designadas as mulheres também incluiriam os homens e se as leis referenciadas aos homens serviriam também para as mulheres. Hespanha diz que:

A regra mais geral que os juristas evocam, quanto a este uso do gênero das palavras, é a de que na locução corrente, o masculino inclui geralmente o feminino. O que está de acordo com um princípio de representação simbólica de âmbito muito geral segundo o qual a cabeça evoca, naturalmente, todo o corpo. Já o feminino não compreende, senão excepcionalmente, o masculino, pela mesma ordem de razões de que não se designa o todo pela parte mais fraca. (HESPANHA, 2010, p.103)

A conclusão que se chega é que já que as leis dos homens servem normalmente para as mulheres, apareceriam leis direcionadas a mulheres apenas em casos específicos. O autor chama a atenção para o fato dessa regra não ser inocente e carregar um ponto de vista hierarquizado das relações entre os gêneros e o mundo.

³⁵ MCINTOSH, Marjorie. *Women, credit and family relationships in England, 1300-1620*. In: *Journal of Family History* 30, no. 2 (2005): 143-163.

³⁶ HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecilias. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010

Dentro dessa questão narrativa das Ordenações Filipinas ser construída com o ideal do masculino universal, é esperado que as menções a um grupo específico de mulheres, no caso as viúvas, seja pequena. O mais interessante disso é que as menções encontradas nos títulos são sempre as viúvas e não aos viúvos. Desta forma, reforça a ideia de que no Império Português, pelo menos no nível da legislação, a viuvez é um fenômeno social feminino.

Ao pesquisar os cinco livros das Ordenações Filipinas encontra-se o vocábulo viúva(s) aparecendo apenas em títulos de dois livros – três vezes no Livro IV e três vezes no Livro V. Segue abaixo esses títulos:

Livro IV

Título CV: Das mulheres viúvas, que casam de cinquenta anos, tendo filhos;

Título CVI: Das viúvas, que casam antes do ano e dia;

Título CVII: Das viúvas, que alheiam como não devem, e desbaratam seus bens.

Livro V

Título XVI: Do que dorme com a mulher, que anda no Paço, ou entra em casa de alguma pessoa para dormir com mulher virgem, ou viúva honesta, ou escrava branca de guarda;

Título XXII: Do que casa com mulher virgem, ou viúva, que estiver em poder de seu pai, mãe, avô, ou Senhor, sem sua vontade;

Título XXIII: Do que dorme com mulher virgem, ou viúva honesta por sua vontade.

Levando em consideração o objetivo desta pesquisa, não serão analisadas as menções às viúvas do Livro V, já que este se concentra em crimes e suas devidas punições e isso se distancia do universo de questões trabalhadas na pesquisa. Porém, é interessante notar o uso das expressões “mulher virgem” e “viúva honesta”, há uma caracterização do tipo de mulheres solteiras e viúvas que poderiam ser protegidas por essas leis, portanto, não era algo disponível para todas. Estava previsto que estas punições só seriam deferidas aos homens que fizessem essas transgressões com as mulheres que fossem consideradas “virtuosas”.

Antes de analisarmos as leis referentes do Livro IV é importante discorrer um pouco sobre as mudanças jurídicas ocorridas durante o período em que Marquês de Pombal estava no poder e o que isso significou para as viúvas daquela época. Cristiane

Veiga, em sua tese *Vida após a Morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso, Rio de Janeiro (c.1763-1808)*, aponta que:

[...] a participação da coroa como instrumento regulador da viuvez ganhou novos contornos com a chegada, ao poder, do Marques de Pombal e a promulgação de uma série de leis e alvarás para a regulação da herança e proteção a mulher só. Por um lado, as diversas leis do período procuravam proteger viúvas e órfãos de abusos, limitar as verbas testamentárias e controlar a transmissão dos legados através da regulamentação das doações. (VEIGA, 2017, pág. 99)

Levando em consideração essas leis e alvarás produzidos sobre a viuvez feminina, será analisado conjuntamente com os títulos do Livro IV das Ordenações Filipinas direcionadas às viúvas essas produções do período pombalino. A primeira lei a ser analisada é:

*Título CV – das mulheres viúvas, que casam de cinquenta anos, tendo filhos*³⁷.

Esta lei determinava que a viúva que se casasse novamente depois dos cinquenta anos não poderia “alhear” os bens de seus filhos e que só teria acesso a terça de seus bens, não podendo usufruir mais que isso, nem mesmo em doações feitas em seu nome depois da morte de seu marido.

*Título CVI: Das viúvas, que casam antes do ano e dia*³⁸. Essa lei determinava que as viúvas que casassem novamente antes do tempo devido não poderiam ser penalizadas de nenhuma maneira por esse fato e nem as pessoas que com elas casassem. Essa determinação legal era um contraponto a leis do direito romano que puniam o segundo casamento, principalmente se não fosse respeitado o tempo de luto em “reverência a seu defunto marido”³⁹. Ressaltando-se que “este tempo de luto e penas de sua infração regia somente para as viúvas, não para os viúvos a respeito de suas mulheres defuntas”⁴⁰.

Em relação a extinção de práticas de lutos por meio da intervenção legislativa, houve também o *Alvará de 17 de Agosto de 1761*⁴¹. Esse alvará versa sobre o excesso de opulência dos casamentos da nobreza e os abusos cometidos as viúvas durante o período de luto:

³⁷Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1011-1014

³⁸Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1014-1015

³⁹Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1015

⁴⁰Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1015

⁴¹Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1033

[...] extraordinários excessos com que no nojo e luto das Viúvas, e pessoas distintas se tem praticado os abusos de se fecharem inteiramente as janelas de todas as casas, e de sem as mesmas Viúvas reduzidas ao canto de uma casa escura com a cama no pavimento dela, e de não saírem de tão funesta habitação antes de ser passado um ano, e de haverem no decurso dele contraído muitos, e muito graves ataques, os quais de modo ordinário lhes ficam durando toda a vida⁴².

Para evitar esse tipo de excesso às viúvas, por meio desta publicação de 1761, o Rei proibia que as viúvas fossem encerradas em câmaras escuras, que perdessem o uso decente de seus leitos e que ficassem reclusas em suas habitações por tanto tempo como se praticava até aquele momento. Essa lei determinava que o máximo de tempo de reclusão fosse um mês, não podendo fechar as janelas. O rei considerava esse tipo de prática como abusos e quem os praticasse seria obrigado a pagar dois mil cruzados, sendo que metade seria pago pelas viúvas e a outra metade pagaria quem fosse cabeça da Família que praticasse os ditos abusos ou que neles o consentiram⁴³.

*Título CVII: Das viúvas, que alheiam como não devem, e desbaratam seus bens*⁴⁴. Essa lei prevê que se uma viúva “desbarata” o que possui e fica na pobreza, para evitar que seus sucessores sejam prejudicados, a justiça deveria confiscar todos seus bens e entregar a um administrador que se encarregaria de cuidar desse patrimônio para não haver prejuízo para os herdeiros e também deveria manter financeiramente a viúva. Importante destacar que está previsto nessa lei que essas ações só poderiam ser tomadas se fosse provado que a viúva, maliciosamente ou sem razão, estivesse destruindo seu patrimônio familiar. Essas ações serviriam para “suprir a fraqueza do entender das mulheres viúvas⁴⁵”.

Essa preocupação com a perda do patrimônio dos herdeiros era algo que a Coroa também tinham em relação aos homens que se casavam outra vez. A *Lei de 9 de setembro de 1769*⁴⁶ versa sobre prejuízo que os pais estavam submetendo seus herdeiros após o segundo casamento:

Muitas vezes tem chegado a minha Real Presença vivas, e repetidas queixas das grandes deteriorações, e subsequentes ruínas, que se tem seguido as casas dos Meus Reinos de segundos, e terceiros casamentos feitos por homens, que depois de terem estabelecido as suas Casas com uma numerosa sucessão,

⁴²Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1034

⁴³Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1034

⁴⁴Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1015-1016

⁴⁵Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1016

⁴⁶ Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1038. Pelo Decreto de 17 de julho de 1778 teve algumas de suas cláusulas retiradas, mas não as cláusulas que nos referimos aqui.

casão segunda, e terceira vez sem necessidade, prejudicando gravemente, e até abandonando os Filhos do primeiro Matrimônio, para interessarem os do segundo por importunas instancias das Madrastras⁴⁷.

A forma encontrada para tentar solucionar esse problema foi a obrigatoriedade dos pais de fazerem Inventário dos bens móveis, semimóveis e de raiz que possuíssem antes do segundo matrimônio. As devidas partes desse patrimônio pertencente aos filhos não poderiam ser alheado e nem seria permitido a comunicação desses bens para o outro casamento. Essa Lei de 1769 também se refere ao caso de mulheres que casavam uma segunda vez:

Ainda tem sido mais prejudiciais as desordens causadas pelas Mulheres, que ficando viúvas com Filhos, ou com Netos, se deixão aliciar para passarem a segundas Núpcias pelos vadios, e cobiçosos, que não buscão o estado do Matrimônio para os santos fins, que a Igreja ensina, mas sim e tão somente para se arrogarem a administração, usurpação, e delapidação dos bens das ditas Viúvas, e dos Órfãos seus filhos, ou seus Netos⁴⁸.

Para evitar que isso ocorresse, o Rei estabeleceu algumas cláusulas sobre o assunto. A primeira dessas cláusulas determinava que mulheres com filhos e netos que casassem novamente e que ainda fossem férteis deveriam perder a posse dos bens das legítimas maternas e paternas dos herdeiros do primeiro casamento e passassem esses bens para os filhos maiores de idade e, caso fossem menores, que entregasse o controle dos bens para um administrador indicado pela Mesa do Desembargo do Paço.

Se o novo casamento fosse celebrado por mulheres com mais de cinquenta anos, ou seja, com baixa expectativa reprodutiva, o Rei determinava que não poderia haver a comunicação dos bens em favor do novo marido e que ao casar deveria fazer um inventário dos bens e ficava proibido a alheação dos bens dos seus herdeiros. Porém, poderia fazer livre uso particular de sua terça. Outra determinação era um reforço do que estava previsto nas ordenações acerca da Tutoria, ou seja, proibição das mulheres que casassem de novo serem tutoras de seus filhos e netos.

Essas são as leis e alvarás que se relacionam diretamente com a viuvez no período pesquisado. Resumidamente, essas leis trazem indícios que havia uma preocupação dos legisladores com a possível falta de capacidade das viúvas para gerir o patrimônio familiar e prejudicassem seus herdeiros com sua ineficiência, havendo, desta

⁴⁷Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1040

⁴⁸Ordenações Filipinas. Livro IV. p.1040

forma, meios legais de não permitir que isso ocorresse. Aqui já se percebe que há sim um discurso presente na legislação de inferiorização do sexo feminino.

Porém, o quadro que se pinta não é tão preto e branco, porque também há indícios de que havia uma preocupação de salvaguardar o bem estar dessas mulheres e formas de assegurar o direito delas de administrarem suas posses depois da morte dos maridos. Muitas vezes salvaguardar essas mulheres e dar o direito a administração dos bens era uma forma de proteger o grupo familiar e manter ele unido, mas, mesmo assim, não deixa de ser uma janela de liberdade institucional para essas mulheres.

Ressalta-se também que o aparecimento dessas leis e alvarás avulsos é muito específico para a história da Coroa Portuguesa e que estava ligando a um movimento mais amplo engendrado por Pombal para “combater os excessos da nobreza, fosse no luxo ou na liberdade com que tomava decisões sobre assuntos privados, muitas vezes em conflito com o bem dos vassallos⁴⁹.”. A questão é que a maioria dessas leis produzidas no período pombalino era voltada para a nobreza, o que não era o caso de Curitiba no século XVIII. Então, tais leis falam um pouco sobre uma realidade possível para as viúvas desse período, mas não esclarece muito sobre a vivência específica das viúvas de Curitiba.

A legislação sobre a economia do casal

Além de analisar as leis voltadas especificamente para as viúvas, torna-se necessário conhecer outras leis que se relacionam indiretamente com a viuvez. Essas leis versavam sobre o regime econômico matrimonial, determinando o tipo de divisão de bens do casamento, em quais circunstâncias era permitido que todo o patrimônio fosse para um dos cônjuges, a regulamentação da maneira que as esposas poderiam virar chefes do fogo, como deveria ser a divisão de bens entre os herdeiros, como as viúvas poderiam ser tutoras de seus filhos e netos e as regras que elas tinham que seguir para continuarem sendo tutoras, como por exemplo, não casando outra vez.

⁴⁹VEIGA, Cristiane Fernandes Lopes. **Vida após a morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso**, Rio de Janeiro (c.1763-1808). 2017. 284 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.p. 98

No nível legislativo, eram essas leis que davam direitos para as mulheres a terem acesso e gerir o patrimônio familiar depois do falecimento de seus maridos. Esses regulamentos pintam um quadro de como os bens femininos eram tratados nos casamentos e teoricamente com que parcela patrimonial as mulheres poderiam possuir ao chegar à viuvez. Por isso, é importante atentar-se a essas regras também, não apenas nas relacionadas diretamente a viúvas. Tais leis são:

*Título XLVI: Como o marido e mulher são meeiros dos seus bens*⁵⁰. Essa norma faz referência aos casamentos feitos segundo o costume do Reino. Desta forma, a regra de divisão de bens de um casal do Reino Português era feita por meio do sistema de ametade, com exceção de quando outra forma de divisão de bens era acordada previamente entre as partes, como por exemplo, por sistema de arras e de dote⁵¹. Se nada era acordado previamente, havia um entendimento legal de que o sistema adotado era o de meeiros. Tal sistema significava que a esposa e marido estavam submetidos a uma forma universal de divisão de bens, após o casamento qualquer valor e bens adquiridos pertenciam igualmente as duas partes do matrimônio. Inclusive, as dívidas feitas durante o casamento era responsabilidade das duas partes, então após a morte de uma das partes, era dever de quem permaneceu vivo acertar os dividendos com os credores.

Segundo as Ordenações Filipinas, para o marido e esposa serem considerados meeiros em seus bens havia a necessidade de serem “casados a porta da Igreja, ou por licença do Prelado fora dela, havendo cópula carnal⁵²”. Uma parte importante desse processo era o casamento na Igreja seguindo os preceitos estipulados pelo Concílio de Trento e, no caso da América Lusa, ritual expresso nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Inclusive há uma cláusula no *título XVI* que afirma que mesmo comprovando os outros requisitos da lei, se não conseguissem provar o casamento conforme as normas eclesiásticas não seriam considerados como meeiros.

Outro ponto importante de se destacar sobre essa lei é a questão da consumação do casamento pela cópula. Essa preocupação de se consumir o casamento exprime uma das funções que o casamento tinha para aquela sociedade, que era o da procriação e a perpetuação da linhagem familiar. Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado*

⁵⁰Ordenações Filipinas. Livro IV. p.832-835

⁵¹ O título XLVII do Livro 4 das Ordenações versa sobre esses outros tipos de contratos matrimoniais

⁵²Ordenações Filipinas. Livro IV. p 833

da Bahia o matrimônio serve para três fins e o primeiro deles é “o da propagação humana, ordenada para o culto, e honra de Deus.⁵³”. Um casamento não era apenas a ligação entre duas pessoas e sim o meio de garantir a reprodução humana. Em um segundo ponto dessa lei aparece outra possibilidade de homens e mulheres serem considerados meeiros de seus bens:

Outrosim serão meeiros, provando que estiveram em casa teúda e manteúda, ou em casa de seu pai, ou em outra, em *pública voz e fama* de marido e mulher por *tanto tempo*, que segundo Direito, baste que para presumir Matrimonio antre eles, posto se se não provem as palavras de presente⁵⁴.

O que essa cláusula exprime é que mesmo se não ficasse provado que houve casamento por palavras de presente, poderia ser considerada a união matrimonial por meio do conhecimento público daquele relacionamento e do tempo que ele perdurou. Entretanto, nas notas de rodapé da edição de 1870 das Ordenações Filipinas, Cândido Mendes de Almeida chama a atenção para o fato de que essa cláusula não era mais válida após as determinações estipuladas pelo Concílio de Trento e que esse tipo de união deveria ser considerada como um concubinato, o que não dava direito a comunhão universal de bens:

Por esta disposição o casamento presumido tinha todos os efeitos civis; mas era uma disposição morta, e que nunca vigorou entre nós, e nem podia vigorar depois da reforma do Concilio Tridentino; máxime sabendo-se que o casamento clandestino não os tinha, e alias em melhores condições que este presumido casamento, que era um verdadeiro concubinato.⁵⁵

Conjuntamente com essa determinação sobre a divisão de bens no casamento, caminha o *Título XLVIII – Que o marido não possa vender, nem alhear bens sem outorga da mulher*. Nesse artigo fica determinado que o marido não poderia desfazer-se de bens de raiz, “nem bens, em que cada um deles tenha o uso e fruto somente⁵⁶” sem o devido consentimento ou procuração de sua esposa. Sendo que tal determinação valeria para qualquer sistema de matrimônio – costume do Reino, dote, arras.

A autorização feminina só era necessária no alheamento de bens de raiz que, segundo o dicionário Raphael Bluteau, eram os tipos de bens que não poderiam ser levados de um lugar a outro, como as terras, diferentemente dos bens móveis que

⁵³Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, p. 107

⁵⁴Pág. 834. Destaque da autora

⁵⁵Ordenações Filipinas. Livro IV. p 834

⁵⁶Ordenações Filipinas. Livro IV. p 837

poderiam ser movidos como, por exemplo, adereços de casas, gados, escravos⁵⁷. Em relação aos bens móveis essa lei determinava que não havia a necessidade da autorização da esposa para que o marido os vendesse. Entretanto, no Livro 4 das Ordenações Filipinas, havia o *Título LXIV: Da doação de bens móveis feita pelo marido sem outorga da mulher*, que determina que se as transações feitas pelos maridos prejudicassem as mulheres havia como remediar a situação:

[...] se os maridos derem, ou fizerem doação em suas vidas de alguns bens móveis, ou dinheiro a algumas pessoas sem consentimento de suas mulheres, que o que assim derem se desconte, quando o Matrimônio entre eles for separado, na parte e quinhão do dito marido ou herdeiros.⁵⁸

A exceção a essa regra seria os casos de pagamentos de ações remuneratórias ou de esmolas, nesse caso o marido não precisava do consentimento da esposa e as mulheres também não podiam pedir restituição do valor.

Agora, voltando ao *Título XLVIII*, um ponto de destaque dessa lei é a regulamentação da forma que a autorização feminina teria que ser dada nos casos de alheamento de bens de raiz dos casais. Para ser válida a alienação desse tipo de patrimônio, as esposas deveriam dar expresso consentimento ou uma procuração registrada como uma escritura pública. Ressaltando-se que essa autorização deveria ser produzida a cada vez que houvesse uma venda de bens de raiz⁵⁹. Nota-se, nesse título das Ordenações, uma preocupação com a possibilidade das mulheres serem obrigadas a fazer esse tipo de venda sem realmente o querer:

E posto que se alegue, que a mulher consente, e outorgou na venda, ou alheamento caladamente, tal outorga tacita não valha, nem seja alguém admitido a alegar, salvo alegando outorga expressa, e provando-a; porque muitas vezes as mulheres por medo, ou reverencia dos maridos deixam caladamente passar algumas coisas, não ousando de as contradizer por receio de alguns escândalos e perigos, que lhes poderiam vir⁶⁰.

Outro ponto importante a se destacar sobre essa determinação legal é em relação ao que as mulheres poderiam fazer se mesmo assim houvesse a venda ou alheação dos bens de raiz. Segundo o *Título XLVIII*, as mulheres poderiam pedir a revogação da venda ou alheação de posses ou bens de raiz. De acordo com a lei, elas poderiam demandar em Juízo a anulação, mas para isso era necessário à autorização do marido. E

⁵⁷ BLUTEAU, Raphael. Dicionário da Língua Portuguesa, 1728. P. 104:

⁵⁸ Ordenações Filipinas. Livro IV. p. 807

⁵⁹ Ordenações Filipinas. Livro IV. p. 807. Ideia contida nas notas das Ordenações .

⁶⁰ Ordenações Filipinas. Livro IV. p. 838

se tal autorização não fosse dada, se elas conseguissem provar que não faziam tal pedido sem justa razão e que conseguiam governar a demanda, poderiam pedir uma Carta ao poder responsável e fazer o pedido de anulação sem a autorização marital.

O dito bem de raiz ou posse particular que foi indevidamente utilizado após esse pedido deveria voltar a sua posse e se não fosse possível o dinheiro conseguido com essas transações deveriam “ser convertido em proveito dela”. Por último, se o comprador não soubesse que o vendedor era casado não teria nenhuma obrigação com a esposa do vendedor e esse problema seria resolvido entre o casal. Porém, se ele tivesse conhecimento do matrimônio e mesmo assim não pediu a outorga da mulher para a venda, a responsabilidade dessa venda imprópria seria também dele e ele não poderia pedir de volta o valor que deu por aquele imóvel.

Outra lei que vai junto com essa ideia de proteção patrimonial das mulheres casadas é o *Título LX: Do homem casado que fia alguém sem consentimento de sua mulher*. Nesse dispositivo fica determinado que se um homem casado aceitasse fiar alguém sem a outorga de sua esposa “não poderá por tal fiança obrigar a metade dos bens que a ela pertencem. E sendo casados por dote, e arras, não poderá obrigar os bens que per o contrato dotal pertencem a parte de sua mulher.⁶¹”. Ressalta-se que tal determinação não valeria se a dívida fosse com a Coroa, nesse caso, mesmo sem a outorga feminina, poderia sim ser alienada a parte das mulheres para pagamento das fianças.

Outra determinação das Ordenações Filipinas importantes de se analisar é o *Título LXI – Do beneficio de Senatus consulto Velleano introduzido em favor das mulheres que ficão por fiadoras de outrem*⁶². Esse dispositivo é uma herança do direito romano e estava presente em outros ordenamentos europeus da época moderna, como por exemplo, na França. Segundo essa lei as mulheres não poderiam fiar e nem poderiam ser obrigadas por terceiros e se de alguma forma fossem obrigadas a fiar tais obrigações seriam relevadas por meio do uso de uma remédio chamado Direito Velleano.

⁶¹ Ordenações Filipinas. Livro IV. p 856

⁶² Ordenações Filipinas. Livro IV. p.858

Tal dispositivo foi criado por causa do “respeito a fraqueza do entender das mulheres⁶³”. Entretanto, tinha situações previstas na lei que mesmo fiando contra a sua vontade, as mulheres tinha que cumprir com a dívida. Tais casos eram: Fiança ou obrigação de dinheiro relacionado à liberdade de escravos, essa regra existia em “favor da liberdade⁶⁴”; Promessa de dote ao marido, tanto no caso da mulher que for casal ou de outra que está como fiadora desse dote. Essa regra serve “em favor do Matrimônio, no caso, onde for licitamente feito, e segundo a disposição do Direito Canônico, para que essa mulher assim casada não pudesse em algum tempo ser achada sem dote.”.

Outras situações em que as mulheres seriam obrigadas a assumir a fiança seria se enganosamente se vestissem como homens para desfrutar de crédito, se mentissem ser herdeiras de algum credor, entre outras situações. Resumidamente, elas seriam obrigadas a fiança se, propositalmente e enganosamente, fizessem uma obrigação para aproveitarem dos benefícios de algumas transações.

O que chama a atenção nos casos em que haveria a obrigação de assumir a fiança é os tipos de ações muito específicas que estavam sendo proibidas, como por exemplo, o ato de uma mulher se vestir de homem para fazer negócios. Uma característica das leis, principalmente as proibitivas, é que elas são cunhadas usualmente para normatizar certos comportamentos tidos na sociedade. Então, essas proibições muito particulares podem indicar comportamentos femininos reais em algum momento da história portuguesa que levaram a criação dessas leis.

Título LXVI: Da doação ou venda feita por homem casado a sua barregã, essa lei determina que se um homem casado der para sua barregã ou outra mulher que teve relações carnis algum bem móvel ou de raiz, a esposa pode pedir a revogação dessa doação e ficar de posse da coisa dada. Sendo importante ressaltar que essa posse seria apenas da esposa, sem ter que repartir com o marido e podendo “fazer dela tudo o que lhe aprouver, assim e tão perfeitamente como se não fosse casada⁶⁵”. Se por acaso a esposa morrer primeiro que o marido, seus herdeiros poderiam pedir a revogação desse tipo de doação feita pelo pai em até quatro anos após a morte da matriarca.

⁶³Ordenações Filipinas. Livro IV. p 858

⁶⁴Ordenações Filipinas. Livro IV. p 589

⁶⁵Ordenações Filipinas. Livro IV. p 871

Outro trecho que chama a atenção nesse título é o fato da mulher não precisar da autorização do marido, como acontece no *Título XLVIII*, para ir a juízo: “que seja recebida em Juízo a demandar a dita coisa sem autoridade e procuração do marido quer a esse tempo seja em poder do marido, quer apartada dele”. Tal falta de necessidade de ter que pedir autorização marital não era lá muito comum, segundo as notas de rodapé das Ordenações: “Sendo a mulher casada considera pessoa incapaz não pode estar em Juízo sem assistência ou autoridade, ou suprimento dessa autorização pelo Juiz, é esta uma das exceções a mesma regra.⁶⁶”. A dúvida que fica é por que logo nessa lei que é feita essa exceção? Por que na doação a uma barregã e não, por exemplo, no caso de dilapidação de bens de raiz do casal?

Essas leis são pistas de realidades possíveis das mulheres casadas na América Lusa. Agora uma questão importante, principalmente para a pesquisa aqui realizada, é entender o que legalmente estava previsto para as mulheres após a morte do cônjuge. Agora, será realizada a análise das leis relacionadas à morte de um dos cônjuges, então, de certa forma, mais no campo da viuvez.

A primeira lei que precisamos analisar é o *Título XCV: Como a mulher fica em posse e cabeça de casal por morte de seu marido*⁶⁷. Com a morte do marido, se eles viviam em casa “teúda e manteúda”, a mulher torna-se cabeça do casal⁶⁸ e é responsável pela repartição dos bens do falecido entre seus herdeiros. Se for a esposa que falecer primeiro, a regra específica que o homem continua como cabeça de casal e também é responsável pela divisão de bens entre os herdeiros.

A divisão de bens deveria ser feita de acordo com a vontade expressa nos testamentos, respeitando as regras das Ordenações sobre esse assunto e se não houvesse testamento, a divisão deveria ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela lei. Destaca-se que de acordo com as determinações desse ordenamento, não deveria haver preferência entre os filhos. Os herdeiros deveriam receber partes iguais do patrimônio paterno e materno, porém há estudos que indicam que a realidade da divisão de bens entre os herdeiros era outra⁶⁹. O que já demonstra que a realidade jurídica e a realidade

⁶⁶Ordenações Filipinas. Livro IV. p 871

⁶⁷Ordenações Filipinas. Livro IV. p.949-954

⁶⁸ “Cabeça de casal: chama-se a pessoa que está na posse e administração da herança, e a quem os co-herdeiros vem pedir as partilhas” In: Ordenações Filipinas. Livro IV, p. 949

⁶⁹BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Família, Herança e Poder em São Paulo: 1765-1855. São Paulo: CEDHAL, n. 7, 1991. p.70

social eram coisas que nem sempre andavam juntas – havia sobreposições dos caminhos, como também havia distanciamentos. Por isso só a análise jurídica não é suficiente para tentar entender uma realidade histórica particular.

Ressalta-se que a divisão de bens deveria ser feita não apenas do que ficou da parte do falecido, mas também qualquer compra ou negócios realizados após a morte e antes da partilha:

[...] deve trazer tudo a partilha, quando lhe demandarem, assim o que ficou por morte do marido, como o que depois comprou, ou ganhou, antes de ter partido com os herdeiros do marido a herança, ou frutos dela; e isto, quer se ela casa, quer não⁷⁰

Isso quer dizer que a pessoa responsável pela cabeça de casal não poderia dilapidar os bens que deveriam ser divididos, mas poderia fazer negócios e aumentar esse patrimônio com a condição de que esse ganho também deveria entrar na divisão de bens dos herdeiros. Maria Beatriz da Silva indica que havia uma tendência dos filhos maiores de idade não pedirem a divisão dos bens enquanto a mãe estivesse viva.

Existia certa preocupação de manter o patrimônio integral para dar uma melhor condição de vida as viúvas. Só após a morte desta que eles faziam a divisão de bens entre eles⁷¹. A questão de manter a integridade do patrimônio mostra-se importante para estratégia de sobrevivência dessas famílias. Ressalta-se que se não houvesse parentes, descendentes ou ascendentes, de até décimo grau o cônjuge sobrevivente ficaria como herdeiro universal sem precisar dividir ou doar os bens para ninguém⁷².

Algo interessante de se tomar nota em relação a essa lei é a determinação de que as dívidas contraídas anteriormente ao casamento por um dos cônjuges não seria obrigação do outro pagar e nem poderiam ser executados os bens que trouxe para o casamento no pagamento destas dívidas, o que não acontecia em relação às dívidas contraídas durante o matrimônio. A execução da dívida só aconteceria por meio dos “bens, que aquele, que assim era devedor, trouxe consigo ao tempo, que casou, e na sua metade dos bens que depois casados foram adquiridos.^{73”}

⁷⁰Ordenações Filipinas. Livro IV. p 958. Tal determinação valia para os maridos também

⁷¹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Donas e plebéias na sociedade colonial*. Lisboa: Editorial Estampa, 2002. p. 90

⁷² Tal determinação encontra-se no Título XCIV: Como o marido e mulher sucedem um ao outro. In: Ordenações Filipinas. Livro IV, p. 947-948

⁷³Ordenações Filipinas. Livro IV. p 953

Outra lei importante para as possibilidades de vida das mulheres após a morte do marido é o *Título CII: Dos Tutores e Curadores, que se dão aos órfãos*⁷⁴. Nesse dispositivo legal há determinações acerca da tutoria dos filhos menores de idade após a morte de um dos pais. Antes de qualquer coisa, um ponto importante a se destacar dessa lei é que a questão da tutoria só se faz necessária na morte do pai. Se a mãe morre, mas o pai continua vivo, mesmo que exista no testamento da mãe um nome indicado para a tutoria, ele não seria necessário. Pelo que está escrito nesse título é perceptível a soberania do pai na escolha de quem ficará como tutor de seus filhos.

Há claramente um peso distinto no papel paterno e materno em relação aos filhos que conseqüentemente significa também um papel distinto existente com suas devidas mortes. Sobre essa questão Cândido Mendes de Almeida esclarece em seus comentários que:

Entre nós a Tutela, como era por Direito Romano, não se exerce senão sobre órfãos de pai: pois, se morreu a mãe, o pai não tem outra obrigação mais do que fazer inventário, e dar partilhas aos filhos, mas não se suspendem os efeitos do pátrio poder, nem as Justiças tem que se embaraçar com a administração dos bens, numa vez que fique salva a propriedade⁷⁵.

A primeira determinação do *Título CII: Dos Tutores e Curadores, que se dão aos órfãos* é em relação a escolha de quem seria tutor da criança determinado por testamento, se o pai ou avô tivesse deixado alguém nomeado no testamento como tutor, o juiz dos órfãos deveria analisar se tal pessoa tinha algum impedimento para assumir essa posição e se não houvesse impedimento ficaria com a tutoria⁷⁶. Porém, se o pai/avó não tivesse nomeado alguém para essa função ou não tivesse feito um testamento e a mãe ou avó estivessem vivas e não tivessem casado outra vez a tutoria iria para uma delas, de preferência a mãe:

E se algum órfão não tiver Tutor, ou Curador, que lhe fosse deixado em testamento, e tiver mãe, ou avó, que viverem honestamente, e não forem já outra vez casadas, e quiserem ter as Tutorias, ou Curadorias de seus filhos, ou netos, não consentirá o Juiz dos órfãos, que usem delas, até perante ele se obrigarem de bem e fielmente administrarem os bens e pessoas de seus filhos, ou netos; e que havendo de casar, antes que casem, pedirão que lhes sejam dados Tutores ou Curadores, aos quaes

⁷⁴ Ordenações Filipinas. Livro IV. p.994-1004

⁷⁵ Ordenações Filipinas. Livro IV. p 995

⁷⁶ Nas páginas 995-997 das Ordenações há o que seriam os impedimentos para assumir essa função

entregarão todos os bens, que os ditos órfãos pertencerem; para o que renunciarão perante o Juiz o benefício da Lei do Veleano, a qual diz, que nenhuma mulher pode ser fiador, nem obrigar-se por outrem, a qual Lei lhes será declarada qual é, e a favor, que por ela lhes é dado⁷⁷.

É perceptível pela leitura desse trecho que uma questão central para as mulheres conseguirem e manter a tutoria era a preservação da viuvez. A partir do momento que essas mulheres casassem outra vez perdiam o direito de serem tutoras. Tal regra, provavelmente, estava ligada novamente a esse receio que homens buscassem casamento com as viúvas para se aproveitarem indevidamente do patrimônio familiar destas e elas, por sua vez, não conseguiriam se defender. Desta forma, a manutenção da viuvez feminina servia para proteger os bens do grupo familiar que essas mulheres pertenciam. Ressalta-se que só no caso dessa ligação direta com os menores, no caso mãe e avó, que era permitido às mulheres serem tutoras: “E a outras mulheres não serão dadas por Tutoras, ou Curadoras, nem lhes será consentido, que usem de tal carrego, posto que o queiram ser.”⁷⁸.

Reflexões Finais

Analisar as leis do Império Português mostra que ao mesmo tempo em que havia uma preocupação jurídica em proteger certos aspectos e direitos das vidas das mulheres casadas e viúvas, havia também um claro juízo de valor sobre o sexo feminino e o que as fazia virtuosas ou não. É inegável que nessa fonte há uma preocupação com a dita incapacidade das mulheres, principalmente em relação ao gerenciamento do patrimônio familiar após a morte do marido.

Frases como “havendo respeito a fraqueza do entender das mulheres⁷⁹” são comuns de se achar nos registros das Ordenações Filipinas, o que leva a percepção que muito das leis que protegiam essas mulheres, possivelmente, tiveram como força motriz a ideia da incapacidade feminina e da superioridade dos homens em relação às mulheres. A representação feminina mostrada na legislação é muito dual, mas também é

⁷⁷Ordenações Filipinas. Livro IV. p. 999

⁷⁸Ordenações Filipinas. Livro IV. p 1000

⁷⁹Ordenações Filipinas. Livro IV. p 858

importante destacar que, em alguns casos, a proteção à mulher, na verdade, era mais uma proteção ao grupo familiar e seu patrimônio.

Outra questão observada é que o poder materno, segundo as leis, é mais difuso e gera mais discussões que o pátrio poder. O poder masculino não é discutido ou legislado sobre, parece quase como um direito natural. Já no caso da mãe e posteriormente viúva há uma necessidade legislativa para ser considerado e legitimado por meio de leis e regras específicas, o que não ocorria com o poder que o pai possuía em relação a sua prole.

Ao final da análise das leis das Ordenações Filipinas é importantes refletir sobre certos aspectos do direito, levando em conta principalmente o recorte espacial da pesquisa. O primeiro ponto a ser destacado é que nessa análise foi enfatizado o direito positivo, o que carrega uma visão muito abalizada pelo tipo de legislação que há atualmente. Paolo Grossi chama a atenção para as mudanças ocorridas no campo do direito e como atualmente a norma é pensada e legitimada na escrita⁸⁰, se a lei não for inscrita, não é conhecida e nem considerada com uma possibilidade. Porém:

O fato de que o texto em si é sempre representação de uma realidade de fundo, uma representação parcial e artificiosa por somatória. O fato de que o texto é como o cume emergente de um continente submerso, sendo enganosa a observação da parte visível, o que torna necessário o mergulho para que se possa apreciar a substância efetiva do fenômeno. (GROSSI, 2005, p. 36)

Principalmente para o Antigo Regime, a força dos costumes é muito importante de ser considerada. Não se pode desconsiderar que a realidade das viúvas de Curitiba pode ter sido muito mais calcada por costumes específicos da região do que pelas leis escritas do Império Português. A realidade histórica que as pessoas do recorte espacial e temporal viviam vai muito além de qualquer caracterização que se possa fazer por meio das leis do período. É importante destacar também o valor de costumes para sociedades do Antigo Regime, às vezes, a lógica que as viúvas poderiam estar seguindo não era das leis e sim dos costumes. Há a necessidade de respeitar e analisar as ações desses atores históricos dentro de seus próprios sistemas interpretativos.

Outro ponto importante trazido por Grossi é o aspecto interpretativo do direito. O autor chama a atenção para a importância de entender que a legislação vai além de

⁸⁰GROSSI, Paolo, O ponto e a linha. História do Direito e Direito Positivo na formação do jurista do nosso tempo. Revista Sequencia, Florianópolis/SC, vol. 26, n. 51, dez 2005, p. 31-45

apenas sua criação, as interpretações dadas as leis é uma parte crucial do ordenamento legislativo, o que leva a uma complexidade e ressalta a importância das pessoas dentro desse campo. Com isso Grossi chama a atenção para o fato do direito pertencer a sociedade, de ser fruto direto das ações e reflexões humanas. As pessoas não são a plateia do direito e sim seus atores⁸¹.

Resumidamente, a análise das Ordenações Filipinas não oferece um retrato da realidade vivida, do que realmente acontecia. Essas leis são mais como parâmetros possíveis de ações para as viúvas, mas não há como se bastar apenas nisso. Não se pode esperar que elas seguissem esses parâmetros ou que ficassem restritas a eles, é preciso lembrar que há uma diferença entre a lei e a maneira que ela é aplicada ou não a um caso específico. Desta forma, surge a necessidade de buscar a materialidade de casos específicos em um recorte espacial e temporal definidos.

⁸¹GROSSI, Paulo. Mitologias jurídicas da modernidade. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004. p. 90

Capítulo II – As Viúvas da Vila de Curitiba (Uma aproximação pela demografia)

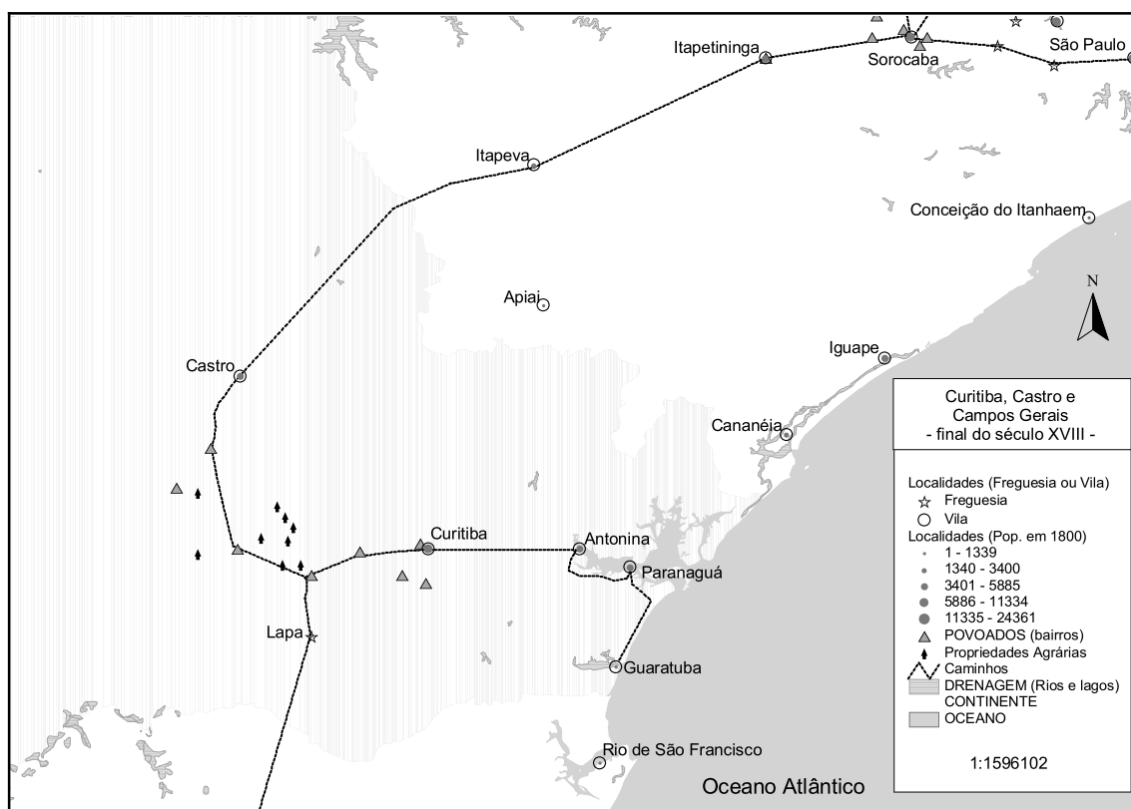
Depois desta aproximação com o mundo jurídico português relacionado à viuvez é necessário aprofundar as especificidades do recorte geográfico e temporal da pesquisa. Um passo importante para entender os “comos” e os “porquês” de certas ações das viúvas e viúvos aqui estudados é por meio da análise das estruturas populacionais em que esses agentes históricos estavam inseridos. O foco será analisar a Vila de Curitiba por meio dos dados dos maços populacionais produzidos para essa região, concentrando-se principalmente em qual era o papel ocupado pelas mulheres dentro desse espaço de socialização específico. Será observada a forma que a viuvez se encaixava socialmente naquela vila e qual era peso demográfico das viúvas e viúvos naquela região por meio da análise das listas nominativas da vila.

Primórdios e desenvolvimento das atividades econômicas na Vila de Curitiba

A Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba foi criada como resultado dos empreendimentos de expansão paulista à região meridional brasileira. Seus limites geográficos eram “[...] ao norte por Sorocaba e a leste por Paranaguá. Ao Sul e a Oeste, o sertão de ninguém (do ponto de vista do colonizador) ⁸²”. Abaixo segue uma representação gráfica de onde se localizava a Vila de Curitiba no final do século XVIII:

⁸² CHAGAS, Paula Roberta. **Usos cotidianos do parentesco espiritual: Curitiba na transição do século XVII para o XVIII**. Paraná, UFPR, PPGHIS, dissertação de mestrado, 2010. p. 17

Figura 1 – Mapa da localização da Vila de Curitiba e Regiões Adjacentes no final do século XVIII



Fonte: Mapa retirado da dissertação: GIL, Tiago Luís. **Coisas do Caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba (1780-1810)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009 (Tese de doutorado em História Social) p. 95

A atração por essa região foi causada pela descoberta de ouro de aluvião na região de Paranaguá e posteriormente no planalto curitibano. A busca por ouro neste território levou a formação de núcleos populacionais que posteriormente foram elevados a vilas e freguesias⁸³. Esse foi o caso de Curitiba – que era distrito em 1660, freguesia de Paranaguá em 1654 e elevada à vila no ano de 1693 com a criação das justiças na região⁸⁴.

A exploração aurífera nesse território foi de curta duração por falta de retorno financeiro. Após essa fase inicial relacionada ao ouro, Curitiba entrou em um período de estagnação econômica e posteriormente voltou a crescer economicamente com as atividades relacionadas à criação e transporte de gado⁸⁵. Mesmo antes do declínio da atividade aurífera já se desenvolvia alguma agricultura e pecuária na região. Na medida em que se exauria o ouro os moradores intensificaram a produção de alimentos, a

⁸³ BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. **A população de Curitibaano século XVIII (1751-1800) Segundo os Registros Paroquiais**. Curitiba: UFPR, dissertação de mestrado, 1974. p. 5

⁸⁴ MACHADO, Cacilda. **A Trama das Vontades: Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social (São José dos Pinhais – PR, passagem do XVIII para o XIX)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006 (Tese de doutorado em História Social), p.41

⁸⁵ BURMESTER, op cit., p. 5

criação de gado e se envolveram mais no tropeirismo. Atividades que rapidamente se vincularam a economia do Centro-sul, em face da grande demanda por alimentos em Minas Gerais⁸⁶.

Resumidamente, durante o século XVIII a principal atividade econômica de Curitiba era a criação de gado, comércio de muares vindos do Sul, alinhada a uma produção agrícola de subsistência. Reforçando esse cenário, a Vila de Curitiba ficava entre uma rota mercantil instituída na década de 1730 que ia de Viamão à Sorocaba e que era “uma rota comercial de um produto único, praticamente, os animais, especialmente mulas, cavalos e reses⁸⁷”.

Cacilda Machado aponta que em Curitiba:

[...] a paisagem agrária compunha-se principalmente de sítios agrícolas, e de quando em quando uma fazenda, em geral menor e com menos escravos e agregados do que as dos Campos Gerais. No século XVIII, parte da produção regional seguia para São Paulo pelo Viamão, ou era exportada pelo porto de Paranaguá – principalmente para o Rio de Janeiro, Salvador e Santos. Também por Paranaguá, os habitantes do planalto tinham acesso a vinhos, panos de lã, linho e algodão, sal, louças, vinagre, açúcar e outros artigos, oriundos daqueles mesmos portos, e também de Lisboa. (MACHADO, 2006, p. 52-53)

A importância da agricultura para essa região pode ser observada na tabela produzida por Ana Maria de Oliveira Burmester das profissões que aparecem no Mapa Geral das Ordenanças da Vila de Curitiba do ano de 1798⁸⁸:

⁸⁶ CACILDA, op cit., p. 43

⁸⁷ GIL, Tiago Luís. **Coisas do Caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba (1780-1810)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009 (Tese de doutorado em História Social) p.14

⁸⁸ BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. Disciplinarização e trabalho: Curitiba, fins do século XVIII, inícios do século XIX. *História: Questões & Debates*. Curitiba, v. 8, n. 14-15, jul-dez. 1987. p.122

Figura 2 - Profissões (Ana Maria Burmester)

OCUPAÇÃO	NÚMERO DE PESSOAS
Magistratura e empregos civis	12
Clero secular	7
Clero regular	1
Solicitador de causas	2
Agricultores	541
Negociantes	43
Mineradores	3
Artistas	53
Arrieiros	86
Assalariados	39
Jornaleiros	10
Caiadores	10
Escravos	602
Escravas	635
Vagabundos e mendigos	20
Soma	2.064

Fonte: *Mappa Geral dos Ordenanças da Villa de Curitiba, anno de 1798*. Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo, Caixa 206. T.C. População, Curitiba, Paraná.

Fonte: Tabela retirada do artigo: BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. *Disciplinarização e Trabalho: Curitiba, fins do século XVIII, inícios do século XIX*. p. 122

É inegável que a ocupação mais recorrente nesta lista, quando se exclui a categoria escravos/escravas, é agricultor. Ressalta-se também o baixo número de mineradores existentes no final do século XVIII em Curitiba, sendo que a ocupação deste território foi realizada inicialmente por causa de atividades de mineração. O que pode ser um indicativo da mudança do eixo econômico central desta região.

Outro ponto importante de se observar é a falta de ocupações ligadas à criação e transporte de animais que é indicado pela historiografia como uma das bases de sustentação econômica desta sociedade. Carlos Bacellar indica que em relação às listas era comum ignorarem as atividades relacionadas ao trato com animais e o tropeirismo. As pessoas que realizavam esses tipos de atividades quase sempre eram listadas ocupando outra atividade econômica, por exemplo, negociantes ou lavradores⁸⁹. Levar em conta a sazonalidade destas atividades é importante para entender o porquê desta baixa presença na lista da Burmester. Segundo Bacellar:

⁸⁹ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. “As listas nominativas de habitantes da capitania de São Paulo sob um olhar crítico (1765–1836)”. *Anais de História de Além-Mar* XVI, 2015, p. 330

Os tropeiros, que tangiam as tropas, podem ser detectados de maneira quase sempre indireta. Eram poucas as ocasiões em que vinham descritos enquanto tais. Relacioná-los à atividade agrícola, o que era mais comum, não era uma inverdade. Ao final e ao cabo, a atividade tropeira era eminentemente sazonal, e quem se ocupava disso também tinha sua própria lavoura. Quando o momento de confecção da lista nominativa coincidia com os meses de atividade tropeira, o usual era se registrar os domicílios com a mulher e os filhos descritos como lavradores, com a menção de «seu marido ausente para o Sul», sem especificar que era o caso de um tropeiro. Quando, no entanto, estava presente no domicílio, esse mesmo tropeiro era assinalado apenas enquanto alguém que cultivava sua lavoura, ignorando-se sua outra ocupação. (BACELLAR, 2015, p. 330-331)

A Fonte – Maços Populacionais

Depois de conhecer um pouco sobre o surgimento da Vila de Curitiba e observar quais eram as principais atividades econômicas dessa região é importante focar na população e responder certas perguntas: Como foi o desenvolvimento populacional de Curitiba do final do século XVIII para o XIX? Qual a porcentagem de pessoas livres e escravizadas? Qual era a porcentagem de fogos? E em relação à chefia desses fogos, qual a porcentagem de homens chefes e mulheres chefes e principalmente de viúvas à frente da cabeça do casal? Enfim, se buscará observar como essa sociedade era estruturada e qual era a composição populacional da Vila de Curitiba no final do século XVIII. Para isso, serão analisados os maços populacionais da desta Vila entre os anos de 1776 e 1797.

Importante ressaltar que os maços populacionais aqui utilizados já estão processados e tabulados em uma base de dados⁹⁰, o que facilita a extração das informações necessárias para as análises que serão realizadas neste capítulo. Esse banco de dados permite de forma rápida a separação das informações necessárias como, por exemplo, a seleção das chefias realizadas apenas por mulheres, por estado civil, a união destas duas variáveis, entre outras possibilidades de agrupamento.

Sergio Nadalin aponta que as listas nominativas são como “fotografias da aludida população, captando um instante do seu dinamismo; é o estado da população num determinado momento, ou sua estrutura⁹¹”. Desta forma, essas “fotografias” de diferentes anos serão analisadas tentando observar o dinamismo e as estruturas sociais

⁹⁰ Banco de dados construído com dados do CEDOPE, Centro de Documentação e Pesquisa em História, da UFPR.

⁹¹ NADALIN, Sérgio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, 2004. p. 34

que transparecem nessa fonte. As listas nominativas eram uma prática de recenseamento da população da América Lusa que começou a ser realizada no ano de 1765. Porém a contagem era feita apenas de pessoas livres, somente cinco anos após essa data inicial é que começaram a contabilizar a população escravizada também⁹². A contagem era feita vila a vila, sendo que nas vilas a contagem era feita de fogos em fogos.

Nadalin indica que a produção destas listas foi instituída por causa da preocupação com as fronteiras de regiões pertencentes a Portugal e Espanha no território brasileiro. Havia a necessidade de conhecer o potencial militar da população – era importante conhecer o número de pessoas para conseguir organizar e recrutar as tropas que teriam a responsabilidade de resguardar essas fronteiras. Interligada a essa questão estava à ideia de modernização administrativa do Estado português engendrada por Marquês de Pombal, havia a necessidade de conhecer a constituição da população para aperfeiçoar a arrecadação de tributos. Destacando também que essa organização social em ordenamentos facilitaria o controle sobre os estamentos mais perigosos da sociedade⁹³.

Esse esforço da Coroa não foi prolífico em todas as regiões, porém pode-se apontar os levantamentos feitos para a Capitania de São Paulo como um caso de relativo sucesso, o que inclui os levantamentos censitários da Vila de Curitiba. A produção das listas na região paulista foi instituída em 1765 por D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão (Morgado de Mateus), então governador da Capitania de São Paulo, e essa prática perdurou até pelo menos o ano de 1836⁹⁴. Esse longo período de produção documental e a variedade das informações dessa fonte chamou a atenção de historiadores do período colonial, principalmente dos que trabalhavam/trabalham com demografia histórica.

Um dos motivos de tal predileção é pelo fato de ser possível construir com esse tipo de documentação séries analíticas sobre diferentes aspectos da população dessas vilas como, por exemplo, constituição das famílias, pirâmides etárias. Desta forma, há

⁹² Idem, p. 62

⁹³ Idem, p. 48

⁹⁴ BACELAR, op. cit., p. 314

uma gama de estudos que utilizaram essa documentação, inclusive para a região de Curitiba⁹⁵.

Um aspecto importante de ser destacar em relação às listas nominativas é que elas não eram o resultado final apresentado à coroa portuguesa. As informações levantadas e registradas nestas listas posteriormente eram reorganizadas, resumidas e transformadas em mapas de população ou mapas econômicos. É importante destacar esse aspecto da construção dessa fonte: ela começou a ser produzida com um objetivo e isso significava a coleta de certos tipos de dados. A partir do momento que há uma mudança no objetivo de sua produção há também mudanças no tipo de informações coletadas e no resultado final. Inicialmente, as informações coletadas nas listas eram transformadas em mapas de população, onde havia o total de habitantes divididos por sexo e faixa etária. Já em 1798 começam a ser feitos os mapas econômicos que continham informações sobre preços dos produtos e exportação/importação de diversos gêneros⁹⁶.

Importante destacar alguns pontos sobre a produção dos maços populacionais que indicam problemas que se tem de lidar ao utilizar esse tipo de fonte. Uma delas é as dificuldades enfrentadas pelos capitães mores de coletarem esses dados de fogo em fogo e em alguns casos a falta de vontade de fazer tal empreendimento. Destaca-se que as listas feitas para diferentes localidades não eram iguais: “devido a as dificuldades dos meios de comunicação, a dispersão da população pelos sítios e fazendas, a falta de contato humano, e a outros fatores semelhantes⁹⁷”.

Observa-se, pelo menos para as lista nominativas de Curitiba, a dificuldade de localizar os grupos familiares geograficamente. A cada ano as pessoas são colocadas em posições diferentes nas listas, o que dificulta o entendimento de qual era a lógica geográfica que essas pessoas seguiam ao fazer esses levantamentos. Continuando na questão da organização geográfica, é interessante notar que Curitiba era dividida em

⁹⁵ Aqui baseamos nossas críticas e nossas ideias de análise populacional nos trabalhos de NADALIN, Sérgio Odilon. *História e demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: ABEP, 2004 e BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. “As listas nominativas de habitantes da capitania de São Paulo sob um olhar crítico (1765–1836)”. *Anais de História de Além-Mar* XVI, 2015, p. 330

⁹⁶ BACELLAR, op. cit., p. 329

⁹⁷ BONI, Maria Igenes Mancini de. *A população da vila de Curitiba segundo as listas nominativas de habitantes (1765-1785)*. Curitiba: UFPA, 1974. p. 28

companhias militares de ordenanças baseada na quantidade das populações o que remete novamente a ligação dessa fonte com questões de cunho militar.

Um aspecto importante destas listas é que havia uma preocupação hierárquica na hora de representar as informações coletadas. Os dados de cada fogo deveriam ser apresentados da seguinte forma: Chefe de fogo, esposa do chefe, nome dos filhos, nome das filhas, expostos, agregados e, por último, escravos⁹⁸. Nem sempre os elementos apareciam nessa ordem nos maços analisados, mas é importante destacar a preocupação de representar essas informações de forma hierárquica e a maneira que isso se relacionava com questões que eram importantes para as construções sociais daquela época.

Outro aspecto sobre a produção destas listas é que elas não eram um retrato fiel da realidade da época e sim uma representação da junção do que era pedido pela Coroa e da visão de mundo e valores das pessoas que coletavam esses dados. Às vezes as informações e a organização dessas listas mudavam de um ano para outro e é provável que essas mudanças sejam resultado das ações de quem coletava esses dados.

Apesar de haver ordens sobre como deveria ser realizada e que dados deveriam ser levantados pelos capitães mores, nem as ordens eram muito claras e muito menos a execução do levantamento era realizado igualmente em todo território da América Lusa. Ressalta-se também que de ano em ano poderia haver diferenças em que tipo de informações eram levantadas ou não. Por exemplo, no caso dos maços populacionais de Curitiba, apenas no ano de 1797 é que há a distinção das pessoas escravas por sexo e estado civil. Nas listas anteriores a essa, esse tipo de dado só aparecia para a população livre.

Para a pesquisa aqui realizada essas possíveis mudanças e diferenças não interferiram tanto, pois os dados que concentramos nossa análise foram relativamente fixos durante todo o período. A maior perda foi a não distinção da população cativa para além do status jurídico de escravo. O problema que nos deparamos ao manusear essa fonte foi à questão de nem sempre quem produziu as listas preencheram todos os dados devidos para toda a população. Por exemplo, na lista do ano de 1781 nenhuma pessoa foi indicada como viúva nos maços populacionais e pelos nomes que constam arrolados

⁹⁸ Idem, p. 28

e em comparação com os outros anos ficou claro que havia sim pessoas viúvas na vila, mas simplesmente não estão indicadas como tal nesse ano específico.

Dinâmica populacional da Vila de Curitiba no final do século XVIII

A primeira diferenciação que se observa nos maços populacionais é a organização dos habitantes da Vila de Curitiba em fogos. Os fogos eram as divisões básicas existentes dentro das vilas que ao mesmo tempo em que era majoritariamente constituído por famílias consanguíneas, também era uma unidade econômica de produção que podia ser constituída pela presença de agregados, parentes, escravos e, no caso de Curitiba especificamente, uma pequena parcela de pessoas denominadas como administradas.

Sobre essa questão do fogo, Malaquias o conceitualiza como:

O fogo pode ser definido como uma comunidade de bens e trabalho sob a hegemonia do pater. As relações sociais que o estruturavam compreendiam deveres mútuos entre seus membros e o chefe do domicílio. A este competia dar morada, alimentar, dirigir e proteger seus abrigados. A todos os demais moradores cabia a obediência e o trabalho para o chefe do fogo. Mas cada um dos moradores ocupava um lugar distinto nessa pequena comunidade, isto é, tinham direitos específicos. O lugar da esposa não se confundia com o dos filhos, nem o destes com o dos criados. Nesse contexto, muitas das atividades que hoje reunimos sob o conceito de trabalho acabavam sendo consideradas sob várias outras categorias como obrigação, dever, caridade etc. e eram estruturadas por relações de gênero, de idade, parentesco ou servidão.

[...] a reprodução das relações sociais e a produção econômica eram funções indistinguíveis cujas demandas acabavam por definir o tamanho e a forma dos agrupamentos. Isto é, o domicílio era ao mesmo tempo o lócus da produção econômica e da reprodução das relações familiares, o que implicava em moradores das mais diversas procedências que se dedicavam a uma miríade de pequenas atividades e estavam subordinadas à autoridade de um chefe – geralmente a primeira pessoa arrolada na lista de moradores. (MALAQUIAS, 2014, p. 209-210)

Essa conceitualização é importante para evitar a confusão da constituição e a estruturação dos fogos dessa época com a definição existente de família atualmente. Tão importante quanto os laços familiares que uniam aquelas pessoas eram as estratégias econômicas e a força produtiva existente nas unidades domésticas para a sobrevivência desses grupos.

Em relação aos anos que temos disponíveis dos maços populacionais, os habitantes de Curitiba estavam divididos da seguinte forma:

Tabela 1 – Composição populacional da Vila de Curitiba (Livres e Cativos)

	Total de Fogos	Total População	% População Livre	% População Cativa
1776	435	2512	83%	17%
1777	461	2689	83%	17%
1781	196	1302	77%	23%
1782	578	3924	79%	21%
1783	299	2232	80%	20%
1786	267	1819	80%	20%
1789	302	1899	80%	20%
1790	412	2614	86%	14%
1791	735	5044	79%	21%
1792	466	3242	79%	21%
1793	770	5221	79%	21%
1795	890	5888	80%	20%
1796	577	3801	81%	19%
1797	404	2446	80%	20%

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

Essa tabela mostra o dinamismo populacional de Curitiba. As tendências de diminuição e aumento da população de um levantamento censitário para outro podem ser explicadas por diversos fatores como, por exemplo, morte, baixa fertilidade, mobilidade para outras regiões, erros e/ou omissões durante a produção destas listas⁹⁹. Interessante notar que mesmo com os aumentos e diminuições dos números absolutos de fogos e habitantes a composição porcentual da população entre pessoas livres e pessoas escravizadas se manteve relativamente à mesma durante todo o período. Tal fato indica certa estabilidade da composição populacional desta Vila em relação a essas categorias sociojurídicas.

Uma característica observada para a Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em relação à presença escrava é que, comparada a outras regiões do período, não é muito expressiva, mas é relativamente constante. A população cativa em todos os anos analisados corresponde a aproximadamente 1/5 do número total de pessoas da Vila de Curitiba¹⁰⁰. Mesmo esses números não sendo muito grandes comparados a outras localidades do período colonial, a permanência e a estabilidade dos dados relacionados à população escravizada são indicativos de que a prática escravista tinha um lugar estrutural naquela sociedade. Para efeitos de comparação, no final do século XVIII, a população cativa de Porto Alegre estava em torno de 28,5% em 1780 e 1798 esse

⁹⁹ Infelizmente não foi possível aprofundar nas prováveis causas responsáveis por essas oscilações.

¹⁰⁰ Com exceção do ano de 1790 onde há um número mais baixo em relação aos outros períodos.

número aumentou para 36,7%¹⁰¹. Já Santa Catarina tem números mais parecidos aos encontrados em Curitiba, em 1787 o número de escravos é 20,5% e em 1796 a porcentagem é de 21,8%¹⁰².

Importante destacar que uma das constantes dos maços populacionais analisados é a divisão dos habitantes as categorias sociojurídicas – pessoas livres e pessoas escravizadas. Outra informação que sempre há nas listas é a divisão da população entre sexo feminino e masculino. Entretanto, essa divisão sexual só está disponível para a população livre. Apenas na lista nominativa do ano de 1797 há o indicativo do gênero das pessoas cativas e o estado marital delas, nos outros anos esse tipo de dado só era registrado para a população livre.

Utilizando os dados relacionados à distinção sexual da população livre, fizemos uma tabela com a razão de sexo para a Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba:

Tabela 2 – Razão de Sexos

Razão de Sexos	
1776	96
1777	97
1781	96
1782	95
1783	97
1786	101
1789	92
1790	92
1791	96
1792	93
1793	94
1795	94
1796	96
1797	91

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

¹⁰¹ SCOTT, Dario. A população do Rio Grande de São Pedro pelos mapas populacionais de 1780 a 1810. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [s.l.], v. 34, n. 3, p.617-633, 20 dez. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. p. 629

¹⁰² GOMES, Luciano Costa. Livres, libertos e escravos na história da população de Santa Catarina, 1787-1836. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [s.l.], v. 34, n. 3, p.593-615, 20 dez. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. p. 601

Conforme a teoria demográfica, se o valor do cálculo matemático for superior a 100 é indicativo da maior presença masculina em determinada região e se for inferior a 100 significa que a quantidade de mulheres é maior que a de homens. De acordo com os dados acima tabulados, das 14 listas analisadas neste capítulo, apenas no ano de 1786 é que a população livre masculina era maior que a feminina na Vila de Curitiba.

Essa predominância feminina pode ser alusiva a uma maior migração masculina para outras regiões e uma incapacidade da região curitibana em atrair homens de outros lugares para se fixarem ali¹⁰³. Outra possível explicação é relacionada à sub-registros da população livre masculina motivada pelo receio do recrutamento. Sobre esta questão, Bacellar afirma que:

[...] querem recrutar, querem enviar nossos homens para um certa peleja no Sul, que talvez não fosse muito bem compreendida. Eram guerras nascidas nas cortes europeias, mas cujos reflexos eram sentidos no Além-Mar, penalizando as populações locais a cederem seus escassos recursos para uso no conflito armado. E, para tanto, eram necessários alimentos, suporte de animais, e homens, e daí o medo de informar as posses: medo de confisco para fins militares, medo de compras de mantimentos a serem pagas sabe-se lá quando, medo de perder um filho ou um marido e deixar a família no desamparo. (BACELLAR, 2015, 324-325)

Outra possibilidade explicativa para esse maior número feminino, levando em consideração as características próprias desta Vila, é relacionado às atividades tropeiras. Tais atividades faziam os homens destas regiões ficarem longe de seus fogos por muitos meses. Analisando os maços populacionais há alguns casos em que mulheres casadas são indicadas como chefes do domicílio, mas em quase todos esses casos os maridos não estão presentes nas pessoas arroladas no grupo familiar. Desta forma, esta ausência talvez seja causada pelo tropeirismo.

Entretanto, é importante deixar claro que não há muitos casos de mulheres casadas apontadas como chefes de fogos: durante o recorte que temos dos maços populacionais, de 1776 a 1797, há 23 menções a mulheres casadas como chefes de fogo. E também não há nas listas a explicação para a ausência desses maridos, o que nos deixa no nível conjectural em relação a essa questão.

¹⁰³ Aqui nos inspiramos nas explicações encontradas por Luciano Gomes para Santa Catarina In: GOMES, Luciano Costa. Livres, libertos e escravos na história da população de Santa Catarina, 1787-1836. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [s.l.], v. 34, n. 3, p.593-615, 20 dez. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. pág. 603

Os números encontrados pelo cálculo de razão de sexos podem ser indicativos de diversas situações, como a imigração masculina dessa região para outros territórios como também o resultado das estratégias empregadas pelos grupos familiares para evitar o recrutamento dos homens, principalmente os jovens, pela Coroa. É necessário desconfiar dessa menor presença masculina na região curitibana no final do Século XVIII e não considerar essa diferença da razão de sexo soberana.

Como há apenas uma lista que consta o sexo das pessoas cativas, não tem como fazer um levantamento extensivo como o realizado acima para a população livre em relação à razão de sexo das pessoas escravizadas. Porém, a título de curiosidade, realizou-se o cálculo de razão de sexo com os dados dos cativos de 1797 e o resultado foi 89. Esse dado pode sinalizar que a manutenção da escravidão em Curitiba não era por meio do tráfico escravo. Regiões com alto índice de pessoas escravizadas provenientes do tráfico apresentavam uma maior presença de homens cativos em vez de mulheres como, por exemplo, o caso mineiro em que para cada 255 homens cativos havia 100 mulheres escravizadas¹⁰⁴. Porém, como temos apenas uma lista com esse tipo de informações acerca da população escrava para Curitiba não há como ter certeza que essa razão de sexo era uma tendência desta vila ou apenas um caso isolado desse ano específico analisado.

Outra informação que pode ser levantada com os dados dos maços populacionais é a distribuição de pessoas cativas, agregadas e administradas por fogos. Neste trabalho, tais informações são importantes pela possibilidade de ser um indicador indireto de riqueza. É comum na historiografia sobre o período colonial os testamentos e inventários serem utilizados como meios de medir e observar como era a constituição de riquezas das pessoas daquela época, porém esses tipos de fontes são escassos para a região curitibana. Desta forma, houve a necessidade de buscar outros meios que possam ser indicadores indiretos destas riquezas para a região estudada.

Cacilda Machado¹⁰⁵ aponta para essa possibilidade da posse de escravos ser um indicador da situação econômica e reforço das hierarquias de uma sociedade patriarcal.

¹⁰⁴ GOMES, Luciano Costa. Livres, libertos e escravos na história da população de Santa Catarina, 1787-1836. *Revista Brasileira de Estudos de População*, [s.l.], v. 34, n. 3, p.593-615, 20 dez. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais. pág. 603

¹⁰⁵ MACHADO, Cacilda. *A Trama das Vontades: Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social* (São José dos Pinhais – PR, passagem do XVIII para o XIX). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

Além do fato da posse de escravos indicar um maior acesso de recursos financeiros¹⁰⁶, Machado também aponta para uma correlação entre o número de pessoas em uma propriedade e a produtividade dessa terra:

Os cruzamentos dos dados sobre propriedade das terras e produção agrícola indicam, ademais, que reunir dependentes em torno do fogo não era fontes apenas de poder político, pois tal prática permitia, potencialmente, maior produtividade e produção de excedentes, logo, a atuação no mercado e, por sua vez, a possibilidade de incorporar mais terras. (MACHADO, 2006, p. 110)

Levando em consideração essa perspectiva teórica, foi produzida uma tabela que aponta a porcentagem de fogos com posse de cativos e/ou agregados e administrados arrolados no grupo familiar em relação ao total de fogos existentes em Curitiba em cada ano dos maços populacionais. Segue a tabela:

Tabela 3 – Posse de Cativos por Fogos (%)

	% Fogos com cativos	% Fogos com agregados	% Fogos com administrados
1776	19,54%	10,80%	0,68%
1777	20,17%	6,07%	0,65%
1781	22,44%	10,71%	1,02%
1782	19,03%	8,47%	2,07%
1783	25,41%	16,72%	1%
1786	19,85%	16,47%	0,74%
1789	24,83%	11,92%	-
1790	15,29%	10,43%	-
1791	19,04%	11,83%	0,13%
1792	16,73%	10,30%	0,21%
1793	19,61%	14,02%	0,12%
1795	19,10%	12,35%	0,33%
1796	17,15%	19,41%	0,34%
1797	22,77%	17,82%	-

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

De acordo com os dados da tabela, é perceptível que poucos fogos tinham a presença de pessoas escravizadas, agregadas e administradas. Por exemplo, para o ano de 1776, consta que 19,54% de fogos tinham a posse de escravos, então 84,46% dos fogos não tinha acesso a esse tipo de mão de obra. Mesmo assim, o número de escravos é maior do que o de agregados em todos os anos, com exceção do ano de 1796. A presença de administrados é pequena, mas relativamente constante durante todo o período. Mesmo havendo anos em que não houve o arrolamento de pessoas

¹⁰⁶ Ibid., p. 124

administradas nos maços seguintes elas voltam a aparecer. O que pode indicar certo receio de quem estava sendo arrolado e/ou quem estava realizando os assentamentos em registrar essa denominação específica nos documentos oficiais, provavelmente por causa da proibição da escravidão indígena em território português.

Por meio desses dados pode-se concluir também que na Vila de Curitiba havia uma predominância de domicílios que utilizavam apenas o trabalho do grupo familiar, pois aproximadamente 80% dos fogos em todos os anos dos maços populacionais analisados não faziam uso da mão de obra escrava, agregada ou administrada. Esses tipos de mãos de obras eram restritos a apenas alguns grupos familiares.

Importante destacar duas questões: a primeira é que o tipo de mão de obra empregada também estava ligada a que tipo de atividade cada grupo familiar exercia. Desta forma, a falta de uso de mão de obra cativa pode ser determinada pela falta de necessidade de utilizar o trabalho forçado para conseguirem realizar suas atividades. Outro fator que tem que se levar em consideração é que nem todos os grupos familiares tinham a condição financeira de arcar com a mão de obra escrava.

Aqui se entende a posse escrava tanto como resultado da necessidade direta do emprego desse tipo de mão de obra em determinadas atividades como também relacionada com questões de status e riqueza. Nem todos precisavam utilizar o trabalho de pessoas escravas, mas também nem todos tinham a condição financeira de arcar com esse tipo de gastos. Cenário que é reforçado pelo fato de ao se fazer a moda aritmética da posse de escravos por maço populacional temos 1 como resultado de quase todos os anos. Isso quer dizer que da porcentagem de fogos com escravos a maioria possuía apenas 1 pessoa escravizada no domicílio.

Para elucidar melhor esse ponto olharemos mais de perto o caso do ano de 1797 dos maços populacionais. A classificação aqui utilizada foi feita por meio do cálculo da média e da soma da média com o desvio padrão. Abaixo da média é considerado pequeno; acima da média é médio e acima da soma da média com o desvio padrão é grande. Também foram realizados cálculos para analisar o percentual que cada uma dessas classificações retinha do valor total de escravos existentes na Vila de Curitiba.

Em 1797 dos 22% de fogos com presença de cativos, um grupo de 12 fogos que foram considerados como grandes, e que corresponde a 13% da amostra total,

concentrava 44% do número total de escravos. 14 fogos que foram considerados médios, equivalente a 15% do total, estavam em posse de 22% das pessoas cativas. E, por fim, o grupo de fogos com o tamanho considerado pequeno era constituído por 66 fogos, o que corresponde a 72% do total de fogos com posse de cativos, estava em posse de 34% do número total de escravos.

Esses números demonstram que havia uma clara concentração do acesso ao trabalho escravo nas mãos de uma pequena parcela da sociedade. Desta forma, se conclui que apenas um pequeno número de pessoas que viviam na Vila de Curitiba no final do século XVIII tinham os recursos monetários necessários ou a necessidade para possuírem a posse de pessoas escravizadas. E, mesmo dentro do grupo de fogos que utilizavam esse tipo de mão de obra, havia uma clara concentração de maior número de cativos nas mãos de apenas alguns. O que nos faz considerar a possibilidade de que a concentração de riquezas nas mãos de apenas alguns grupos familiares era alta na região. Muriel Nazzari observou que esse acúmulo de capital nas mãos de poucos já era uma realidade para São Paulo no século XVII. Segundo essa historiadora: “Apesar da aparente facilidade com que os colonos podiam adquirir índios e terras, a sociedade da São Paulo do início do século XVII não era igualitária, mesmo entre os que eram proprietários. Já era estratificada, indicando certa acumulação de capital.¹⁰⁷”.

A próxima questão sobre a estrutura social da Vila de Curitiba é como o gênero das pessoas se relacionava a essa distribuição e controle da posse escrava. Foi montada uma tabela com quatro colunas que se relacionam pelos anos dos maços populacionais. A primeira coluna é a porcentagem de fogos chefiados por mulheres que possuem cativos e a segunda coluna é a porcentagem de fogos chefiados por homens com escravos. Já a terceira e quarta coluna são a quantificação, novamente separada por gênero, da porcentagem que esses fogos chefiados por homens e mulheres detêm de posse cativa em relação ao todo.

Abaixo segue a tabela:

¹⁰⁷ NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudanças social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 41

Tabela 4 – Gênero X Posse Escrava

	% Chefia Feminina	% Chefia Masculina	% Posse de escravos por chefias femininas	% Posse de escravos por chefias masculinas
1776	14%	86%	9%	91%
1777	15%	85%	8%	92%
1781	15%	85%	28%	72%
1782	15%	85%	9%	91%
1783	19%	81%	16%	84%
1786	16%	84%	15%	85%
1789	20%	80%	21%	79%
1790	13%	87%	14%	86%
1791	19%	81%	19%	81%
1792	17%	83%	23%	77%
1793	19%	81%	22%	78%
1795	21%	79%	19%	81%
1796	14%	86%	17%	83%
1797	21%	79%	26%	74%

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

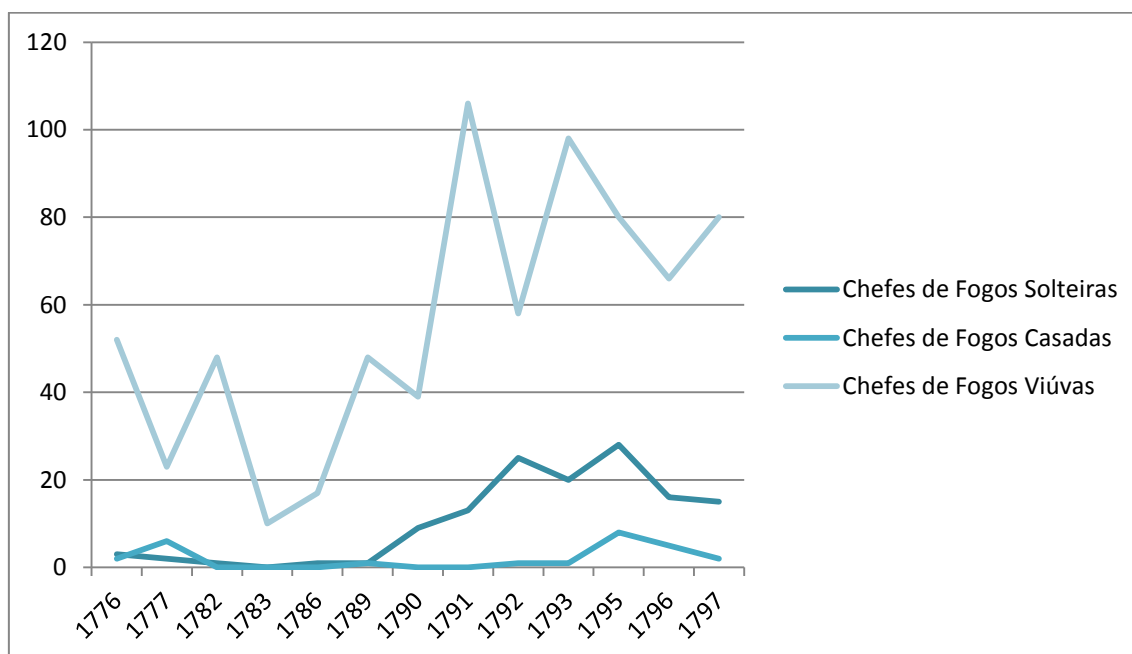
Percebe-se por essas porcentagens que a maioria dos fogos que possuem cativos são chefiados por homens e que são esses fogos que concentram o controle sobre o maior número de pessoas escravizadas, o que é esperado ao se pensar na constituição patriarcal e hierarquizada das sociedades do Antigo Regime. Porém, os números de mulheres chefes de fogos possuidoras de escravos e a porcentagem que elas detêm do número total de cativos não são insignificantes, principalmente ao se considerar uma vila como a de Curitiba que já vimos que são poucos os fogos que tem acesso à mão de obra escrava.

Outro fator que pode ser observado pelos dados dessa tabela é que, diferente das outras tabelas expostas até agora que mostravam certa tendência ao equilíbrio entre os dados, essa possui maior e mais constante dinamismo. Os números, principalmente das colunas 3 e 4, ficam mais discrepantes de um ano para outro. Há uma possível correlação entre a queda de posse de escravos por chefias masculinas com o aumento da posse cativa de chefias femininas e vice versa.

Essa “troca” de tendências, provavelmente está ligada com a questão de círculo de vida dos indivíduos que foram representados nesses maços populacionais. Isso quer dizer que a morte têm papel importante nessas mudanças que acontecem entre os

valores da coluna 3 e 4. Tal hipótese acerca do ciclo de vida ganha mais força ao se analisar o estado matrimonial das mulheres chefes de fogos e observar que a grande maioria é mulheres viúvas, como é demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Mulheres Chefes de Fogos por Estado Civil



Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

Pelos dados expostos nessa representação gráfica, fica claro que a maior parte das chefias encabeçadas por mulheres eram feitas pelas viúvas. Como já visto no capítulo anterior, com a morte do marido as esposas tinham o direito a assumir a cabeça do casal e ficar em posse dos bens do casamento.

Enxerga-se como uma provável explicação para esse maior dinamismo observado na tabela 4 a relação da mudança da chefia dos grupos familiares do homem casado para a mulher viúva. Desta forma, aumentando o número de mulheres possuidoras de escravos e diminuindo o número de homens detentores desses recursos. E, quando o caso é o inverso, pode ter como possível causa à morte dessas viúvas e passagem desses recursos para outras pessoas como os filhos ou também pode indicar que essas viúvas estavam casando novamente e passando o controle dos bens para os novos maridos.

Desta forma, ao se analisar a questão das diferenças dos valores de posse escrava entre homens e mulheres, um fator que se mostra importante é o estado matrimonial

destas pessoas, principalmente para as mulheres. Já que a “identidade feminina foi, no período colonial, acentuadamente demarcada pelo estado conjugal¹⁰⁸”.

Ao jogarmos luz nessas questões estamos pensando nas categorias descritas por Nadalin com ciclo vital e ciclo matrimonial:

[...] a categoria da análise, agora, é o ciclo vital, como chamaria o demógrafo, o antropólogo ou o historiador da família. De fato, trata-se de uma categoria com uma dimensão biológica, cuja carreira temporal é pré-determinada. Inicia-se com o nascimento e vai até a morte, passando por uma série de transformações bio-psíquicas, além de outras fases do transcurso temporal marcadas por ritos de passagem. Estes são definidos, de maneira mais ou menos arbitrária, pela sociedade.

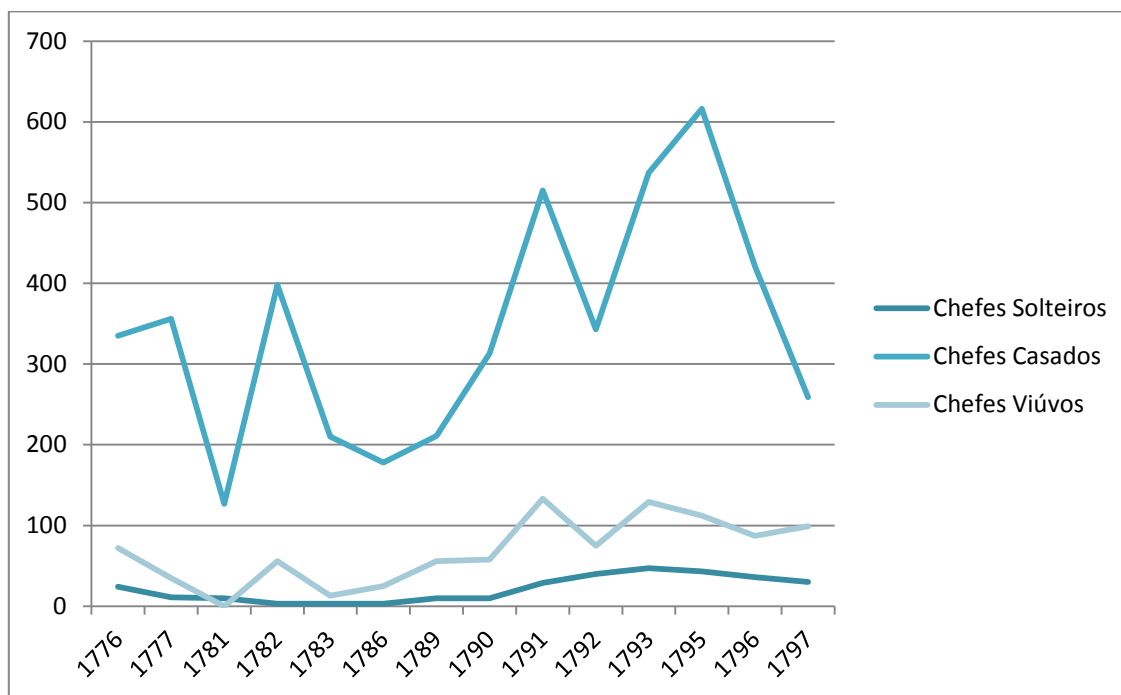
Assim, cada indivíduo tem seu ciclo vital, com uma temporalidade própria e característica. Igualmente, cada casal tem também seu ciclo matrimonial, nesse caso iniciado no matrimônio ou no momento em que se decidiram pela coabitação. Este período encerra-se quando um dos cônjuges morre. Ao mesmo tempo que os diversos nascimentos fazem parte do ciclo matrimonial, dão começo a cursos vitais diferentes, uma história de vida para cada filho. (NADALIN, 2014, p. 79)

Pelo observado em Curitiba, o ciclo vital e matrimonial estão muito relacionados com as possibilidades de ações existentes para as pessoas daquela vila. Observa-se, ao analisar as composições dos grupos familiares representados nos levantamentos dos maços populacionais da Vila de Curitiba, uma tendência dos jovens solteiros permanecerem nos fogos dos pais enquanto estivessem nesse estado civil e, após o casamento, estabeleciam-se em outro domicílio com seus cônjuges.

O gráfico a seguir representa o número de chefes que foram descritos por ano nos maços populacionais como solteiros, casados e viúvos. Ressalta-se que nessa representação gráfica não foi feita a separação por gênero. Constam todas as menções que indicam o estado civil dos chefes dos fogos, independente de serem homens ou mulheres.

¹⁰⁸LEWKOWICZ, Ida e GUTIÉRREZ, Horacio. As Viúvas em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Estudos de História, Franca, v. 4, n. 1, p. 129-146, 1997. p. 133

Gráfico 2 – Chefes dos Fogos por Estado Civil

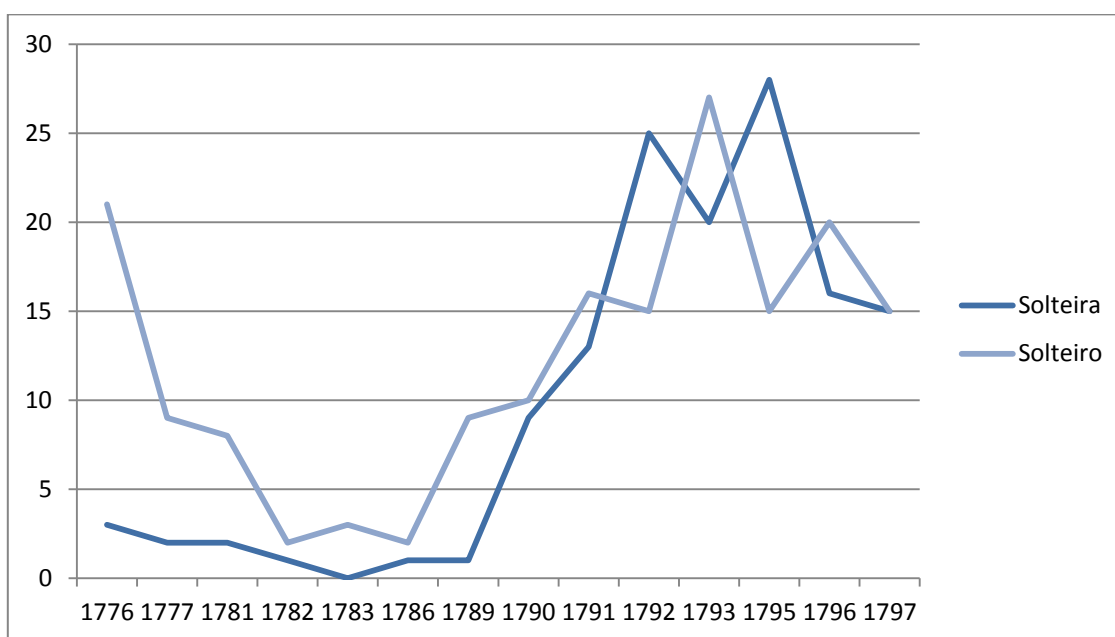


Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

Por este gráfico fica claro como havia poucas pessoas solteiras listadas como chefes durante todos os anos analisados, o que vai de encontro com a ideia da permanência dessas pessoas nos domicílios dos pais até o casamento e que é por meio do matrimônio que há a necessidade e/ou vontade de fundar um fogo distinto dos pais¹⁰⁹. Em relação ao gênero dessas pessoas solteiras chefes, diferente do que ocorre na categoria dos casados e viúvos, não há muita diferença entre os números. Esse conjunto é o que mais tende ao equilíbrio de distribuição das chefia entre homens e mulheres. Como pode ser observado no gráfico abaixo:

¹⁰⁹ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Família, Herança e Poder em São Paulo: 1765-1855. São Paulo: CEDHAL, n. 7, 1991. p. 22

Gráfico 3 – Solteiras X Solteiros (Chefes fogos)



Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

Outra tendência perceptível nessa representação gráfica é a da maior parte dos chefes de fogos serem pessoas casadas. Dados que ressaltam a importância do matrimônio em sociedades do Antigo Regime para a criação de um novo grupo familiar e uma nova unidade produtiva:

[...] o casamento fundava uma nova família, a unidade fundamental de trabalho, produção e organização da sociedade civil e era ao mesmo tempo uma instituição religiosa que regulava as atitudes sexuais e a procriação, e também uma instituição religiosa que regulava as atitudes sexuais e a procriação, e também uma instituição civil que unia patrimônios e transmitia a propriedade. Como princípio geral, o casamento era considerado um negócio subordinado aos interesses materiais de duas famílias, de fundar um novo lar suscetível de continuar uma linhagem e de assumir um patrimônio. (MALAQUIAS, 2014, p. 69)

Desta forma, a união matrimonial de duas pessoas de maneira geral levava a criação de outro domicílio, distinto dos pais. Nos maços analisados de Curitiba é clara esta questão da separação de fogos entre filhos recém-casados e seus pais, majoritariamente o estado civil da prole que ainda estava sob o domínio dos pais é de pessoas solteiras. Há poucos casos onde a filha ou filho casado são arrolados no fogo da família consanguínea e essa permanência normalmente não perdura por muito tempo. Porém, importante ressaltar que isso não significava um corte de relações entre pais e

filhos. Um aspecto importante para a sobrevivência de grupos familiares em sociedades de antigo regime é a ligação e solidariedade entre diferentes domicílios¹¹⁰.

Em relação ao gênero das pessoas que estavam listados como cabeça de casal, levando em consideração as leis da época e as observações feitas dos maços, é seguro afirmar que a maioria das chefias dos fogos é realizada por homens casados. Analisando os maços populacionais há alguns casos em que mulheres casadas são indicadas como chefes do domicílio, mas em quase todos esses casos os maridos não estão presentes nas pessoas arroladas no grupo familiar.

Há ocorrências sim onde a mulher casada ficava como chefe por ausência ou por incapacidade dos maridos, mas esses episódios numericamente são muito poucos e o que predomina realmente são os casos de homens casados como chefes¹¹¹. Porém, isso não significa que essas mulheres não poderiam estar ativamente relacionadas com a administração e os trabalhos produzidos nos fogos. Esse apagamento da possível papel desempenhado pelas esposas na administração do fogo é indicativo de como a norma social e jurídica da época faziam público o domínio e o poder masculino e obscurecia a participação das mulheres¹¹².

Por fim, logo após os chefes casados, há as pessoas viúvas como chefes de domicílios. O mais interessante é que, opostamente ao que ocorre com a categoria de chefes casados, nesse conjunto de dados a maioria das chefias são encabeçadas por mulheres. E é justamente essas mulheres viúvas da Vila de Curitiba que analisaremos mais profundamente na última parte deste capítulo.

Viuvez em Curitiba

Um ponto de partida importante para se analisar a viuvez em Curitiba é saber qual é o tamanho do universo que está sendo analisado. Desta forma, as primeiras perguntas que precisam ser investigadas são: Qual é o tamanho aproximado de pessoas

¹¹⁰ LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000

¹¹¹ Durante o recorte que temos dos maços populacionais, de 1776 a 1797, há 23 menções a mulheres casadas como chefes de fogo.

¹¹² MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. *Remediados senhores: pequenos escravistas na freguesia de São José do Rio das Mortes, c. 1790-1844*. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, 2014, p.103

que são identificadas como viúvas? Qual o peso desse grupo em relação ao número de pessoas identificadas como casadas e solteiras?

Pensando em responder essas questões, montou-se uma tabela onde se buscou mostrar numericamente a estrutura da população por estado civil. Ressaltando que:

[...] ser solteiro ou casado, ou mesmo, viver ou não como companheiro de um homem ou de uma mulher não é simplesmente condição imposta pela natureza. Depende de circunstâncias ditadas pela sociedade, que variam de época para época, de lugar para lugar. É função, por conseguinte, da idade, das condições ou nível de vida dos indivíduos ou de suas famílias, além de outros traços culturais da sociedade em questão. (NADALIN, 2014, pág. 31)

Abaixo constam os números de pessoas e seus devidos estados civis indicados nos maços populacionais por ano, sem separação por gênero. Ressaltando que a última coluna corresponde a pessoas que são arroladas nas listas nominativas sem as menções devidas a seus status matrimoniais.

Tabela 5 – População da Vila de Curitiba classificada pelo estado civil

	Solteiras	Casadas	Viúvas	Indeterminado
1776	1331	681	79	6
1777	1402	716	36	77
1781	344	251	0	408
1782	2054	817	63	159
1783	1094	469	20	193
1786	975	379	34	85
1789	1020	428	62	21
1790	1549	626	69	24
1791	2723	1058	150	107
1792	1804	700	86	3
1793	2789	1096	151	133
1795	2565	1241	132	834
1796	2151	848	105	28
1797	1335	522	104	16

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

Uma primeira questão que precisa ser tratada em relação aos dados trazidos nos maços populacionais e dispostos nesta tabela é a coluna de indeterminados, que em alguns anos como 1795 apresenta um alto número de casos. Essa coluna contabiliza tanto os casos em que não consta um estado civil para as pessoas listadas como os casos onde não se conseguiu ler na fonte a informação.

O que se pode analisar dessa coluna é a questão importante do sub-registros¹¹³ existentes nesse tipo de fonte, nesse caso conseguimos ver numericamente as informações que não temos acesso. Porém, pode haver e provavelmente há mais casos de sub-registros que não se têm ideia, por exemplo, de fogos que não foram listados nos maços ou de mulheres que eram viúvas, mas não foram indicadas como tal nas listas. É importante salientar que não apenas as informações relativas ao estado civil, mas todos os dados analisados neste capítulo não são um retrato fiel da realidade e sim possível tendências daquela população. Concorde-se com a afirmativa de Ida Lewkowicz e Horacio Guitiérrez de que “o correto seria considerar os dados dos censos apenas como aproximação, como o limite inferior do que realmente acontecia¹¹⁴.”.

Em relação às outras colunas desta tabela fica claro que a maior parcela da população era solteira. Tal dado é explicado ao observar que além das pessoas que tinha idade para estarem ativamente em busca de um casamento no mercado matrimonial de Curitiba, comumente as crianças menores de idade também eram indicadas nos maços como solteiras. Outra questão que se observa nesta tabela é que o peso demográfico de viúvas e viúvos na Vila de Curitiba não era muito grande em relação ao número de pessoas identificadas como solteiras ou casadas.

Ao se fazer a média em porcentagens de todos os valores dos diferentes anos de solteiros, casados, viúvos e indeterminados chega-se aos seguintes números: aproximadamente 63% da população eram listadas como solteira, 27% casada, 3% viúva e 7% indeterminado. E, por causa do objeto de análise desta pesquisa, é justamente nesse menor grupo que se concentrará nosso esforço de observação a partir de agora. Nas próximas páginas será utilizado novamente dos dados das listas nominativas para entendermos melhor o peso da viuvez na Vila de Curitiba e também, quando necessário, utilizaremos dados de trabalhos sobre viúvas em outras regiões para comparar com o caso curitibano. Ressaltando que as escolhas dessas regiões que compararemos com o caso de Curitiba foram feita essencialmente por serem trabalhos que também analisam a viuvez feminina e não necessariamente por semelhanças entre as regiões.

¹¹³Nadalin caracteriza os sub-registros como “registros que deveriam ter sido efetivados mas, por razões diversas (como esquecimento, perda, extravio, seleção etc.), foram perdidos.” In: NADALIN, Sérgio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, 2004. pág. 175

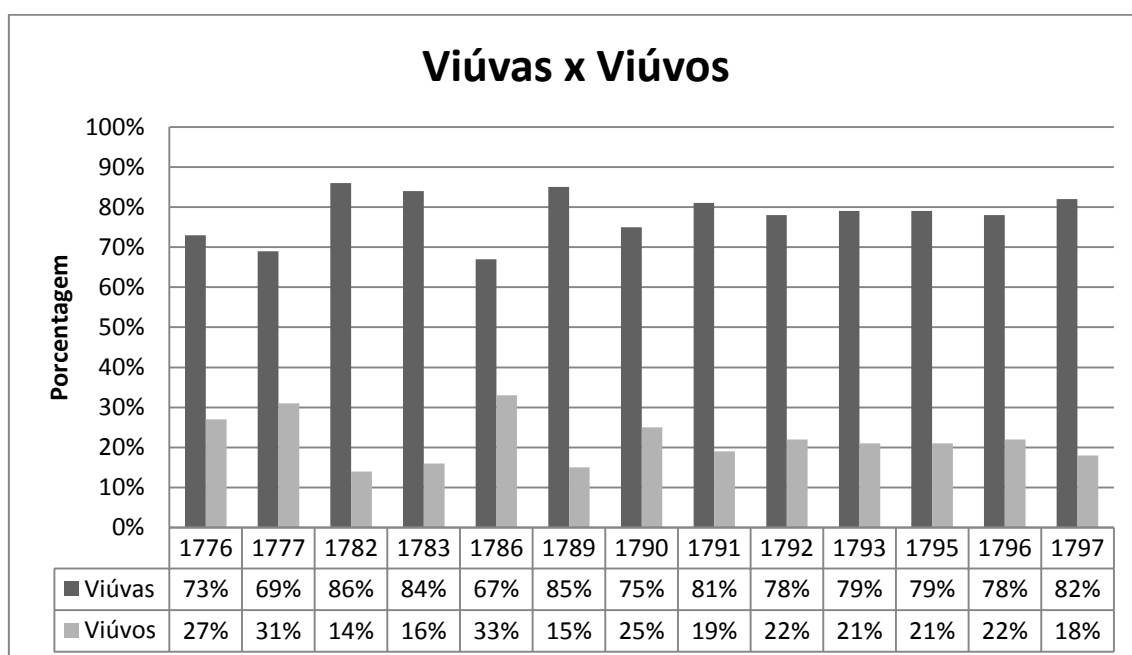
¹¹⁴LEWKOWICZ, Ida e GUTIÉRREZ, Horacio. As Viúvas em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Estudos de História, Franca, v. 4, n. 1, p. 129-146, 1997. p. 133

O gráfico a seguir é constituído pela quantidade de viúvas e viúvos sinalizados como tal nas listas nominativas em seus devidos anos. Ressalta-se que foram incluídos nessa representação gráfica apenas os casos em que aparecem nos maços populacionais à menção direta a viuvez dessas pessoas. Mesmo havendo casos em que não havia essa sinalização e possivelmente eram pessoas que estavam na viuvez. Escolheu-se seguir e quantificar o que aparece categorizado na fonte, mesmo sabendo que isso significa uma diminuição dos dados analisados.

Tal escolha foi feita por uma preocupação em colocar alguém como viúva e viúvo, mas as pessoas da época não as considerassem assim. Desta forma, estamos tentando não impor características à viuvez daquela época e sim buscar as características que emergem das fontes por meio de nossa análise, mesmo correndo o risco de não analisar certos dados por causa de erros e omissões feitas por quem produziu esses censos. Importante sinalizar que é justamente pensando nessas questões que nas partes produzidas abaixo relacionadas à viuvez não foram utilizados os dados dos maços populacionais de 1781, pois nesse ano não consta na fonte nenhuma menção a viúvas e viúvos.

A seguir segue o gráfico:

Gráfico 4 – Distribuição de Viúvas e Viúvos da Vila de Curitiba



Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

O que mais chama a atenção desta representação gráfica é a maior quantidade de viúvas em relação a viúvos, o que remete a ideia de que a viuvez é um fenômeno que atinge mais as mulheres que aos homens. Tal realidade também foi observada por Ida Lewkowicz e Horacio Guitiérrez para a população livre de Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Os autores apontam que em lugares como Vila Rica, Furquim e Mariana a porcentagem de viúvas é sempre maior que a de viúvos, independente a faixa etária analisada¹¹⁵.

Lewkowicz e Guitiérrez indicam possíveis explicações para esse fenômeno. A primeira seria a diferença etária entre os cônjuges. Havia certa tendência das mulheres serem mais novas que os homens nos casamentos, os autores apontam que em Minas Gerais as esposas eram em média oito anos mais novas que os maridos. O segundo motivo seria o fato de que durante o período colonial a mortalidade masculina nas idades mais avançadas era superior a feminina¹¹⁶. E, por último, eles ressaltam que “as oportunidades de novos casamentos era mais fácil para os viúvos do que para as viúvas¹¹⁷”.

Em relação à diferença etária entre os cônjuges em Curitiba é notável a existência dessa diferenciação também. Na maioria dos casais que aparecem nas listas nominativas os maridos são alguns anos mais velhos que as esposas. A título de elucidação deste ponto, fizemos a média da diferença de idade entre os cônjuges dos maços populacionais de 1776. Analisando a diferença de idade dos 328 casais que aparecem nesta lista, a média da diferença etária entre homens e mulheres no casamento para a Vila de Curitiba é de aproximadamente 10,4 anos.

Dados que ressoam com os obtidos por Burmester ao fazer a média de idade do primeiro casamento em Curitiba entre 1731 a 1798. Essa historiadora também encontra uma diferença de idade substantiva entre homens e mulheres que estavam se casando nessa vila – a média de idade que os homens de Curitiba estavam se casando pela primeira vez era de 26,6, já a mulheres obtiveram uma média de 20,8¹¹⁸.

¹¹⁵ LEWKOWICZ, Ida e GUTIÉRREZ, Horacio. As Viúvas em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Estudos de História, Franca, v. 4, n. 1, p. 129-146, 1997. p. 131

¹¹⁶ Idem, p. 132

¹¹⁷ Idem, p. 132-133

¹¹⁸ Dados de Burmester obtidos In: BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Família, Herança e Poder em São Paulo: 1765-1855. São Paulo: CEDHAL, n. 7, 1991. p. 20

Sobre essa diferença de idade entre os cônjuges e a padrão de nupcialidade que esses dados expressam, Carlos Bacellar afirma que:

Esta realidade tem implicações amplas, não somente a nível demográfico, mas igualmente a nível das estratégias mais profundas de sobrevivência da família enquanto unidade de produção. Uma diferença etária conjugal elevada aumentava a possibilidade de morte do chefe de família, acontecimento este que podia significar um abalo na vida de um domicílio. “Quando maior a diferença na idade ao casar de homens e mulheres, mas a propriedade ficará sob o controle (embora temporário) do cônjuge sobrevivente, isto é, a viúva.” (BACELLAR, 1991, p. 22)

Desta forma, a diferença de idade entre marido e mulher significava uma maior tendência da mulher sobreviver a morte do marido e torna-se responsável pelo domicílio do casal.

Tais explicações ressoam também no trabalho *La viudedad em la sociedade rural manchega. Matrimonio y estrategias de reproducción social a finales del Antiguo Régimen* de Maria Del Mar Simón García. A autora indica que de 728 segundos casamentos realizados na Vila de Jorquera¹¹⁹ entre 1709 a 1906: 50% eram entre homens viúvos e mulheres solteiras; 34,75% eram entre viúvos e viúvas e apenas 15,25 eram entre viúvas e homens solteiros.

Realidade parecida de Jorquera encontrou-se para São José, uma das Freguesias de Curitiba na época:

Tabela 6 - 2º Casamento de Viúvas e Viúvos em São José dos Pinhais

Matrimônio entre:	Casos	Porcentagem
Viúvo – Solteira	103	67,3%
Viúva – Solteiro	44	28,8%
Viúva – Viúvo	6	3,9%

Fonte: Livro de Matrimônio da Freguesia de São José dos Pinhais

Nessa tabela é perceptível que há mais viúvos do que viúvas casando uma segunda vez. Outro ponto interessante de se destacar é que para São José há muito poucos casos em que viúvas e viúvos se casavam entre sim. Aparentemente há uma preferência ou o mercado matrimonial leva a ser mais viável o casamento de pessoas

¹¹⁹ Vila pertencente à província espanhola de Albacete.

que já foram casadas antes com pessoas que não foram casadas, isso tanto para as viúvas como para os viúvos. Mesmo esses dados não sendo propriamente da Vila de Curitiba e sim de uma região próxima e que na época estava atrelada a esta vila, pode indicar uma tendência que possivelmente existia também em Nossa Senhora da Luz dos Pinhais. Nos estudos do Nadalin, que se concentrou também sob a região curitibana, ele afirma que:

Tudo indica que um viúvo tinha maior ou menor possibilidade de se casar de novo, principalmente se a mulher fosse mais jovem, solteira, e ele tivesse muitos filhos, se o mercado matrimonial estivesse a seu favor, ou seja, se não tivesse a concorrência de homens solteiros de seu nível social.

Marjo Buitelaar também aponta no prefácio do livro *Between Poverty and the Pyre – Moments in the history of widowhood* a maior força e permanência das mulheres na viuvez do que os homens e também a existência de mais viúvas que viúvos nas sociedades estudadas. E, em ressonância com as outras autoras, ela indica duas causas para esse fenômeno: a primeira seria o fato das mulheres casarem mais jovens que os homens, desta forma havendo uma propensão à sobrevivência destas sobre os maridos. A segunda seria que:

[...] ideas about female and male identity and the power relations that lie behind such age differences influence views on the propriety of remarriage after the death of one's spouse. Different kinds of dependencies that result from the sexual division of labour, for instance, may affect the occurrence of remarriage. As Stirling remarks about rural Turkey: 'The loss of a wife is a serious blow to a man. He cannot himself look after small children, or cook. He cannot even decently fetch himself water. (BUITELAAR,1995, p.5)

Simón García faz coro ao que foi dito por Buitelaar ao afirmar que “*son los hombres cuando quedan viudos los que vuelven a casar más rápidamente, sobre todo si tiene hijos muy pequeños. Es evidente que necesitan de la presencia femenina en la casa para las tareas del hogar y la crianza de los hijos*¹²⁰”. Portanto, mesmo quando a mulher morre primeiro, há uma tendência e uma necessidade maior dos viúvos casarem outra vez do que as viúvas, principalmente se houver filhos pequenos como indicados por Simón García.

A questão da construção das diferenças sexuais fica clara ao se pensar em que fatores eram determinantes para os viúvos e viúvas se casarem. Enquanto as mulheres

¹²⁰ SIMOM GARCIA, Maria Del Mar. **La viudedad em la sociedade manchega. Matrimonio y estrategias de reproducción social a finales del Antiguo Régimen.** Universidad de Santiago de Chile, Revista de Historia Social y de las Mentalidades, n. XI, v.2, 2007. p. 8

provavelmente se casariam novamente por causa de uma necessidade financeira e de sobrevivência¹²¹, os homens precisavam casar de novo pela necessidade de ter alguém para cuidar deles e principalmente seus filhos pequenos se houvessem. O ato de perder o cônjuge era igual, mas as diferenças impostas aos sexos faziam a vivência masculina e feminina na viuvez distintas com distintas possibilidades.

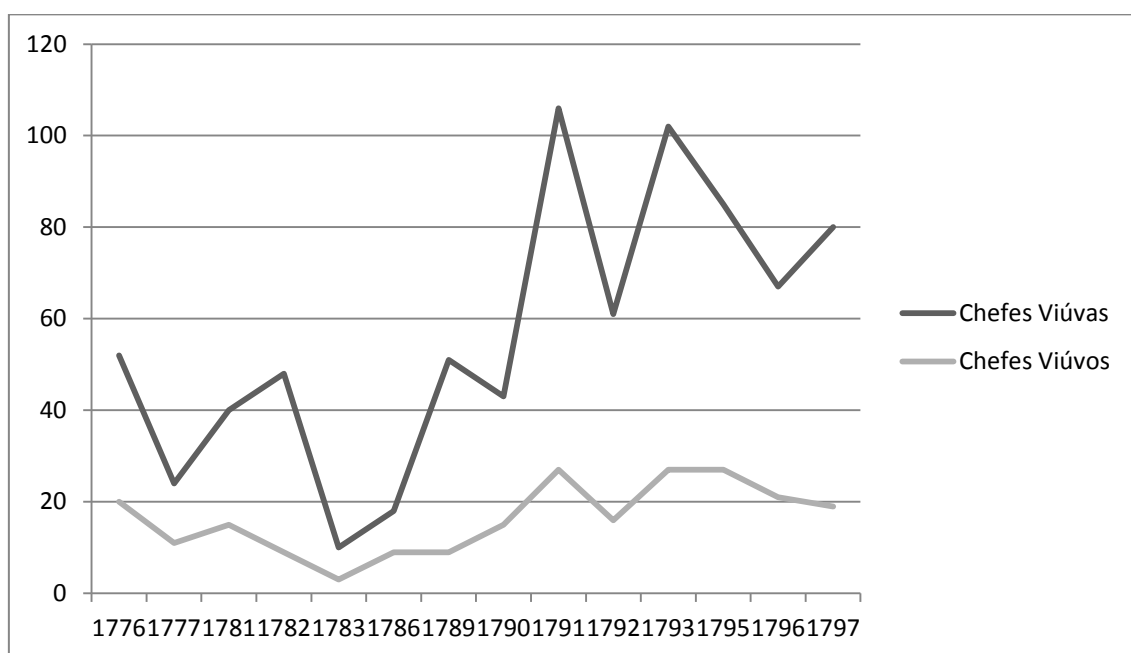
Perfil Identitário das Viúvas da Vila de Curitiba no final do século XVIII

Depois de conhecer um pouco sobre as tendências existentes para a viuvez em Curitiba, que ressoam com estudos sobre o tema em outras regiões, agora nos concentraremos em construir um perfil identitário dessas pessoas que são indicadas como viúvas e viúvos nos maços populacionais. Na parte final deste capítulo se buscará fazer uma análise sobre as características mais recorrentes dos fogos que essas mulheres participavam, observando principalmente as possíveis características que as aproximavam ou distanciavam. E também fazendo com esses dados uma comparação entre a viuvez feminina e masculina para se ponderar se a questão do gênero interveria na construção da viuvez para os homens e para as mulheres da época e da vila pesquisada para além da maior presença feminina nesse estado civil.

Já foi visto anteriormente que ao analisar as pessoas indicadas na fonte como viúvas, a maior porcentagem é de mulheres. Agora nos aprofundaremos na análise dos papéis e posições ocupadas pelas viúvas na organização familiar descrita nos maços populacionais, começando pela a análise da chefia ocupada por viúvas e viúvos no período analisado:

¹²¹ VEIGA, Cristiane Fernandes Lopes. **Vida após a morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso**, Rio de Janeiro (c.1763-1808). 2017. 284 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. p. 130-132

Gráfico 5 – Chefes Viúvas X Chefes Viúvos



Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

É perceptível a disparidade entre os valores encontrados de mulheres viúvas chefes de fogos e homens viúvos chefes de fogos, o que vai de encontro com os dados do gráfico 3 que indica a maior presença demográfica de viúvas de que viúvos na Vila de Curitiba no final do século XVIII. Simón García chama a atenção também para a maior presença das viúvas como cabeças de famílias do que os viúvos para Jorquera:

En el caso de las mujeres es más acusado el rechazo, las viudas son más frecuentes en los censos y padrones que los viudos. Según el Catastro de Ensenada de mediados del siglo XVIII, los hogares formados por viudas como cabezas de familia en la villa de Jorquera triplican los hogares formados por viudos. De los 380 hogares constituidos en esta población 15 hogares estaban formados por viudos como cabezas de familia y 45 por mujeres viudas ocupando la jefatura del hogar. (SIMÓN GARCÍA, 2007, pág. 8)

Em relação à Vila de Curitiba, no intervalo de tempo analisada das listas nominativas, não houve nenhum ano em que o número de chefes de fogos viúvos ultrapassasse o de viúvas chefes. Esses dados indicam que o que estava previsto nas Ordenações Filipinas em relação à sucessão da cabeça do casal após a morte do cônjuge é o que ocorria majoritariamente em Curitiba. É também indicativo que, com a mudança do estado civil de casadas para viúvas, havia uma mudança concreta de possibilidades e de responsabilidade para esse grupo específico de mulheres.

Com a viuvez, além de perda do marido e a mudança provavelmente abrupta de dinâmica familiar, vinha também a possibilidade de assumir um lugar de visibilidade e poder que comumente era exercido pelos homens e era um lugar incomum para solteiras e casadas ocuparem, pelo menos aos olhos de quem produzia os maços e das ordens vindas da Coroa. O fim do ciclo matrimonial marcava o começo de uma nova fase do ciclo de vida dessas mulheres. Porém, é importante ressaltar que o rumo que esse ciclo tomava dependia muito das características dessas viúvas relacionadas à posição social e posses que elas tinham.

Acredita-se que as possibilidades da viuvez em sociedades do Antigo Regime eram construídas por meio de intersecções com outros fatores e não era pelo fato de diferentes mulheres serem viúvas que elas necessariamente teriam as mesmas chances, cobranças, oportunidades, que elas seriam consideradas iguais. Sobre essa questão, Lewkowicz e Guitiérrez afirmam que:

Embora a viuvez tenha feito convergir mulheres de igual condição num segmento reconhecível por todos, muitas outras variáveis, tão ou mais importantes, impediriam que elas encontrassem em sua condição um interesse necessariamente comum. A principal delas foi evidentemente a classe social de origem. Numa sociedade como a colonial, polarizada em senhores e cativos, as viúvas escravas ou viúvas livres pobres dificilmente se identificariam com as viúvas de elite, e vice-versa. Outras variáveis também contribuiriam para heterogeneizar o segmento das viúvas, como a idade ou a ocupação das envolvidas. (LEWKOWICZ, GUITIÉRREZ, 1997, pág. 130)

Pensando na importância desses outros elementos para entender as possibilidades e as ações das viúvas aqui estudadas, nos concentraremos em entender os papéis desempenhados pelas viúvas e viúvos nos grupos familiares que eles participavam e também analisar as estruturas dos fogos que essas pessoas eram integrantes. Começaremos observando quais os papéis que as pessoas viúvas de Curitiba apareciam ocupando nos maços populacionais.

Segundo as informações contidas nos maços populacionais as viúvas aparecem em duas posições dentro das estruturas dos grupos familiares: como chefes do fogo ou como uma das integrantes do grupo familiar, nesse caso listada como agregada ou descrita por meio de algum parentesco com o chefe do domicílio em que ela foi relacionada. A tabela a seguir mostra as porcentagens por ano dos maços que cada uma dessas posições concentrava, tanto para as viúvas como para os viúvos.

Gráfico 6 – Posições ocupadas pelas viúvas e viúvos nas estruturas dos fogos

	Viúvas Chefes	Viúvas não Chefes	Viúvos Chefes	Viúvos não Chefes
1776	90%	10%	95%	5%
1777	96%	4%	100%	-
1781	89%	11%	100%	-
1783	62%	38%	100%	-
1786	82%	18%	83%	17%
1789	98%	2%	100%	-
1790	85%	15%	88%	12%
1791	88%	12%	93%	7%
1792	88%	12%	84%	16%
1793	86%	14%	87%	13%
1795	82%	18%	100%	-
1796	82%	18%	91%	9%
1797	94%	6%	100%	-

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

É perceptível que a posição ocupada pelas viúvas e viúvos nos fogos era majoritariamente como chefes. Dentro do recorte das fontes analisadas, o percentual de viúvas não chefes mais alto obtido foi para o ano de 1783 onde 62% das entradas nos maços de viúvas era como chefe de fogo e os outros 38% era como pertencentes a fogos com outras pessoas na chefia. Já a menor porcentagem foi no ano de 1789 onde 98% dos casos elas apareciam na chefia e apenas 2% era como ocupantes de outra posição no fogo. Ressalta-se que não houve nem um ano dessas 13 listas analisadas em que houve viúvas aparecendo apenas como chefes dos fogos. Realidade distinta da encontrada para os viúvos, das 13 listas avaliadas em 6 os viúvos não aparecem em nenhuma outra posição além da de chefe. A maior porcentagem de viúvos como parentes ou agregados é a do ano de 1786 onde 83% eram chefes e 17% não.

Diante desses dados, percebe-se uma tendência maior das viúvas em ocuparem outra posição nos domicílios além de chefes do que os viúvos. Como dito anteriormente, em nenhum ano analisado as mulheres que perderam seus cônjuges não aparecem desempenhando outro papel além da chefia, já no caso masculino esse cenário acontece em 6 das 13 listas nominativas que tivemos acesso. Como pode se observar na tabela acima, os casos em que os viúvos e as viúvas ocupavam outra posição no grupo familiar além de chefes não são muitos, sendo que para os viúvos ainda há menos ocorrências do que para as viúvas. Outra diferença que nota-se entre esses homens e mulheres é que, ao observar o grupo familiar que essas pessoas estavam inseridas,

notou-se que as mulheres tendiam mais a se unir a domicílios em que elas tinham algum laço sanguíneo com os membros do clã, já para os viúvos não conseguimos ver esse tipo de ligação para quase nenhuma das ocorrências.

Concentrando-se um pouco mais detidamente nas viúvas não chefes percebe-se que a maior parte dos casos elas eram listadas em fogos por algum grau de parentesco com o chefe, por exemplo, como mãe, filha, sogra e irmã. Poucos casos essas mulheres apareceram como agregadas nas fontes que analisamos¹²². Importante destacar que as ocorrências onde as filhas voltam ao domicílio dos pais normalmente são de viúvas mais novas e sem filhos. E quando elas são descritas como mãe, sogra ou irmã já são mais velhas e normalmente levam juntos seus filhos menores de idade.

Agora que já se sabe as possibilidades de papéis ocupadas pelas viúvas e viúvos na estrutura familiar dos domicílios e o percentual que consta nas informações trazidas nos maços populacionais para cada uma dessas opções, o que se fará a seguir é destrinchar e observar os possíveis padrões na constituição dos fogos em que há a chefia dos fogos por parte das viúvas e viúvos. Dando especial destaque para a comparação dos dados da viuvez feminina e masculina quando pertinente.

Viúvas como Chefes de Fogos

A tabela abaixo relaciona a posse de pessoas escravizadas com a chefia de fogos de viúvas e viúvos. Para se conseguir construir essa tabela separaram-se todos os fogos chefiados por viúvas e viúvos pelos anos dos maços populacionais, depois foi calculado a porcentagem desses domicílios que possuíam cativos listados como membros do grupo familiar. Tais porcentagens constam na coluna 3 e 6 da tabela.

Já a coluna 4 e 7 relacionam o valor de escravos que estavam em posse das viúvas e viúvos analisados com o valor total existente de cativos na Vila de Curitiba. Escolheu-se fazer essa correlação para avaliarmos qual a porcentagem desse tipo de mão de obra que estava concentrada em posse deste grupo de pessoas. Ressalta-se que os valores relacionados às viúvas e viúvos foram separados para conseguirmos mais facilmente observar as diferenças entre a viuvez feminina e masculina para nosso recorte espacial e temporal. Segue abaixo a tabela:

¹²² Durante o recorte que temos dos maços populacionais, de 1776 a 1797, há 14 menções a viúvas agregadas e 3 de viúvos agregados.

Tabela 7 – Distribuição de Cativos Entre os Fogos Chefiados por Viúvas E Viúvos

	Total de cativos	Nº total de fogos chefiados por Viúvas	% de Fogos chefiados por Viúvas com cativos	% de posse de cativos por viúvas em relação ao total	Nº total de fogos chefiados por Viúvas	% de Fogos chefiados por Viúvos com cativos	% de posse de cativos por viúvos em relação ao total
1776	415	52	19%	8%	20	35%	14%
1777	458	24	21%	5%	11	27%	6%
1782	291	48	21%	13%	9	44%	15%
1783	456	10	40%	4%	4	25%	0%
1786	345	18	33%	11%	10	10%	10%
1789	368	52	27%	19%	10	30%	9%
1790	347	44	18%	15%	15	27%	13%
1791	1005	106	25%	19%	27	30%	8%
1792	649	59	20%	15%	16	38%	8%
1793	1052	102	22%	15%	28	18%	7%
1795	1117	85	22%	9%	28	14%	8%
1796	669	67	18%	12%	21	24%	2%
1797	469	80	23%	25%	19	32%	7%

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

Novamente percebe-se que não eram muitos os grupos familiares que tinha os recursos ou a necessidade da posse de pessoas escravizadas. As porcentagens encontradas de fogos de viúvas que possuem mão de obra escrava andam próximas aos dados encontrados para a vila toda de Curitiba que foram expostas na tabela 3, com exceção dos 40% do ano de 1783 e os 33% de 1786. Notável que esses valores maiores acontecem quando há um menor número de casos de fogos chefiados por viúvas. Já as porcentagens encontradas para os fogos chefiados por viúvos ficam mais distantes do panorama geral.

Nota-se que as porcentagens de fogos com presença de pessoas escravizadas é maior nos domicílios chefiados por viúvos do que viúvas. Talvez haja uma correlação entre o menor número de casos e a ocorrência de maiores porcentagens de presença escrava nos fogos, como aconteceu nos anos 1783 e 1786 para as viúvas e o que ocorre nos números encontrados para os viúvos, já que o universo da viuvez masculina é consideravelmente menor que o da viuvez feminina.

Já as informações relacionadas ao percentual de concentração de mão de obra escrava mostram que a quantidade de escravos em posse das viúvas é maior que sob o domínio dos viúvos em quase todos os anos, como pode ser observado nas colunas 4 e 7. Essas mulheres, tendo como referência o número total de escravos existentes na vila,

controlavam uma maior parcela de cativos do que os homens viúvos. Desta forma, levando em conta apenas quem estava nomeado como chefe do fogo, o panorama observado da concentração de posse de escravos na Vila de Curitiba no final do século XVIII em relação ao estado civil das pessoas é que eram os homens casados que possuíam a maior parte da porcentagem de posse escrava e em segundo lugar estavam às mulheres viúvas. Quadro parecido a este foi observado por Malaquias para a freguesia de São José do Rio das Mortes: “a medida que se sobe a escala de posse, um perfil mais bem definido de senhor vai se desenhando com o predomínio do homem casado e da mulher viúva¹²³.”

O perfil construído até agora da viuvez em Curitiba é que havia um predomínio claro de mulheres viúvas que ocupavam majoritariamente a posição de chefes de fogos na estrutura dos domicílios que elas estavam relacionadas e que controlavam uma maior parcela da posse escrava em comparação com os viúvos. Agora observaremos mais de perto as informações sobre média de idade dos viúvos e viúvas analisados, a presença dos filhos nos fogos e a idade média dessa prole. Todas essas informações constam sintetizadas na tabela abaixo:

Tabela 8 – Média Etária de Chefes Viúvas e Viúvos e Presença de Filhos

	Nº de Viúvas Chefes	Média de idade	% de Viúvas Chefes com filhos	Média de idade dos filhos	Nº de Viúvos Chefes	Média de Idade	% de Viúvos Chefes com filhos	Média de idade dos filhos
1776	52	50,35	87%	16,87	20	56,4	85%	16,28
1777	24	49,56	92%	16,55	11	56,18	55%	13,85
1782	48	51	98%	18,32	9	53,33	100%	19,58
1783	10	46,31	100%	18,55	4	45,75	100%	13,52
1786	18	44,09	91%	14,04	10	51,9	100%	20,13
1789	52	50,55	79%	18,11	10	53,6	100%	22,98
1790	44	56,5	98%	19,42	15	57,58	80%	18,62
1791	106	51,27	91%	18,83	27	61,86	85%	22,56
1792	59	51,02	98%	17,67	16	60,21	81%	21,76
1793	102	51,63	92%	17,43	28	55,87	89%	18,72
1795	85	52,91	93%	18,64	28	60,53	89%	20,39
1796	67	53,42	99%	20,48	21	58,47	90%	19,22
1797	80	49,49	90%	15,93	19	59,21	79%	18,14

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

¹²³MALAGUIAS, Carlos de Oliveira. Remediados senhores: pequenos escravistas na freguesia de São José do Rio das Mortes, c. 1790-1844. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, 2014. p. 103

Segundo esses dados, majoritariamente a média de idade dos viúvos é maior do que a das viúvas, o que vai de encontro com as diferenças etárias encontradas para os casais curitibanos onde os homens normalmente são alguns anos mais velhos que suas esposas. Porém, o que mais chama a atenção das médias encontradas para essas pessoas é que elas estão bem acima da expectativa de vida para a Vila de Curitiba no final do século XVIII. Nadalin afirma que “por volta do final do século XVIII, tinham, numa visão pessimista, a expectativa de viver em torno de 30 anos; se fossem otimistas, podiam contar viver até mais ou menos 40 anos¹²⁴”.

As médias encontradas nas colunas 2 e 6 mostram que alguns viúvos e viúvas passarem em muito essa expectativa. É importante ponderar sobre esses dados trazidos por Nadalin, principalmente ao se levar em conta como o universo da viuvez é pequeno comparado aos números encontrados para as pessoas solteiras e casadas de Curitiba. Talvez o tamanho do universo que está sendo estudado aqui seja resultado dessa baixa expectativa de vida conjuntamente com a prática do segundo casamento, principalmente por parte dos viúvos.

Já a presença dos filhos no grupo familiar é mais forte nas chefias femininas do que masculinas. Mas, mesmo a incidência da prole sendo menor do que no caso das viúvas, ainda assim essa presença é considerável nos fogos encabeçados pelos viúvos. Em relação à média de idade dos filhos é difícil observar um padrão e ainda mais comparar os dados da coluna 4 e 8, a variação das médias de um levantamento censitário para outra é grande. Entretanto, é interessante notar que a maior parte das médias de idade dos filhos, tanto no caso das viúvas quanto dos viúvos, é menor que a média encontra por Burmester para a realização do primeiro casamento para as mulheres (20,8) e para os homens (26,6), o que pode indicar essa permanência dos filhos e filhas nos domicílios maternos e paternos até o casamento.

O último aspecto relacionado à viuvez que será analisado são as estruturas dos fogos que as viúvas e viúvos estavam à frente como chefes. Foi impossível colocar todas as informações em apenas uma tabela, dessa forma, separou-se uma tabela para as viúvas e outra para os viúvos, ressaltando que as categorias analisadas em ambas são as mesmas. As duas primeiras colunas dessas tabelas são informações mais diretas, na

¹²⁴NADALIN, Sérgio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, 2004. p. 112

primeira coluna consta o número de fogos chefiados por esses grupos e na segunda coluna consta o cálculo da média de habitantes desses fogos. Já as colunas 3 a 7 são categorizações cunhadas por meio da observação das informações dos maços populacionais sobre como os grupos chefiados por pessoas viúvas se organizavam.

A terceira coluna abrange os fogos habitados apenas por uma pessoa, no caso quem é listado como chefe do fogo também é o único habitante daquele domicílio. A quarta coluna consiste nos fogos em que há o viúvo ou viúva como chefes e os outros membros são seus filhos, então a organização desse tipo de domicílio seria o pai ou a mãe com sua prole, sem a presença de nenhuma outra categoria social. A quinta coluna seria de fogos constituídos apenas pelo chefe e pelas pessoas cativas como habitantes daqueles domicílios. A sexta coluna seria de fogos onde há a presença tanto de filhos quanto de escravos arrolados conjuntamente com os viúvos e viúvas chefes. A sétima e última coluna é de casos onde aparecem fogos chefiados por pessoas viúvas que dividem o domicílio apenas com pessoas descritas como agregadas, parentes ou administradas, sem a presença de filhos ou escravos. Aqui, nessa última coluna, preferiu-se agregar todas essas categorias sob a denominação “outros” do que fazer uma coluna separada para agregadas, parentes ou administradas, tal escolha foi feita porque são poucos os casos em que essas coisas ocorrem. Segue as tabelas:

Tabela 9 – Estrutura dos Fogos Chefiados por Viúvas

<i>Viúvas</i>							
	Nº de fogos chefiados por viúvas	Média de Habitantes por fogo	Fogos de 1 habitante	Fogos com Filhos	Fogos com cativos	Fogos com filhos e cativos	Outros
1776	52	4,05	6%	71%	8%	11%	4%
1777	24	4,9	-	71%	4%	12,50%	12,50%
1782	48	6,6	-	75%	-	21%	4%
1783	10	8,9	-	50%	10%	30%	10%
1786	18	7,6	-	67%	-	33%	-
1789	52	6,2	4%	67%	10%	17%	2%
1790	44	6,4	-	82%	2%	14%	2%
1791	106	6,9	1%	72%	6%	20%	1%
1792	59	7,2	-	78%	3%	17%	2%
1793	102	7,1	2%	73%	4%	18%	3%
1795	85	6,4	3%	73%	2%	20%	2%
1796	67	6,5	-	81%	2%	16%	1%
1797	80	5,6	1%	71%	3%	19%	6%

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

Tabela 10 – Estrutura dos Fogos Chefiados por Viúvos

<i>Viúvos</i>							
	Nº de fogos chefiados por viúvos	Média de Habitantes por fogo	Fogos de 1 habitante	Fogos com Filhos	Fogos com cativos	Fogos com filhos e cativos	Outros
1776	20	7,05	15%	45%	10%	25%	5%
1777	11	5,7	27%	46%	18%	9%	-
1782	9	10,1	-	56%	11%	33%	-
1783	4	7,25	-	75%	-	25%	-
1786	10	8,7	-	90%	-	10%	-
1789	10	8,1	-	70%	-	30%	-
1790	15	7,8	-	73%	20%	7%	-
1791	27	8,2	8%	63%	7%	22%	-
1792	16	7,3	-	56%	19%	19%	6%
1793	28	6,2	-	82%	11%	7%	-
1795	28	8,6	-	89%	7%	-	4%
1796	21	5,8	-	67%	5%	19%	9%
1797	19	6,5	5%	63%	11%	16%	5%

Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1789, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1796, MPCUR-1797

A primeira consideração a se fazer sobre os dados destas tabelas é que consistentemente as médias de habitantes por fogos dos domicílios chefiados por viúvos são maiores do que os chefiados pelas mulheres. O que aponta que os viúvos estavam a frente de grupos domiciliares com maior contingente de habitantes que as viúvas.

Já em relação aos fogos de 1 habitante, há episódios pontuais de homens e mulheres na viuvez que aparecem nos maços populacionais chefiando domicílios de uma pessoa só, no caso, eles mesmos. Não são muitas ocorrências e esse fenômeno não aparece em todas as listas analisadas, mas é importante pontuar que havia essa possibilidade, mesmo sendo remota. Para esses casos as porcentagens para os viúvos são maiores do que as encontradas para as viúvas, entretanto há maior recorrência desse fenômeno na viuvez feminina do que na masculina. Essa baixa porcentagem da maioria dos casos de domicílios solos, tanto para homens quanto para as mulheres, indica que não participar de um grupo familiar não era comum para as pessoas daquela época e região. Importante destacar também que por esses viúvos e viúvas estarem listados como moradores solos nos maços não significa necessariamente que eles estavam sozinhos e não participavam de uma rede de apoio.

Outra coisa que é observável ao se analisar os nomes das pessoas que são indicadas como chefes de domicílios de 1 pessoa é que a permanência destes nesse tipo de chefia não é duradoura. Tal afirmação é baseada no fato de haver poucas repetições dos nomes das pessoas indicados nesse tipo de chefia de uma lista para outra, de um ano para outro elas param de ser listadas como chefes desses fogos unitários. Infelizmente não foi possível descobrir o que acontece com elas, se morreram, se agregaram a outro domicílio ou se o responsável pela realização dos maços populacionais esqueceu de anotar as informações. A última coluna, denominada “outras”, também apresenta porcentagens baixas. Não há muitas ocorrências de pessoas agregadas, parentes e administradas constituindo os domicílios com as pessoas viúvas, porém é importante ressaltar que tal quadro é mais recorrente para as chefias das viúvas do que os viúvos.

A quarta coluna mostra que, em todos os anos analisados, a maior parte dos fogos chefiados por viúvas se estruturava desta forma, apenas com elas e seus filhos como habitantes. Pode-se afirmar que, levando em consideração que os fogos também eram unidades produtivas, a forma de trabalho mais comum para os domicílios chefiados por essas mulheres era pelo grupo familiar consanguíneo. Já para as chefias masculinas as porcentagens encontradas são menores que as femininas, mas também informam que a maior parte dos fogos chefiados por viúvos também se estruturava apenas com a presença da prole.

Já na quinta coluna a maiores porcentagens pertencem aos viúvos e não as viúvas. O que significa que era mais comum para os homens estarem à frente de domicílios constituídos apenas por pessoas cativas do que as mulheres. A sexta coluna, que é a de fogos com a presença de cativos e filhos, apresenta porcentagens mais próximas entre os viúvos e viúvas, mas com uma leve tendência a ser maior nos grupos chefiados pelas mulheres. Depois das porcentagens contidas na quarta coluna, são os números apresentados na sexta coluna que são os maiores. O que se desprende deste fato é que, como já foi mostrado na tabela 9, a presença de filhos e filhas nos fogos dos pais e mães na viuvez é alto, principalmente para as viúvas.

Desta forma, chega-se ao fim da construção do perfil demográfico da viuvez da Vila de Curitiba. Observou-se que consistentemente o número de viúvas é maior do que o de viúvos, o que nos leva a concluir que a viuvez era um fenômeno feminino nesta vila. Outra questão que ficou clara é que as viúvas concentravam uma parcela

considerável da população cativa de Curitiba, o que aponta para a possível relevância econômica destas mulheres.

Ressaltando-se que era apenas uma pequena parcela das mulheres viúvas que tinha acesso a esse tipo de mão de obra, o que nos leva a duas conclusões. A primeira é que novamente percebe-se a grande concentração de riquezas nas mãos de poucas e a segunda conclusão é que a maior parte das viúvas da Vila de Curitiba não eram ricas. Apesar de serem a maior parte, essa parcela de mulheres na viuvez é mais difícil de ser estudada, porque a presença delas nas fontes é mais difícil de ser notada.

A forma indireta para observarmos e tentarmos entender um pouco como elas viviam e que tipo de estratégias elas faziam é pelos dados trazidos pelos maços populacionais. Mesmo que não dê para visualizar qualitativamente a vida dessas mulheres pobres, por meio dos gráficos e tabelas dá para se ter uma ideia da forma utilizada de mão de obra dos fogos chefiados por elas, da idade média de filhos, entre outros. Coisas que nos mostram a possibilidades das existências destas viúvas.

O objetivo deste capítulo foi buscar entender as dinâmicas populacionais da vila onde as personagens estudadas moravam e também para se aproximar da viuvez feminina por meio desses dados demográficos deixados para trás por elas. A seleção dos elementos escolhidos que relacionamos com as viúvas foram feitos por acreditar que eles determinavam a inserção ativa dessas mulheres na econômica colonial¹²⁵. No próximo capítulo iremos diminuir um pouco mais a escala de observação e analisar as trajetórias de três viúvas no final do Século XVIII.

¹²⁵ VEIGA, Cristiane Fernandes Lopes. **Vida após a morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso**, Rio de Janeiro (c.1763-1808). 2017. 284 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. p. 205

Capítulo III – As Trajetórias

A viuvez feminina nos registros tabelionais

Por meio das informações trazidas pelas listas nominativas há uma visualização das tendências populacionais gerais desta sociedade, do espaço ocupado pelas viúvas dentro da lógica socioeconômica de Curitiba e suas diferenças com a categoria dos viúvos. Neste capítulo o foco será nos pormenores desta participação. Buscaremos analisar em que tipo de negócios as viúvas estavam envolvidas, quais as lógicas e as táticas utilizadas por essas mulheres para garantirem sua sobrevivência e de seu grupo familiar após a morte do *pater familias*. Para isso será usado como fonte principal os registros do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba e, quando necessário, utilizaremos também os registros paroquiais e novamente os maços populacionais.

Esse capítulo será dividido em duas partes. A primeira será uma observação mais panorâmica das situações em que as mulheres aparecem como protagonistas nos registros tabelionais. Concentrando-se principalmente nas escrituras relacionadas a questões patrimoniais, observando as possibilidades e estratégias que esses registros trazem. Já a segunda parte será construída por meio do estudo de trajetórias de algumas viúvas que possuem uma presença substantiva nos registros tabelionais. Será dada ênfase no antes e depois da morte do marido para observar o que ocorreu com o grupo familiar dessas mulheres e que tipo de possibilidades e ações elas tomaram ao entrar na viuvez.

A documentação utilizada do 1º Tabelionato de Curitiba era produzida pela atuação do tabelião de notas, que tinha a responsabilidade de lavrar contratos entre as partes que procuravam seus serviços, dando fé pública a essas transações¹²⁶. Os registros tabelionais eram escrituras que, segundo as Ordenações Filipinas, deveriam ser entendidas como: “todo o acto ou instrumento publico ou particular. Concorrendo funcionario público para lavra-las, ellas se tornão publicas e authenticas. [...] A escritura pública, com todas as formalidades legais he prova provada [...]”¹²⁷.

A atuação e obrigações dos tabeliães estavam previstas e reguladas pelas Ordenações Filipinas. Eles tinham que estar disponíveis de manhã e de tarde para

¹²⁶ Ordenações Filipinas, Livro I, p. 179

¹²⁷ Ordenações Filipinas, Livro I, p. 180

atender quem os procurassem para a produção de escrituras e, quando necessário, deveriam ir às casas de quem desejasse registrar algum contrato e estava impossibilitado de comparecer ao escritório do tabelião. Outra tarefa necessária era a conservação dos livros de notas por pelo menos quarenta anos e com a morte do funcionário era de responsabilidade dos herdeiros deste passarem os livros para o sucessor do cargo¹²⁸.

Além do consentimento das partes envolvidas, dois outros processos eram essenciais para a validade das escrituras feitas em tabelionato. A primeira era o processo de ler em voz alta a documentação lavrada em frente às partes interessadas e das testemunhas. Após essa leitura, se todos concordassem com o que estava escrito, deveriam assinar ou se não soubessem escrever ter alguém para assinar em seu lugar. Sem essa leitura a escritura seria anulada¹²⁹. A segunda era a necessidade do tabelião conhecer as pessoas envolvidas, tanto quem estava pedindo a realização da lavra quanto às testemunhas:

[...] se os ditos Tabeliões não conhecerem algumas das partes, que os contratos querem firmar, não façam tais escrituras: salvo se as partes trouxerem duas testemunhas dignas de fé, que os ditos Tabeliões conheçam, que digam que as conhecem. E no fim da Nota, os Tabeliões façam menção, como as ditas testemunhas conhecem a parte, ou partes, as quais assim mesmo assinarão na Nota¹³⁰.

Essa obrigatoriedade de conhecer as partes envolvidas é interessante, pois mostra que a ação legislativa não significava necessariamente um processo de impessoalidade entre o poder legislador e quem o procurava. O processo de autenticidade da documentação passava pelo reconhecimento pessoal do tabelião das pessoas que estavam fazendo as escrituras. Na documentação analisada nesta pesquisa essa cláusula fica clara que era seguida, pois a grande maioria dos registros conta com expressões como: “pessoa Reconhecida de mim Tabelião pelo próprio de que dou fé”.

Os registros encontrados no 1º Tabelionato de Curitiba são de uma grande variedade de acordos econômicos e sociais do período, como, por exemplo: registro de escrituras de compra e venda de terras, cartas de alforria e liberdade, procurações, hipotecas, dívidas. A documentação tabelional apresenta as informações dos diferentes acordos feitos seguindo quase sempre o mesmo formato: normalmente, a primeira e a segunda linha do registro estão separadas do corpo do documento e são uma espécie de

¹²⁸ Ordenações Filipinas, Livro I, p. 180

¹²⁹ Ordenações Filipinas, Livro I, p. 181

¹³⁰ Ordenações Filipinas, Livro I, p. 181

resumo, onde o tabelião coloca o tipo de transação que está sendo negociada, o nome das principais pessoas envolvidas e às vezes o valor monetário daquele acordo. Por exemplo:

“Escritura de venda que faz Francisca Velosa de Jesus de um sítio com casas cobertas de telha com suas terras lavradas citas no Campo Largo que faz a compradora Maria Moniz da Camara¹³¹”

Após esse resumo há um espaço em branco e depois começa o resto do documento. O número de páginas varia muito dependendo do que está sendo acordado, normalmente as procurações são a documentação mais extensa. Nessa parte das fontes, as principais informações existentes são: data em que foi produzido o documento, local onde foi assinado, nome completo das pessoas envolvidas nos acordos, nome das testemunhas, valores monetários (quando necessário) e, por fim, os detalhes daqueles contratos como, por exemplo, motivo que estava sendo realizado ou as condições que deveriam ser respeitadas para o cumprimento do que estava sendo acordado entre as partes.

Essas são as características principais da fonte que se usará nessa parte da dissertação. É por meio dessa documentação que se buscará observar a participação feminina no mundo econômico de Curitiba. Com esses assentamentos é possível observar que tipos de negócios estavam sendo realizados em Curitiba nesse período e quais eram as mulheres e homens que estavam envolvidas nesses acordos. Desta forma, essa fonte primária permite observar as pessoas que estavam fazendo acordos econômicos na região nessa época e, principalmente, observar qual era o espaço para a participação das viúvas nessas transações.

Os livros tabelionais utilizados nesta pesquisa foram do 20 ao 31, que cobre aproximadamente quatro décadas. Para ficar mais exato, o primeiro registro do Livro 20 data de 1773 e o último do Livro 31 é de 1811, o que dá 38 anos. Esses livros tabelionais também estão organizados em uma base de dados ligada as outras bases de registros paroquiais e das listas nominativas. Fato que facilita a utilização do método de buscar os nomes das viúvas em várias fontes distintas e cruzar as informações de diferentes registros para observarmos a diferentes trajetórias dessas mulheres.

¹³¹ ITABCUR-023-101

O primeiro passo tomado com essa documentação foi à separação dos registros tabelionais, usando como fatores classificatórios o gênero das pessoas e o tipo de ação impetrada por elas nas escrituras da época. Tal categorização foi pensada por meio da utilização do conceito de autonomia econômica cunhada por Maria Beatriz Nizza da Silva ao discutir sobre tipos de trabalhos produzidos pelas mulheres durante o período colonial.

Segundo essa historiadora, autonomia econômica, seria o “poder de decisão das mulheres em relação à sua própria subsistência¹³²”. Tal ideia parece simples, mas para o período colonial, esse poder de escolha sobre o patrimônio mostra-se uma diferenciação importante entre as mulheres e concentrar o olhar não na ação direta e sim no poder de decisão mostra-se um passo metodológico essencial e enriquecedor para essa pesquisa.

Voltando a justificativa dos fatores classificatórios empregados, utiliza-se aqui a diferença sexual entre homens e mulheres que emerge da fonte como um pilar da categorização feita, isso quer dizer que os registros envolvendo homens e mulheres são colocadas em conjuntos distintos. Fez-se essa escolha primeiro porque a sociedade que está sendo analisada era calcada na hierarquização e desigualdade dos corpos sociais e essa construção certamente passava pela diferenciação do tratamento e das possibilidades existentes para os homens e mulheres do período.

O segundo motivo foi por questões práticas, afinal, o tema central da pesquisa é a viuvez feminina e ao fazer essa separação observa-se mais facilmente o escopo de ações das viúvas no período estudado. Aliado a isso, usou-se a análise das possibilidades de escolha e o poder tido por essas mulheres sobre situações e posses, não ficando restrito apenas a ações diretas impetradas por essas mulheres, mas também abrangendo as decisões tomadas por elas e colocadas em ação por outrem. Pela integração destes pontos chegou-se a constituição de três categorias distintas para agrupar os registros tabelionais aqui analisados.

A primeira categoria é a de escrituras onde o poder de decisão sobre algo estava sendo exercido por mulheres, é a vontade delas ou o direito de posse que elas possuem sobre algo que está sendo registrada no tabelionato. Logicamente, não há como garantir que o que está registrado nas escrituras é realmente a vontade dessas pessoas, não há

¹³² SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Donas e plebéias na sociedade colonial*. Lisboa: Editorial Estampa, 2002. p. 168

como ter certeza que não houve coerção envolvida nesses acordos. Porém, o que prevalece é o direito que essas mulheres possuíam.

Essa primeira categoria foca nisso: no registro do direito tido por essas mulheres sobre terras, escravos, entre outros bens que aparecem no tabelionato. Como, por exemplo, nesse caso em que uma viúva aparece vendendo terras: “Escritura de venda que faz Rita da Conceição a seu genro José Francisco da Silva de sua morada de casas terras citas na Rua do Rozário por preço e quantia de 52800¹³³”. Aqui Rita da Conceição, por meio da venda, passa a posse que ela tinha sobre aquela morada para seu genro. Da mesma forma, esse outro caso se encaixa na mesma categoria, pois mesmo que seja por meio de um procurador é a vontade das irmãs que está sendo registrada: “Escritura pública de distrato e quitação geral que passa João Francisco Correa como procurador bastante de Maria Tereza do Couto e de sua irmã Luiza Maria do Couto a Baltazar da Costa Pinto como abaixo se declara.¹³⁴”.

A segunda categoria é onde aparecem mulheres e homens expressando uma mesma vontade ou exercendo o direito conjunto a algo. Como, por exemplo, marido e mulher vendendo um pedaço de terra: “Escritura de venda de um sítio com campos e terras lavradas que faz venda Joaquim dos Anjos Pereira e Dona Gertrudes Maria Marque aos Alferes Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso¹³⁵”. Já a terceira categoria é de escrituras onde aparecem como partes envolvidas apenas homens: “Lançamento de um crédito apresentado pelo sargento mor Francisco Xavier Pinto passado por Manoel Rodrigues de Ataíde¹³⁶”.

Separaram-se todos os registros dos onze livros que se têm disponível nessas três categorias e o resultado se encontra disposto na tabela abaixo:

¹³³ 1TABCUR-025-071

¹³⁴ 1TABCUR-022-095

¹³⁵ 1TABCUR-025-014

¹³⁶ 1TABCUR-023-077

Tabela 11 – Separação dos Registros Tabelionais em Categorias

	1º Categoria	2º Categoria	3º Categoria	Registros totais por livro
20 (1773 – 1780)	12%	19%	69%	160
21 (1780 – 1784)	20%	25%	56%	122
22 (1784 – 1788)	20%	26%	54%	144
23 (1788 – 1790)	17%	28%	55%	128
24 (1791 – 1794)	22%	26%	52%	108
25 (1794 – 1797)	29%	27%	44%	174
26 (1797 – 1800)	20%	31%	49%	175
27 (1800 – 1804)	20%	32%	48%	150
29 (1805 – 1807)	28%	25%	48%	69
30 (1807 – 1809)	22%	23%	55%	143
31 (1809 – 1811)	28%	23%	49%	125
Soma por categoria:	<i>320</i>	<i>390</i>	<i>788</i>	1498

Fonte: 1TABCUR-20, 1TABCUR-21, 1TABCUR-22, 1TABCUR-23, 1TABCUR-24, 1TABCUR-25, 1TABCUR-26, 1TABCUR-27, 1TABCUR-29, 1TABCUR-30, 1TABCUR-31

É perceptível que em todos os livros analisados a porcentagem de acordos feitos apenas entre homens é sempre maior, seguido na maioria dos casos dos registros feitos conjuntamente e, por último, os registros onde aparece a vontade feminina. O panorama que surge dessa tabela é que basicamente os homens ocupavam praticamente 50% dos registros que aparecem no tabelionato negociando apenas entre eles e os outros 50% é dividido nos registros feitos conjuntamente por homens e mulheres e por mulheres exercendo a posse a algo sozinhas.

Ressalta-se que na maioria das vezes a outra parte desses registros com a presença feminina era ocupada pelos homens, principalmente nos registros de compra e venda. Esses dados nos levam a conclusão esperada que o mundo dos registros civis e econômicos de Curitiba era um espaço majoritariamente masculino, mas havia também uma participação feminina constante que não pode ser ignorada ou menosprezada.

Em relação aos tipos de acordos que estavam sendo escriturados, o maior volume de registros que temos durante esse período é de venda e compra, concentrando 31% do total, seguido por procurações com 29%. O restante dos registros eram de doações, hipotecas, alforrias, entre outros. Nesta pesquisa não se concentrará nas procurações, mas sim em escrituras que se relacionam com questões que envolvessem dinheiro, patrimônio, cobranças. Desta forma, nos deteremos em escrituras de compra e venda, hipotecas, dívidas e obrigações. Tal escolha foi feita para analisar como as viúvas se relacionavam com o direito a posse recebida após a morte do marido e por

acreditar que por meio desse tipo de escritura seja mais fácil visualizar as estratégias de sobrevivência empregadas por essas mulheres.

Nos registros onde há expressa a vontade/posse das mulheres a maior parte também é trato de venda e compra, principalmente de terras, mas há alguns casos de venda de cativos. Dos 320 registros que se têm dessa categoria, 37% correspondem a escrituras relacionadas a venda. Desses 37%, 73% são de mulheres vendendo algo e 27% são elas como compradoras.

Dentro do universo de registros de compra e venda de terras há alguns casos que eram de retificações de vendas. Essas escrituras eram feitas entre a pessoa que vendeu e a que comprou para confirmar a transferência da posse de terras entre elas. Encontramos alguns casos que essa retificação era feita por viúvas como, por exemplo, esse registro feito por Dona Joaquina do Nascimento a José Gonçalves de Oliveira no dia 07 de agosto de 1797 que ele:

Retificava e declarava havirem **ela e o dito falecido vendido** ao Comprador huma sorte de Terras Lavradas na dita paragem do Rodeio [...] ficava incluído isto tudo por preço e quantia de vinte mil Réis que ela outorgante com ficou ter seu falecido marido Recebido doze mil Réis e ela outorgante oito mil Réis que ambas as parcelas fazião a Referida quantia de vinte mil Réis de que se dava por paga e satisfeita dando por esta Escripura plena e geral quitação da dita quantia para que ele Comprador Logre e possua as ditas Terras e Campos como Casa sua própria que ficava sendo de hoje para todo sempre obregandoce ela vendedora aí sempre fazer boa forma e Valiosa a dita Venda e de com assim a deu e obtorgou pedio a mim Tabelião lhe fazeu esta Escripura¹³⁷

Nesta escritura Dona Ana Joaquina do Nascimento corroborava uma venda feita antes de entrar na viuvez. Essa documentação não apenas aponta para um conhecimento tido por essa mulher das negociações feitas com o patrimônio familiar durante seu casamento, como também traz indícios de uma participação ativa dela nesses negócios. O que nos faz refletir sobre a possibilidade de que as diretrizes que eram seguidas na produção das fontes aqui analisadas, tanto os maços populacionais quanto os registros tabelionais, encobria uma participação mais intensa das mulheres casadas nas estratégias e negócios familiares durante o matrimônio.

¹³⁷1TABCUR-026-029

Tais observações ressoam com o artigo *Women, Credit, and Family Relationships in England, 1300-1620* de Marjorie K. McIntosh¹³⁸. Neste artigo, a autora analisa o envolvimento feminino da classe média e baixa com crédito e ações legais durante os séculos 1300 e 1620 na Inglaterra. McIntosh utiliza principalmente as petições judiciais enviadas às cortes de equidade da Inglaterra como fonte em sua pesquisa. Por meio desses registros ela demonstra que, ao contrário do que é comumente apresentado pela historiografia, havia grande participação feminina nessas deliberações judiciais. Ela afirma que essas mulheres tinham conhecimentos acerca das negociações feitas por seus esposos e que participavam ativamente destas, destacando que esse envolvimento teria ainda mais importância depois do falecimento do marido já que a encargo de lidar com os negócios da família seria agora responsabilidade da viúva¹³⁹.

Outra questão importante é a frequência que as mulheres aparecem fazendo negócios no tabelionato. Há necessidade para esta pesquisa em saber se havia repetição das mesmas pessoas nesses registros ou não, se elas realizavam apenas alguns negócios ou se tinham certa frequência participativa. Para responder essas questões, agrupou-se o nome de todas as mulheres da 1º categoria e quantificou-se quantas vezes cada nome aparece, o resultado dessa quantificação encontra-se abaixo. Porém, antes de analisar tal tabela, é importante explicar a função de cada coluna: a primeira coluna corresponde ao número de vezes em que certa mulher aparece em escrituras distintas; a segunda coluna é o número de mulheres relacionadas às menções da coluna anterior e a última coluna é a relação entre a primeira e segunda coluna em porcentagens.

¹³⁸MCINTOSH, Marjorie. *Women, credit and family relationships in England, 1300-1620*. In: *Journal of Family History* 30, no. 2 (2005)

¹³⁹ Idem, p. 151 a 153

Tabela 12 – Frequência que as mulheres aparecem nos registros tabelionais

Nº de vezes que aparecem	Nº de mulheres que aparecem nos registros	%
1	237	54%
2	22	10%
3	12	8%
4	3	3%
5	6	7%
6	1	1%
7	1	2%
8	1	2%
9	3	8%
10	1	2%
16	1	3%

Fonte: 1TABCUR-20, 1TABCUR-21, 1TABCUR-22, 1TABCUR-23, 1TABCUR-24, 1TABCUR-25, 1TABCUR-26, 1TABCUR-27, 1TABCUR-29, 1TABCUR-30, 1TABCUR-31

De acordo com os dados expostos acima, a maior parte dos casos é o de mulheres que aparecem fazendo apenas uma escritura no tabelionato. Quanto maior o número de vezes em que elas aparecem nos registros, menos mulheres se encontra. Por meio dessa tabela entendemos melhor como era a participação feminina na produção de escrituras tabeliais. Mas é importante ressaltar que um problema enfrentado ao produzir essa tabela foi saber em alguns casos se realmente estávamos lidando com mulheres distintas ou se era a mesma mulher que mudou seu nome durante a vida. Nos casos em que há apenas um registro fica difícil ter certeza da identidade destas mulheres, mas quando maior o volume de menções a elas mais fácil é fazer essa distinção. Desta forma, os dados dispostos no final desta tabela são mais exatos que os da parte de cima. A seguir, foca-se na análise da trajetória de viúvas específicas.

Os Caminhos da Viuvez

Como dito anteriormente, ao montar a tabela 12, usou-se os nomes das mulheres como fio condutor para acharmos todos os registros que elas aparecem expressando a posse delas sobre algo. Mesmo o nome sendo um elemento importante para a construção da tabela, escolheu-se não nos concentrar neles naquele momento, pois a intenção era obter um panorama geral da participação feminina nessa fonte.

Entretanto, agora é o momento de voltar os olhos para os nomes dessas viúvas e analisar as trajetórias familiares e patrimoniais delas para termos uma ideia de quais foram às estratégias utilizadas para sobreviverem na viuvez. Abaixo estão os nomes das mulheres que aparecem em mais de 5 registros tabelionais, dispostas em ordem decrescente em relação ao número de vezes que aparecem:

Tabela 13 – Nomes das mulheres que aparecem mais vezes nos registros tabelionais

Nomes	Nº de registros que aparecem	Viúva?
Maria Muniz da Câmara	16	Sim
Ana Joaquina do Nascimento	10	Sim
Ana Maria da Conceição	9	Sim
Francisca Veloso de Jesus	9	Sim
Lourença Justiniana Rodrigues França	9	Sim
Luísa de Araújo Monteiro	9	Sim
Clara Maria Domingos de Moraes	8	Sim
Maria Francisca da Costa	7	Sim
Ana Maria dos Santos	6	Sim

Fonte: 1TABCUR-20, 1TABCUR-21, 1TABCUR-22, 1TABCUR-23, 1TABCUR-24, 1TABCUR-25, 1TABCUR-26, 1TABCUR-27, 1TABCUR-29, 1TABCUR-30, 1TABCUR-31

Estas nove mulheres, todas viúvas em algum momento de suas vidas, concentram 19% das menções nos registros das quatro décadas da fonte analisada. Ao lembrar que a maior parte das viúvas aparece em apenas um registro tabelional os números dispostos acima são expressivos.

O que se fará a seguir é tentar reconstruir a trajetória de vida de três mulheres que aparecem na tabela acima: Maria Muniz da Câmara e sua irmã Ana Maria da Conceição e Lourença Justiniana Rodrigues França. O objetivo de fazer essa reconstrução é para observar, de uma escala menor, as vicissitudes da viuvez feminina na Vila de Curitiba e as soluções encontradas por essas mulheres para os desafios enfrentados ao perder o marido. Elas em algum momento do ciclo de vida foram consideradas viúvas e o que elas nos apresentam são caminhos diversos que a viuvez podia seguir na Vila de Curitiba. Por meio dos registros das ações tomadas por elas se buscará entender como essas mulheres construíram o caminho da sobrevivência após a morte do cônjuge.

Escolheu-se trabalhar com essas viúvas por questões práticas, pois o volume de fontes encontradas para elas registros tabelionais, paroquiais e nas listas nominativas é maior do que das outras, o que facilita a construção da trajetória destas mulheres. Uma

metodologia indispensável para a realização desse capítulo foi o uso do método onomástico, que consiste na busca do nome de certas pessoas em diversas fontes com o intuito de reconstituir as suas trajetórias de vida e observar as estratégias adotadas por elas em sua estrutura social, desta forma o nome transforma-se em uma espécie de fio condutor da pesquisa¹⁴⁰.

As principais fontes utilizadas para a construção destas trajetórias são as escrituras do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba para observarmos a dinâmica econômica dessas viúvas; os moços populacionais para observarmos mais atentamente as mudanças na estrutura domiciliar antes e depois da morte do marido e, principalmente, analisando o que acontecia com o fogo após essas mulheres assumirem a chefia; e, por último, os registros batismais que temos disponíveis para aquela vila. O interesse por esses registros eclesiais é que eles permitem a observação das relações sociais dessas pessoas mais facilmente e com isso facilitando a análise do peso que esse tipo de relação tinha na realização de transações econômicas.

Irmãs Viúvas

A primeira e a terceira colocada da lista, além de serem viúvas, também eram irmãs. Aqui a análise da trajetória delas se fará conjuntamente, primeiro porque esse laço consanguíneo que as une é um interessante ponto comparativo para analisar as diferenças e convergências de atos e decisões tomadas por elas na viuvez. E o segundo motivo é que, para além dos laços familiares, elas também aparecem muitas vezes nos registros tabelionais fazendo transações conjuntamente, o que nos faz acreditar que a rede de relações delas era próxima e isso é algo interessante de se observar.

Maria Muniz da Câmara e Ana Maria da Conceição são naturais de Curitiba e, pelos moços populacionais, Maria Muniz era mais velha que Ana Maria. Filhas do Sargento Mor Simão Gonçalves de Andrade e de Escolástica Soares do Vale¹⁴¹. O pai era natural da Ilha da Madeira¹⁴² e, segundo Milton Stanczyk:

¹⁴⁰ GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: _____. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989. p.174-175

¹⁴¹ Informações retiradas de vários registros de batismos de Curitiba

¹⁴² Idem

[...] descendia pelo lado materno da família Câmara, descobridores e povoadores daquela Ilha, e gozavam os foros e fidalguia e privilégios. Quando transferiu morada para a América portuguesa estabeleceu-se na vila de Itu e ali foi assíduo irmão da Ordem de São Francisco. [...] Em Curitiba fundou a Ordem Terceira de São Francisco, exercendo o cargo de mestre de noviços. (STANCZYK, 2005, pág. 60-61)

Já a mãe era natural da Vila de Curitiba¹⁴³, pertencente à família de um dos primeiros povoadores da região curitibana – Baltazar Carrasco dos Reis¹⁴⁴. Por esses dados já é perceptível que elas integravam uma família importante da região e provavelmente de posses. Ambas as irmãs seguiram o exemplo materno e contraíram matrimônio com reinóis: Maria Muniz da Câmara casou-se com Mateus Correia Simões, natural da Ilha Terceira. E Ana Maria da Conceição casou-se com José Francisco Correia, natural da Ilha do Pico, Bispado de Angra. Essa tradição continuou com o casamento de Ana Maria, filha de Maria Muniz, com João Francisco Correia também de Portugal.

Outra característica importante das mulheres desse grupo familiar é o fato delas aparecerem nos registros tabelionais assinando seus nomes¹⁴⁵. Destoando da nossa amostra, onde na maior parte das escrituras analisadas em que as mulheres da Vila de Curitiba aparecem são assinadas por terceiros em seus nomes. Muriel Nazzari observa que há uma tendência a uma maior alfabetização feminina entre os ricos durante o século XVIII e que isso tem relação com o crescimento do individualismo e de um possível enfraquecimento do poder patriarcal¹⁴⁶. Ela afirma que:

Portanto, a tendência das mulheres da elite a se instruírem, o que se intensificaria no século XIX, foi em parte uma reação ao enfraquecimento do poder (e proteção) do patriarca e da família extensa sobre a geração mais nova. Ao mesmo tempo, educar as mulheres da elite outorgava-lhes poder individualmente, contribuindo assim para o crescimento do individualismo no século XIX e para o maior enfraquecimento do poder patriarcal. (NAZZARI, 2001, p. 91-92)

Uma das questões que queremos responder com essa pesquisa é analisar o que acontecia com o grupo familiar depois da morte do *pater familias* e das viúvas tornarem-se chefes dos fogos. Um modo de chegarmos a essas respostas é por meio de

¹⁴³ Idem

¹⁴⁴ STANCZYK, Milton Filho. À luz do cabedal: acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba (1695 – 1805). Parana: UFPR, 2005 (Dissertação de mestrado) p. 61

¹⁴⁵ Todos os registros feitos por Maria Muniz e Ana Maria são assinados por elas mesmas. Prática que nota-se também nas poucas escrituras que encontramos de uma das filhas de Muniz.

¹⁴⁶ NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudanças social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 90

comparação – comparar a situação do grupo familiar antes e depois da morte do marido. Levando em conta o receio expresso pela legislação de que essas mulheres destruíssem os bens da família, observaremos se havia a conservação, aumento ou declínio do patrimônio familiar com elas como chefes do fogo.

O primeiro passo é descobrir se elas assumiram a chefia do grupo familiar ou não e essas informações conseguiremos por meio dos maços populacionais. Será analisado também, por meio dos dados das listas nominativas, a estrutura dos fogos dessas irmãs antes e depois da morte dos maridos. Nos concentraremos nas informações das listas nominativas relativas ao número de escravos, número de filhos e agregados do fogo. Como feito no capítulo anterior, novamente analisaremos essas informações por acreditar que o número de escravos e agregados é um possível indicador indireto de riqueza para a América Lusa e que o tamanho do fogo também é uma informação necessária para analisar a situação econômica desse grupo familiar.

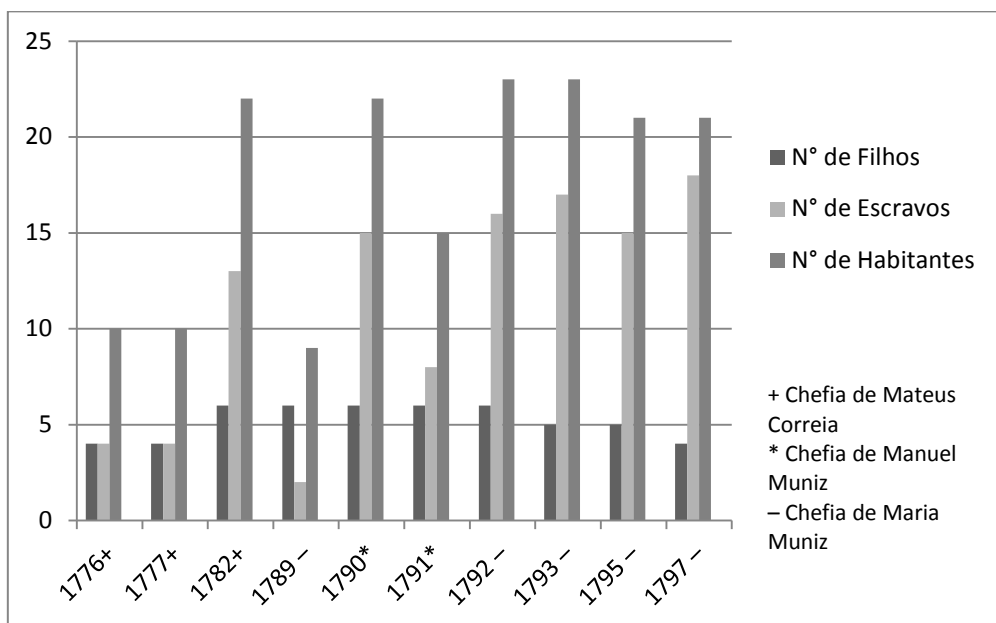
Segundo Cristiane Veiga a posse de mão de obra escrava era um importante instrumento de diferenciação social para época, principalmente para as viúvas:

Possuir escravos, na sociedade colonial, assegurava ao senhor uma fonte de rendimentos que o isentava de trabalhar, era um componente importante para a manutenção de um negócio ou uma propriedade agrícola e ainda conferia status a quem os tivesse. Para as viúvas poderia significar uma importante fonte de manutenção e de independência. (VEIGA, 2017, p. 145)

Dona Maria Muniz da Câmara

Observaremos de perto primeiro a estrutura do fogo de Dona Maria Muniz da Câmara:

Gráfico 7 – Estrutura do Fogo de Dona Maria Muniz da Câmara



Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1782, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1797

A primeira coisa a se destacar é que as informações que encontramos para esse grupo familiar nos maços populacionais são fragmentárias. Não foi possível achar o nome deles nas listas de 1781, 1783, 1786 e 1796. Os primeiros três anos que aparecem no gráfico acima são correspondentes a chefia de Mateus Correia Simões, nesse período há a adição de mais dois filhos ao grupo familiar e um aumento de pessoas cativas também. Não conseguimos descobrir a data exata da morte de Mateus Correia, sabemos apenas que em um registro de batismo de março de 1788 uma de suas filhas é madrinha de uma criança e consta no registro que ela é “solteira, filha do defunto Mateus Correia Simões¹⁴⁷” e que no censo de 1789 já aparece Maria Muniz da Câmara como chefe do fogo.

Até esse momento o processo sucessório está normal, após a morte do marido é a mulher que assume a cabeça do casal, é nos anos de 1791 e 1792 que esse processo mostra-se singular, pois é o filho Manuel Muniz Simões que assume a chefia do fogo. Importante ressaltar que é justamente em 91 que há a primeira indicação deste filho ocupando um posto militar, no caso cabo, o que pode ter alguma ligação com ele aparecendo na chefia. O peculiar sobre essa linha sucessória dos Muniz Simões não é nem tanto que o filho mais velho assumiu a chefia daquele grupo familiar e sim o fato

¹⁴⁷BCUR-08-056b

de que após esse curto período de tempo Dona Maria Muniz volta a ocupar essa posição.

Uma das hipóteses que imaginamos para explicar esses eventos foi a saída do filho mais velho do domicílio materno, mas não foi o que ocorreu. Cabo Manuel Muniz ainda é arrolado juntamente com seus outros irmãos na lista de 92, 93 e 95, apenas em 1797 é que ele para de aparecer nos moços populacionais com sua mãe e irmãos. Outra possibilidade do que pode ter acontecido é que, mesmo ele ainda sendo listado no domicílio de Maria Muniz, ele não morava mais em Curitiba.

Em uma escritura tabelional de doação de uma casa em 1797 aparece a informação que ele residia na Vila de Parnaguá e que sua mãe:

[...] cedia e traspassava na Pessoa do dito seu Filho toda a posse e domínio que neles tinha Cuja dadiva já a muito tempo lhe tinha Conferido e por esta Escritura a fazia firme e Valiosa para que o dito seu filho possa neles constituir seu Patrimônio como seus que são¹⁴⁸.

O que indica que já tinha um tempo que ele tinha a posse dessa casa, ele poderia ainda estar atrelhado ao grupo domiciliar materno, mas já podia ter ido constituir um fogo próprio.

Infelizmente não conseguimos descobrir o porquê destas mudanças de chefia, mas esses eventos nos mostram o legue diverso de possibilidades que poderia acontecer com o grupo familiar após a morte do *pater familias*. Agora em relação às “performances” como chefes de fogos, pode-se dizer que Dona Maria Muniz da Câmara foi mais bem sucedida que seu esposo e filho. Tal afirmação é feita baseada no uso do número de cativos do fogo como indicador indireto de riqueza e, pelos dados do gráfico acima, é nítido que há um crescimento no número de escravos durante a chefia dela em comparação com os dados que temos disponíveis da chefia de seu marido e filho. Aqui nota-se que ela foi bem sucedida não apenas em preservar o patrimônio familiar como também em aumentá-lo.

Agora que já analisamos um pouco o que aconteceu com o grupo familiar dessa Dona, é necessário voltarmos os olhos para os registros tabelionais e observar em que tipo de registros ela estava envolvida e como isso interferia no sucesso da conservação patrimonial ou não. Maria Muniz da Câmara, no período analisado, foi a que mais

¹⁴⁸ ITABCUR-026-044

apareceu em registros tabelionais exercendo a sua vontade e/ou posse a algo como parte de transações em 16 escrituras.

Destas 16 escrituras: 5 foram de procurações (31%), 8 de venda e compra (50%), 1 de destrato (6%) e 2 de doação (13%). Vamos analisar rapidamente todos esses registros. Com exceção das procurações, mas o que é importante pontuar sobre esse tipo de documentação é que das 5 procurações existentes da Maria Muniz, 3 são feitas sozinha e 2 é em conjunto com sua irmã Ana Maria da Conceição. O que já é um indício que a relação delas vai além da consanguinidade.

A maior parte dos registros que aparecem em nome da Maria Muniz da Câmara são as escrituras de compra e venda de terras, dos 7 documentos desse tipo, 3 são de terras que ela está vendendo e 4 são dela comprando. O que demonstra um comportamento econômico mais dinâmico do que das outras mulheres que aparecem nos registros de compra e venda, onde a maioria apenas aparece vendendo terras e cativos e não comprando como visto anteriormente.

Nos três casos em que ela aparece vendendo terras, uma das transações é feita com Gabriel Narciso Belo em 1791 da metade de um cercado que tinha recebido da legítima de seu pai, o Sargento Mor Simião Gonçalves de Andrade¹⁴⁹. Não encontramos relações entre eles nas fontes, nem entre Narciso Belo e o marido morto da Muniz e nem entre ela e a esposa do comprador. Outra transação que não conseguimos identificar relação pretérita por meio da documentação tabelional e batismal entre as partes foi à compra de terras realizada por ela no ano de 1808 com o casal Joaquim Francisco Correia e Sousa e Maria Angélica de Lima¹⁵⁰.

Já os outros dois casos em que ela aparece como vendedora de terras quem compra é o Alfares Manuel José Barbosa em 1792 e o Reverendo Francisco das Chagas Lima em 1795, com ambos os compradores Maria Muniz da Câmara tinha laços de compadrio. Em 26 de dezembro de 1789, Dona Maria aparece ao lado do Capitão Lourenço Ribeiro de Andrade, também viúvo, como madrinha e padrinho de Maria filha de Manuel José Barbosa e Ana Maria dos Santos¹⁵¹. Já em 1792, outra relação de compadrio era formada entre Manuel e Ana dos Santos com a irmã da Maria Muniz,

¹⁴⁹ ITABCUR-024-008

¹⁵⁰ ITABCUR-030-121

¹⁵¹ BCUR-08-078b

Ana Maria da Conceição¹⁵². Uma característica importante do Alfares Manuel Barbosa é o fato dele ser da Cidade de Penafiel. Talvez o fato de ele ser de Portugal tenha tido um papel importante para a aproximação dele com os grupos familiares da Maria Câmara e Ana Maria.

Por meio dessa transação de compra e venda entre Maria Muniz e Manuel Barbosa é possível observar fatores importantes sobre a divisão de bens entre ela e seus herdeiros e a forma que essa viúva fazia negócios. Em relação a divisão patrimonial:

[...] me foi dito pela dita Maria Moniz, que por falecimento de seu marido se fez inventário de todos os bens que em seu casal avia e deles se fez partilha entre ela e seus Filhos Erdeiros do mesmo falecido seu marido fazendo a partilha também de duzentas braças de terras Lavradas com duas Legoas de Certam cujas citas na parage chamada Butiatuda que de hua parte partem com terras dos Erdeiros que ficarão de José Francisco Correa e de outra parte com o Tenente José Bernardino de Souza das quais terras pertencem ametade a ela vendedora, e outra ametade aos ditos seus Filhos **mais como tinha inteirado aos ditos seus Filhos com terras em outra parte, o que assim fece com concessão do Juiz de Órfãos e do Tutor dos mesmos seus Filhos**, que por esta Razão pertencião as ditas duzentas braças de terras com duas legoas de certão e os mais pertences e campo a ela vendedora, e assim como senhora que he das sobreditas terras as quais **have por dote do falecido Sargento Mor Simão Gonçalves de Andrade**¹⁵³

A primeira informação importante trazida é que em 1792 já havia sido feita a partilha de bens devidos entre elas e seus filhos. Alguns trabalhos que pesquisaram sobre viuvez feminina apontam para a possibilidade de não se fazer a partilha dos bens até a morte da progenitora, pois era uma forma de manter a integridade patrimonial¹⁵⁴, mas nota-se que esse não foi o caso desta viúva. Muito provável porque ela tinha filhos menores de idade quando seu marido faleceu, desta forma sendo da alçada do Juizado dos Órfãos cuidar da parte dos filhos. Conclui-se disso que as coisas que ela aparece negociando, vendendo ou pagando por, são da sua parte dos bens antes pertencentes ao casal.

Outra coisa que fica clara por esse trecho é que apesar de ser uma possibilidade para as viúvas da América Lusa serem tutoras de seus filhos¹⁵⁵, Dona Maria Muniz da Câmara não o era dos seus herdeiros. Entretanto, talvez isso não fosse um grande

¹⁵² BCUR-08-132

¹⁵³ 1TABCUR-024-013. Grifos da autora

¹⁵⁴ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Donas e plebéias na sociedade colonial*. Lisboa: Editorial Estampa, 2002. p. 90

¹⁵⁵ Mais informações sobre a busca das viúvas da tutoria de seus filhos ver em: VEIGA, Cristiane Fernandes Lopes. **Vida após a morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso**, Rio de Janeiro (c.1763-1808). 2017. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017

empecilho para ela, pois aparentemente, mesmo necessitando da aprovação do Juiz de órfãos e do tutor de seus filhos, ela conseguiu realizar a venda do jeito que ela desejou ao dar terras em outra região para sua prole e ficando com a posse dessas terras sozinha, desta forma, podendo vendê-las. O que também nos mostra o conhecimento que ela tinha sobre o que pertencia a seu grupo familiar ou não e o que era devido de suas legítimas e o que era de seus herdeiros.

Já em relação a forma que ela se envolvia no negócios, pelo trecho abaixo, temos indícios que ela negociava ativamente com quem estava fazendo essas transações e estava envolvida em relações de dívidas de outras para com ela:

[...] por ele Comprador foi dito que aceitava esta compra, com a Condição da sobredita quantia de Oitenta mil réis os avia pagar da fatura desta a sete meses **na forma que assim tinham tratado com a dita vendedora** e obrigava todos os seus bens e a sua pessoa a satisfação da sobre dita quantia de **que querendo a sobre dita vendedora esperar** lhe pagaria os juros de Réis o que prometea pagar a ela vendedora e a seus Erdeiros a sobredita quantia de Oitenta mil Réis¹⁵⁶

No dia 22 de maio de 1796, Dona Maria Muniz chama o tabelião a sua casa para lavrar uma escritura de destrato para ser passada ao Alferes Manuel José Barbosa¹⁵⁷. Após quatro anos da venda, por meio desta escritura, ela dizia que a dívida estava paga e que estava satisfeita com o pagamento e que o alferes não tinha mais obrigações de dívidas com ela. Novamente esse fato mostra o controle que Maria Muniz tinha sobre suas posses e, nesse caso, dívidas.

O ultimo registro de compra realizado por Maria Muniz que iremos falar foi o que ela fez também no ano de 1793 em que a outra parte do negócio é a sua irmã Ana Maria da Conceição¹⁵⁸. Essa compra realizada por Maria Muniz foi de ametade de uma morada de casas localizada na Cidade de São Paulo que estava em posse de sua irmã por causa do falecimento de seu pai pelo valor de 124\$400 réis, sendo que a outra parte pertencia a ela compradora. Em relação a parte de Ana Maria da Conceição, uma parcela da ametade era dela e a outra de seus herdeiros, para conseguir realizar essa venda ela procedeu da mesma forma que Maria Muniz e deu outras terras como herança para os seus filhos, desta forma ficando com a posse de toda essa ametade. Em relação a forma que foi feito o pagamento entre as partes:

¹⁵⁶ 1TABCUR-024-013. Grifos da autora

¹⁵⁷ 1TABCUR-025-126

¹⁵⁸ 1TABCUR-024-070

preço celebrado entre ela dita vendedora e compradora a qual quantia de cento e vinte e quatro mil e quatrocentos réis logo pela compradora lhe foi contada em dinheiro e moeda corrente deste Reino de Portugal que a Vendedora, recebeu e se deu por paga de que dou fé¹⁵⁹.

Dois anos depois, em 1795, esse é a mesma casa que Maria Muniz da Camara vende para o Reverendo Francisco da Chagas Lima por 250\$000 réis. Essa venda para o Chagas Lima foi parte de um acordo de compra e venda feita entre os dois, onde esse valor de 250\$000 réis foi descontado da importância de 325\$00 da venda de uma morada de casas de “pedra e cal de frente a Matriz” de Curitiba feita pelo Reverendo a Maria Muniz. Sobre a forma que esse pagamento foi realizado consta que:

[...] cujas casas as havia vendido a Compradora por preço e quantia de trezentos vinte e cinco mil Reis os quais havia já Recebido a saber duzentos e sincenta mil Reis em uma morada de casas citas na Cidade de São Paulo no Canto da Rua das flores ficando somentes em dinheiro setenta e cinco mil Réis os quais já havia Recebido da mão da Compradora de que por esta lhe dava plena e geral quitação. (Livro 25 – 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, 1795, p. 88f)

Em relação a Francisco da Chagas Lima no dia 11 de abril de 1782 ele aparece a lado de Rita Ferreira Bueno como padrinho e madrinha de Anastácia, filha de Mateus Correia Simões e Maria Muniz da Câmara e ele também consta como padrinho de uma neta da Dona Maria Muniz¹⁶⁰. Importante ressaltar que Rita Ferreira era mulher do Sargento Mor Francisco Xavier Pinto, natural de Portugal.

Duas outras compras realizadas por ela foram de terras pertencentes a Francisca Velosa de Jesus em 1791¹⁶¹ e 1793¹⁶². No registro de 1791 não consta a maneira e nem se já tinha sido realizado o pagamento dos campos que Dona Maria Muniz estava comprando de Francisca Velosa, já em 1793 há essa informação:

[...] duzentas e cinquenta braças de terras as quais tinha vendido e com efeito vende de hoje para todo sempre a dita Dona Maria Muniz da Camera das quais podera tomar posse como suas que ficam sendo por assim lhes ter vendido pelo preço e quantia de dez mil e quarenta Réis cuja quantia **já avia Recebido da mão dela** Compradora das quais podera tomar posse judicial e pessoal na forma que melhor quizer (Livro 24 – 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, 1793, p. 43-43v)

Novamente não achamos relações pretéritas entre as partes, além desses dois registros de compra. Há características que a aproximam como, por exemplo, o fato das

¹⁵⁹1TABCUR-024-070

¹⁶⁰BCUR-08-019a

¹⁶¹1TABCUR-023-101

¹⁶²1TABCUR-024-057

duas morarem na Vila de Curitiba, serem viúvas e frequentes nos registros tabelionais e fazerem negócios com os padres da região¹⁶³. Porém, esses fatos falam mais sobre características da elite desta região e das possibilidades das viúvas de posses do que propriamente de uma relação de proximidade entre as duas. O que podemos tirar da repetição de transações econômicas entre elas é que, após a primeira venda em 91, não houve perda de confiança e foi possível que realizar negócios novamente entre ambas.

Para encerrar essa parte das vendas e compras feitas por Maria Muniz é importante destacar que nas compras que analisamos aqui consta que ela pagava em mãos dos vendedores e vendedoras a quantia em moeda corrente do Reino. O que aponta que ela tinha acesso a dinheiro, o que não era tão comum para a época que sofria com a falta de moeda¹⁶⁴.

Há apenas mais dois registros feitos por Maria Muniz da Câmara que não analisamos. O primeiro é uma escritura de doação graciosa feita para seu filho, Manuel Muniz Simões que já foi discutido acima e por isso não nos aprofundaremos nesse registro. O outro é novamente uma doação graciosa, mas desta vez é feita conjuntamente com sua irmã Ana Maria da Conceição em prol de seu filho agora Reverendo Manuel Muniz Simões¹⁶⁵.

Essa doação é de uma herança deixada por seus avós a seu pai na Ilha da Madeira e, como o Sargento Mor Simão Gonçalves de Andrade não estava mais vivo, iria para elas o que fosse achado. Porém, por meio desta escritura elas estavam abrindo mão desse direito e o dando para seu filho que a partir daquele momento teria o direito a toda a parte da herança que iria para as outorgantes. Novamente, dos 6 filhos, Maria Muniz aparece privilegiando o Manuel Muniz Simões.

Algo que se mostrou importante para a realização dessas transações econômicas impetradas por Dona Maria Muniz da Camara foi às relações pretéritas existentes entre ela e as outras partes dos acordos, apenas em alguns casos não conseguimos visualizar essas relações anteriores aos negócios registrados nas escrituras. Uma das formas

¹⁶³Maria Muniz com o Reverendo Francisco das Chagas Lima e Francisca Veloso com o Reverendo Padre José Batista Dinis: 1TABCUR-022-070 e 1TABCUR-023-012

¹⁶⁴SANTOS, Raphael Freitas. Trânsito material e práticas creditícias na América Portuguesa – Comarca do Rio das Velhas, Minas Gerais, século XVIII. Jornada Setecentista, 5., 2006, Curitiba. Anais... p. 567-568

¹⁶⁵1TABCUR-026-085

tomadas destas relações pretéritas é por meio do compadrio. Aqui esses laços espirituais que ocorrem por meio do apadrinhamento mostram-se importantes para a realização dos negócios desta viúva. Sobre a importância do compadrio e do peso que isso tinha no cotidiano e nas relações materiais da América Portuguesa, Hameister afirma que:

Os laços de compadrio, gerados no ato do batismo, são irreversíveis e não podem ser desfeitos. Aqueles que assumem a responsabilidade de levar uma criança à pia batismal tornam-se seus pais espirituais, responsáveis pela sua orientação religiosa e tornam-se irmãos dos pais das crianças, unindo-se em cadeias de auxílio mútuo e ações de solidariedade como – ou segundo Gudeman, mais ainda – que de uma família consanguínea. Isso era válido para todo o mundo católico. (HAMEISTER, 2005, p. 220)

Há um emaranhamento entre as relações de compadrio e as relações econômicas expressas nos registros tabelionais desta viúva com o Alfares Manuel José Barbosa e com o Reverendo Francisco das Chagas Lima. Mas também esses laços espirituais aparecem ligando as irmãs. Nota-se um reforço dos vínculos consanguíneos destas viúvas por meio dos laços espirituais, principalmente entre suas filhas e filhos.

Pela observação dos maços batismais que temos disponíveis é perceptível que o grupo familiar destas viúvas era um tanto quanto endógamo em seus vínculos espirituais. Maria Muniz da Camara aparece com seu marido José Francisco Correia batizando dois filhos: no primeiro batismo no ano de 1779 a madrinha e o padrinho são Ana Maria e João Francisco Correia, respectivamente filha e genro deles; já o segundo batismo em 1782 já foi explorado nesta dissertação pois é aquele que o compadrio é feito com o Reverendo Francisco das Chagas Lima e Rita Ferreira Bueno.

A questão da endogamia apontada acima não fica muito clara com a observação dos registros de Maria Muniz, mas ficará com os de sua irmã. Mas antes é importante informar que João Francisco Correia casado com a filha de Maria Muniz era reinol também e irmão de José Francisco Correia, no caso marido de Ana Maria da Conceição. É perceptível que havia muitas ligações entre os grupos familiares das irmãs.

Ana Maria da Conceição e José Francisco Correia aparecem batizando 5 filhos. O primeiro registro que aparece é de 1780 e os padrinhos são Ana Maria e João Francisco Correia¹⁶⁶, filha e genro de Maria Muniz e irmão de José Francisco. O segundo é de 1782 e há apenas um padrinho que é o Reverendo Francisco das Chagas

¹⁶⁶BCUR-08-007

Lima¹⁶⁷. O terceiro data de 1784 e aparece como padrinho o Sargento Mor Simão Gonçalves de Andrade. O avô materno ocupou esse lugar por meio de procuração e foi representado por João Francisco Correia¹⁶⁸. O quarto foi em 1787 e novamente Ana Maria, agora, da Luz e João Francisco Correia. E, por fim, o último acontece em 1789 e não há padrinho ou madrinha por a criança ter sido batizada em casa *in articulo mortis*¹⁶⁹.

Pelos dados expostos acima é perceptível, principalmente na trajetória de Ana Maria da Conceição, que havia uma preferência clara de manter os laços espirituais entre os membros da família, tanto pela escolha do irmão do seu marido e sua sobrinha para ocuparem as posições de padrinhos e madrinhas duas vezes como também pelo apadrinhamento do pai. Agora pela análise de compadrio da Ana Maria da Luz, filha de Maria Muniz, levo a acreditar que essa estratégia não partia de seus maridos e sim delas ou que pelo menos se inicialmente foi posto em prática por eles, após as suas mortes as viúvas deram continuidade a essa prática. Na análise de Ana Maria da Conceição fica difícil ter certeza dessa hipótese por causa da presença do irmão do marido junto com sua sobrinha, mas no caso da Ana Maria da Luz é algo bem claro. Dos 6 registros¹⁷⁰ que encontramos dela entre 1781 a 1791 batizando seus filhos, apenas um deles não conta¹⁷¹ com a presença de seus irmãos e irmãs ocupando o lugar de padrinho ou madrinha.

Em relação à presença dessas mulheres como madrinhas, novamente Ana Maria apresenta um dinamismo maior do que sua irmã, inclusive apadrinhando pessoas da Freguesia de São José. Camara aparece apenas duas vezes ocupando essa posição, uma já foi dita que é no batismo da filha do Alferes Manuel José Barbosa e Ana Maria dos Santos¹⁷². E o outro caso é também em 1789 no batizado de Bento, filho de Miguel Querino de Carvalho e Maria Francisca de Lima. O pai é de Portugal e a mãe é irmã da esposa de Manuel José Barbosa e o pai delas é também português.

Já Ana Maria da Conceição aparece como madrinha de 4 crianças, 3 batismos conjuntamente com seu marido como padrinho e 1 sozinha após o falecimento do mesmo. O primeiro registro que encontramos é no ano de 1788 no batizado da filha de

¹⁶⁷BCUR-08- 015b

¹⁶⁸BCUR-08- 023a

¹⁶⁹BCUR-08- 074b

¹⁷⁰BCUR-08-019a; BCUR-08-075a; BCUR-08-105; BCUR-08-028b; BCUR-08-038b

¹⁷¹BCUR-08-008b

¹⁷²BCUR-08-078b

João Maia e Ângela Maria da Conceição na Freguesia de São José¹⁷³. O próximo foi realizado em Curitiba no ano de 1789 e é o batizado do filho de Manuel Joaquim de Jesus, reinol e Gertrudes Maria Marques de pai português¹⁷⁴. Em 1791, novamente na freguesia de São José, do filho de João da Maia de Crasto e Ângela Maria de Jesus¹⁷⁵. E, por último, no ano de 1792 ela aparece sozinha como madrinha do filho do Alferes Manuel José Barbosa e Ana Maria dos Santos¹⁷⁶.

Em relação à escolha de quem elas apadrinhariam é notável uma predileção por pessoas com ligações com Portugal, que também estava presente na estratégia de casamento das mulheres dessa família. A mãe delas, elas e a filha de Maria Muniz casaram com reinóis. Um fato que é importante destacar é que após elas entrarem na viuvez também pararam de aparecer como madrinhas nos batismos. O que nos traz indícios de que a questão do apadrinhamento estava ligando com o momento de ciclo de vida que as pessoas estavam. Sobre essa questão, Tiago Gil afirma que:

Esta parece ser mais uma evidencia do significado do compadrio para estas famílias: em um momento, ao longo do ciclo de vida, ele poderia ser estratégico nas relações comunitárias. A juventude é este momento. Uma vez cumprida sua missão, o compadrio deixa de ser interessante e é taticamente “deixado” para o membros mais jovens da família. Vimos isso no precipitado geral dos dados seriais: há mais “filhos de” apadrinhando e esta vinculação social, ter a paternidade explicitada, parece ser um indicativo de que era alguém do núcleo doméstico que fazia as vezes de padrinho, não um indivíduo por seus méritos pessoais¹⁷⁷.

Outra coisa importante de ressaltar é a presença de Reverendo Francisco das Chagas Lima e do Alferes Manuel José Barbosa nos laços espirituais da Ana Maria da Conceição também. Resta saber se, assim como ocorreu com sua irmã mais velha, essas relações de compadrio se transmutaram também em relações de negócios. Desta forma, vamos agora analisar mais detidamente o que ocorreu com Ana Maria da Conceição ao entrar na viuvez.

¹⁷³BSJ-02-025b

¹⁷⁴BCUR-08-075b

¹⁷⁵BSJ-01-115a

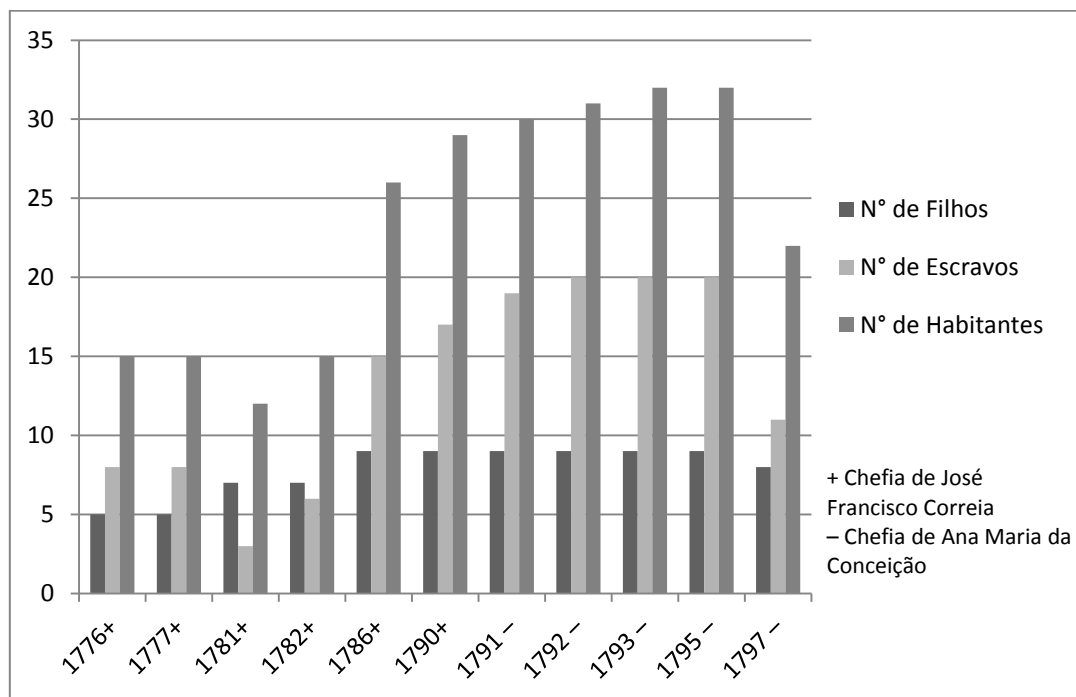
¹⁷⁶BCUR-08-132

¹⁷⁷ GIL, Tiago. Geografia Política e mobilidade na América Lusa (São José dos Pinhais, 1770-1800). In: GUEDES, Roberto e FRAGOSO, João (Orgs). História Social em Registros Paroquiais [Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX]. Rio de Janeiro: MAUD, 2016

Ana Maria da Conceição

A primeira coisa a se observar são os dados dos maços populacionais sobre o grupo familiar de Ana Maria da Conceição.

Gráfico 8 – Estrutura do Fogo de Ana Maria da Conceição



Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1782, MPCUR-1786, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1792, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1797

Não se sabe ao certo quando foi o casamento de Ana Maria e José Francisco, sabe-se apenas que em 1776 eles já estavam estabelecidos com cinco filhos. Da mesma forma não se sabe a data exata da morte dele, mas é de conhecimento desta pesquisa que 1791 foi um ano de viragem para esse grupo familiar, pois é na lista nominativa desse ano que Dona Ana Maria da Conceição aparece pela primeira vez como chefe do fogo.

Importante apontar algumas diferenças ao comparar os gráficos da Maria Muniz e da Ana Maria. A primeira observação é que a sucessão da chefia de Ana Maria transcorreu de forma linear: o marido morreu, ela assumiu a chefia domiciliar e assim ficou até o fim do conjunto documental que se têm disponível. Mesmo tendo um filho que em 1791 constava com 21 anos, o que destoa do ocorrido com sua irmã mais velha. Outra diferença marcante é o maior número de filhos e cativos que Ana Maria tinha em seu domicílio ao compararmos com sua irmã. Ambas possuíam números de pessoas

escravizadas maiores que a média e a moda da região, porém, comparativamente Ana Maria tinha mais escravos que Maria Muniz.

Ressalta-se que a prole de Ana Maria tinha a média de idade menor do que de sua irmã e, segundo os dados etários das listas nominativas, ela também era aproximadamente cinco ou seis anos mais nova do que Maria Muniz. Outra diferenciação entre as duas é que Ana Maria da Conceição entrou mais nova na viuvez. Importante ressaltar essas diferenças para observar se esses fatores tinham impacto na forma e o que elas negociavam.

Agora, em relação a seu marido, novamente se observa a viúva com um “desempenho” à frente da chefia melhor do que seu cônjuge. É claro o crescimento do fogo nos anos em que Ana Maria aparece como chefe. O último ponto a se observar sobre esse gráfico é a queda do número de habitantes do domicílio no ano de 1797: de nove filhos listados anteriormente, foi para oito; e de 20 escravos para 11.

Essa é uma variação considerável que ainda não sabemos ao certo porque ocorreu; pode ser algum erro de quem fez a lista nominativa desse ano ou algum acontecimento que mudou a estrutura desse grupo familiar. Infelizmente, não temos os dados dos maços populacionais para além de 1797 que poderiam esclarecer mais o que ocorreu e como o fogo ficou após essa diminuição. Porém, uma das hipóteses possíveis para explicar esse fenômeno é o casamento de uma das filhas da Ana Maria da Conceição.

Ao comparar os nomes dos filhos que aparecem na lista nominativa de 1795 e 1797, o nome que falta é o de Maria, filha de Dona Ana Maria, que no ano de 1795 foi listada como tendo 19 anos. Considerando a idade dela e a possibilidade da queda do número de escravos ser causada por eles participarem do acordo de dote, não seria estranho essa variação do ano de 1795 realmente ter sido causada por um casamento.

Ressalta-se que outro fator importante a considerar é que há uma tendência de declínio constante do número de cativos para a Vila de Curitiba no final do século XVIII:

[...] no último quartel do XVIII, certamente teve início um decréscimo acentuado da população cativa, e credita isso ao fato de, desde então, a

expansão econômica da área se efetuar em um ritmo mais lento, não exigindo um afluxo intenso de escravos¹⁷⁸. (MACHADO, 2006, p. 62 e 63)

Tal declínio é facilmente observado ao utilizar os cálculos de média e da soma da média com o desvio padrão para categorizar o tamanho dos fogos escravistas em grande, médio e pequeno¹⁷⁹. No ano de 1795, mesmo o número de escravos ser consideravelmente maior que 97, o fogo de Ana Maria em consideração a todos os fogos contabilizados naquela lista é classificado como de tamanho médio. Já em 1797 ele é considerado como sendo grande. Desta forma, esse declínio pode ter sido causado por um casamento ou por uma tendência mais geral que estava acontecendo na Vila de Curitiba na época ou uma mistura de ambas as coisas. Não há como ter certeza do que ocorreu, fica-se apenas no nível das conjunturas em relação a isso.

Em relação aos registros tabelionais Ana Maria da Conceição, depois de viúva ela aparece em 9 escrituras do 1º Tabelionato de Curitiba. Antes da viuvez há 3 outros registros que ela faz conjuntamente com seu marido. Importante deixar claro que nove são os registros que temos certeza que é ela, porém como seu nome é mais comum do que de sua irmã é mais difícil filtrar, há pelo menos dois outros documentos que aparecem uma Ana Maria da Conceição que ficamos em dúvida se era ela ou não. Mas, preferiu-se analisar apenas o que tínhamos certeza.

Das 9 escrituras: 3 são de procurações, sendo que 2 são feita conjuntamente com sua irmã; 1 escritura de hipoteca e obrigação com o Cofre dos órfãos; 2 vendas; 1 obrigação de dinheiro e, por fim, 2 doações graciosas. As escrituras relacionadas com Maria Muniz já foram analisadas acima, agora será analisada apenas as escrituras impetradas por Ana Maria.

Nas duas vendas que constam no tabelionato ela aparece como vendedora, uma é da metade de uma morada de casas em São Paulo para sua irmã e a outra é a venda em 1795 de um sítio com terras lavradas por 135\$000 réis recebidos por moeda corrente das mãos do Alferes Manuel José Barbosa¹⁸⁰. Aqui esse alferes surge como um ponto

¹⁷⁸ No trecho citado, a autora faz referência a obra de IANNY, Octavio. *As metamorfoses do escravo*. São Paulo: Hucitec/Curitiba: Scientia et Labor, 1988.

¹⁷⁹ A classificação aqui referida é por meio do cálculo da média e da soma da média com o desvio padrão. Abaixo da média é considerado pequeno; acima da média é médio e acima da soma da média com o desvio padrão é grande.

¹⁸⁰ 1TABCUR-025-092

comum de pessoas que negociam com as irmãs, as duas aparecem vendendo terras e tendo relações de compadrio com ele.

Já em relação as duas doações, uma é feita para seu sobrinho junto com Maria Muniz e a outra para seu filho¹⁸¹. Ana Maria da Conceição em 1798 doava para seu filho, o Reverendo Francisco José de França, uma casa na rua da Matriz e o fazia:

[...] da mesma forma que possuía tudo livre e desembargados sem foro nem junção alguma dava na sua Terça ao dito seu filho o Reverendo Francisco José de França **para nos ditos bens fundar seu Patrimônio** o que fazia muito de sua livre vontade e sem constrangimento algum **na certeza de que tudo cabe na dita sua Terça.**

Por esse documento parece que Ana Maria da Conceição estava fazendo um adiantamento da sua herança para seu filho com a preocupação dele começar a construir seu próprio patrimônio. Como visto na historiografia, esse tipo de doação era uma maneira de privilegiar um dos filhos na hora da partilha dos bens. Afinal, o que ela estava disponibilizando para o Reverendo Francisco era parte de sua terça, que de acordo com a legislação vigente ela podia disponibilizar para quem e da forma que quisesse, esse valor não precisava ir para todos seus herdeiros.

Outra coisa interessante deste trecho é a ênfase no fato dessa doação ser da terça e o conhecimento demonstrado pela outorgante das partes em que estava dividido seu patrimônio e o que podia ser doado sem ser considerado como prejudicial à sucessão patrimonial de seus outros filhos e filhas. Aqui há mais um indício do conhecimento dessas mulheres das leis que regiam a divisão dos seus legados, tanto do que era seu por direito como o que era devido a seus descendentes.

Outro registro que temos de Dona Ana Maria da Conceição é a obrigação de dinheiro que ela passa para o Reverendo Padre Antônio Gonçalves Pereira Cardoso, morador da Vila de Parnaguá, no ano de 1796¹⁸². Ela pegou emprestado deste reverendo o valor de 100\$000 e acordou em pagar juros por esse empréstimo e obrigou sua pessoa e seus bens para garantir o acordo. O que se observa desse caso é que ela tinha acesso ao mercado de crédito como devedora e também dá indícios de uma integração econômica entre as regiões de Curitiba e Parnaguá.

¹⁸¹ 1TABCUR-026-093

¹⁸² 1TABCUR-025-157

A última escritura que analisaremos de Ana Maria da Conceição é também um empréstimo, mas dessa vez o credor é o Cofre dos Órfãos¹⁸³. Tal Cofre no final do século XVIII foi um dos mais importantes agentes de empréstimo de dinheiro na Vila de Curitiba¹⁸⁴. Nem sempre as pessoas estavam pegando empréstimo nessa instituição para acessar a legítima de seus filhos, mas no caso de Dona Ana ela estava fazendo essa escritura de hipoteca e obrigação para ter acesso ao próprio dinheiro da partilha pertencente a sua prole:

[...] por ella me foi dito com presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas que no Cofre dos Órphãos desta villa se acha a quantia settecentos e setenta e seis mil e sete centos reis pertencentes a seos Filhos, herdeiros do falecido José Francisco Correa da que foi da suplicante e pai dos mesmos herdeiros cuja quantia quer outorgante tomar a juros por tempo de um anno para o que obrigava todos os seus bens e especialmente hipotecava uma morada de casas nesta villa parte com outras que são dos ditos herdeiros, como também sinco escravos, por nomes Garcia, sua mulher Anna Joanna Maria e Francisco como também toda **parte que lhe pertence na Fazenda e quarenta vacas que pastam** na mesma fazenda para maior sigurança dos ditos trezentos setenta e seis mil e sette centos reis alem dos bens nomeados e epotecados oferecia para seu fiador a **Joao Francisco Correa** Tutor dos mesmos órfãos

Há informações importantes que se pode tirar deste registro. A primeira coisa a se ressaltar é que esse empréstimo ao cofre foi o segundo documento realizado por ela no tabelionato após a morte de seu marido¹⁸⁵. Outra questão é que, assim como sua irmã, Dona Ana Maria da Conceição também não tinha a tutoria e administração dos bens de seus filhos. Desta forma, a maneira encontrada por ela para acessar esse dinheiro foi por meio deste empréstimo com juros com fiadoria de seu genro João Francisco Correa, que era tutor das crianças. Essa fiadoria e tutoria apontam novamente para a importância desses laços consanguíneos e espirituais construídos por esse grupo para a realização de transações econômicas. Outro ponto importante que esse trecho traz é a menção a fazenda com quarenta vacas pertencente a ela que é indicador que provavelmente a atividade econômica desempenhada por seu grupo estava relacionada a criação e/ou venda de gados.

Esses dois empréstimos de Ana Maria da Conceição foram realizados com uma diferença aproximada de um ano entre eles, o que aponta para uma necessidade desta

¹⁸³ 1TABCUR-024-030

¹⁸⁴ Para saber mais sobre o papel desempenhado pelo cofre dos órfãos no mercado de crédito desta vila ver: GIL, Tiago. Práticas Creditícias e o Cofre dos Órfãos na Vila de Curitiba (1780-1810). In: GUIMARÃES, Carlos Gabriel e SARAIVA, Luiz Fernando (Orgs). Crédito e Descrédito – Relações Sociais de Empréstimos na América (Séculos XVIII ao XX). Rio de Janeiro: Eduff, 2018.

¹⁸⁵ O primeiro foi uma procuração junto de sua irmã no ano de 1791

viúva por dinheiro corrente. Quadro que não observamos nos registros de sua irmã mais velha. Aqui a diferença da quantidade de filhos e a idade deles talvez seja um fator diferenciador entre a trajetória delas. Em 1795, ano em que Dona Ana pega o empréstimo com o Cofre dos órfãos, dos 9 filhos arrolados em seu fogo 5 tinham menos que 14 anos. No mesmo ano, dos cinco filhos de Maria Muniz, apenas 1 foi indicado com a idade 14 anos, todos os outros eram mais velhos.

Sairemos um pouco do grupo familiar de Maria Muniz e Ana Maria da Conceição e vamos analisar rapidamente a trajetória de outra viúva: Dona Lourença Justiniana Rodrigues França

Dona Lourença Justiniana Rodrigues França

Nesta parte, por motivos que serão explicitados depois, nos concentraremos apenas nos registros tabelionais que essa viúva aparece. Começaremos por uma escritura que mostra um pouco das situações que as mulheres ao tornarem-se viúvas tinham que enfrentar, à cobrança de dívidas deixadas por seus cônjuges. A exigência de pagamentos de dívidas era um momento delicado na vida das viúvas que podia diminuir substancialmente seus patrimônios.

Um exemplo desse tipo de situação é o caso de uma obrigação de dinheiro no valor de 62\$840 réis feita por Dona Lourença Justiniana Rodrigues França aos Alferes José da Costa Pinto no dia 09 de setembro de 1796:

Que ela se constituía a ser devedora ao dito Alferes José da Costa Pinto da quantia de sessenta e dous mil oitocentos e quarenta Réis cuja quantia lhe **ficara devendo o falecido seo marido** José Pedro da Costa que por ser serto e verdadeira esta quantia de sessenta e dous mil oito sentos e quarenta Réis o falecido ficar lhe devendo oque assim por esta escritura se obrigava a pagar ao sobredito credor ou a seus Erdeiros a referida quantia para aqui dela que obrigava **todos os seus bens avidos e para aver** (1TABCUR-025-146)

Aqui, provavelmente pela dívida ter sido feito durante seu matrimônio, o credor estava cobrando de Dona Lourença o pagamento das dívidas de seu marido e ela reconhecia a dívida e obrigava seus bens para o pagamento desta. Havia outros casos nos registros tabelionais analisados de viúvas que estavam arcando com a dívida feita durante o matrimônio, mas o interessante do caso de Dona Lourença é a observação do

conjunto documental existente sobre ela no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba e como isso se relaciona a cobrança dessa dívida.

Ela aparece em nove registros em conjunto com seu marido no Livro 21, 22 e 23 – fazendo escrituras de venda, procuração e dívidas de dinheiro. Não se achou menção a ela no Livro 24 e ela volta a aparecer no 25, sendo que neste número ela está fazendo as escrituras sozinha como viúva. Só no livro 25, de 1795 a 1796, ela aparece em nove escrituras: 2 são de procurações; 1 venda; 2 alforrias; 2 doações; 1 obrigação de dinheiro que vimos acima e 1 escritura onde ela passa a regência de seus pais a outra pessoa.

O segundo registro que ela faz ao tornar-se viúva¹⁸⁶ é no dia 25 de janeiro de 1796 e é nesse que ela transfere o controle dos seus bens ao Alferes Manuel Teixeira de Oliveira Cardoso:

[...] por ella me foi dito perante as mesmas Testemunhas que ella Outorgante se achava **empocibilitada de poder reger e governar seus bens pelos anos em que se acha e assim oprimida de um dos seus devedores**, e por isso de hoje para em quando digo de hoje para sempre entregava toda a posse e dominio do Governo e disposição de seus bens ao Alferes Manoel Teixeira de Oliveira Cardoso para que este possa cobrar e arrecadar tudo quanto lhe pertencer vendendo seus bens e pagando suas dividas e do falecido seu marido e suas e a revendo assisto da e qualquer herança que haja de pertences achados acha outorgante e ao dito falecido seu marido Jose Pedro da Costa e **dos seus bens podera dispor para qualquer e diaria assistencias e sua sustentação enquanto sua vida** e depois de falecido do Restante que ficar lhe fazes alguns Sufragios e **tudo por dispor como seus proprios** bens sem a isto haver quem lhe ponha o menor embarço [...] e no Caso de não pegar para pagamento de suas dividas se observara a forma da Lei havendo Rateio entre elles pois a sua e que todas sejam pagas¹⁸⁷.

A situação que observamos por esse documento é que alguém estava exigindo o pagamento de dívidas de Dona Lourença Justiniana e enxergamos essa transferência do governo patrimonial como uma resposta e estratégia a isso. Ao transferir o controle de seus bens a um terceiro ela articulou obrigações deste com ela, com seu bem estar e com o pagamento de suas dívidas e, em troca desse “serviço”, o Alferes Manuel Teixeira de Oliveira Cardoso depois de sua morte ficaria com a posse de seus bens.

Logicamente não podemos ignorar o outro motivo que a outorgante expõe para fazer essa escritura, que é a questão de sua idade avançada. E, realmente pelos dados

¹⁸⁶O primeiro foi à venda de um escravo no dia 21 de janeiro de 1795

¹⁸⁷1TABCUR-025-114

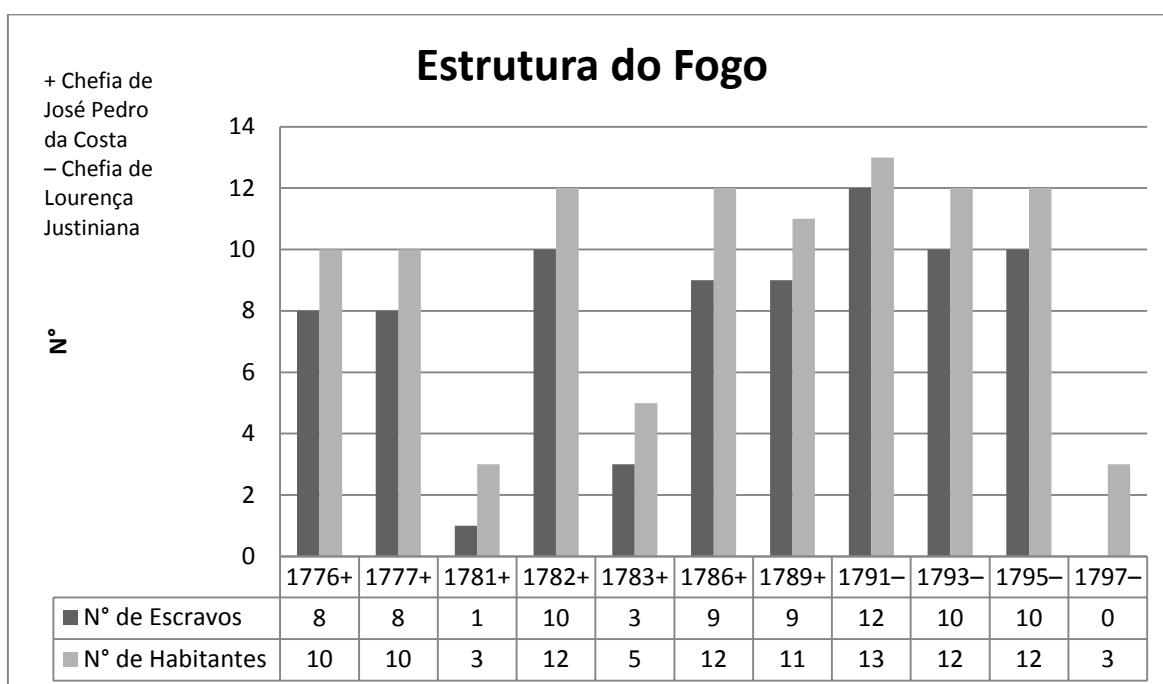
dos maços populacionais, ela já era bem idosa, no ano de 1797 consta que ela tinha 80 anos. Comparando com as idades no mesmo ano de Maria Muniz (55) e Ana Maria da Conceição (49) é grande a diferença. A questão do envelhecimento é um fator importante a ser considerado. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, principalmente em relação às mulheres, o processo de empobrecimento e a necessidade de ajuda se agravava com a idade¹⁸⁸.

Não considero as ações tomadas por Dona Lourença registradas no tabelionato simplesmente como um processo de empobrecimento, mas sim também um processo de escolhas racionais de decidir em vida o que aconteceria com o seu patrimônio. Pois, tirando a escritura de venda, as outras doações, alforrias e transferência da regência de seus bens, são decisões diretas sobre o que aconteceria com seu patrimônio.

E, também por sua idade avançada, talvez ela precisasse dessa ajuda e proteção e precisou buscar fora das suas relações consanguíneas. Um fato que diferencia Dona Lourença Justiniana das outras viúvas analisadas é que não conseguimos achar suas relações familiares, tirando seu matrimônio, porque deste a primeira vez que ela e seu marido aparecem nas listas nominativas seu fogo é constituído apenas por eles e por escravos. Como pode ser observado no gráfico abaixo:

¹⁸⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Donas e plebéias na sociedade colonial*. Lisboa: Editorial Estampa, 2002. p. 88

Gráfico 9 – Estrutura do Fogo de Lourença Justiniana Rodrigues França



Fonte: MPCUR-1776, MPCUR-1777, MPCUR-1781, MPCUR-1782, MPCUR-1783, MPCUR-1786, MPCUR-1790, MPCUR-1791, MPCUR-1793, MPCUR-1795, MPCUR-1797

Também não achamos a presença deles nos registros batismais que temos disponíveis, o que impossibilitou observar as possíveis relações pretéritas entre Lourença Justiniana e as pessoas que aparecem nos registros tabelionais com ela. É difícil acreditar que não havia relações sociais importantes entre ela e as pessoas que aparecem nos registros tabelionais, principalmente nas doações e na outorga de seus bens que precisava de uma relação de confiança consolidada, porém pelo conjunto documental analisado não foi possível visualizar essas laços.

O que sabemos é que quem recebeu suas doações e o Alferes Manuel Teixeira de Oliveira Cardoso não aparecem nas fontes como familiares dela. Normalmente quando há alguma relação desse tipo, por exemplo, tio vendendo uma casa à sobrinha, o tabelião deixava explícito essa ligação, o que não foi observado para as escrituras de Dona Lourença. O que podemos concluir com certa segurança pela observação da estrutura do domicílio desta viúva e do conteúdo das escrituras impetradas por ela é que possivelmente ela não tinha herdeiros. Essa falta de herdeiros a fazia ter controle total sobre o patrimônio, o que a permitiu fazer a outorga de seus bens como ela fez.

Essas características de Dona Lourença Justiniana nos mostra uma articulação de estratégias para garantir sua sobrevivência distinta do que foi analisado para as irmãs

viúvas. Observando a diferença entre o ano de 1795 e 1797 no gráfico acima, e lembrando que de nove escrituras que ela fez sozinha no tabelionato oito foram no ano de 1796, fica clara que as ações dela tiveram resultado direto na estrutura do fogo de Dona Lourença. A questão difícil de ser respondida é se essa mudança significou o fracasso ou o sucesso da estratégia empregada por essa viúva.

Reflexões Finais

As três viúvas que analisamos nesse capítulo fazem parte da menor parcela de viúvas da Vila de Curitiba com posses e patrimônios relativamente grandes. Esse fato já abre possibilidades para elas que não estavam disponíveis para todas. A questão da posição em que elas ocupavam dentro da hierarquia social e econômica de Curitiba é um fator importante para a garantia de suas sobrevivências, mas não era o único fator de relevância. Percebe-se que elas utilizaram estratégias diversas para garantirem seus direitos e suas sobrevivências após a perda de seus maridos.

Após a análise da trajetória de Dona Ana Maria da Conceição e Dona Maria Muniz da Câmara, antes e depois de serem viúvas, é possível observar que, mesmo elas sendo irmãs, as possibilidades, ações e resultados depois das mortes dos maridos foram diversificadas. Porém, mesmo com as trajetórias diferentes, conseguiram ter o controle do patrimônio familiar depois do falecimento dos cônjuges e há indicativos que elas foram bem sucedidas em preservar e até mesmo aumentar esse patrimônio. E talvez esse sucesso tenha ocorrido por uma possível estratégia conjunta empregada por elas para garantirem a sobrevivência de seus grupos familiares.

Aqui falamos em estratégia conjunta por notar comportamentos parecidos tomados por elas em certas situações como, por exemplo, a “manobra” de dar outras terras para seus filhos para conseguirem vender o patrimônio do jeito desejado. E também pela rede de relacionamentos observada de ambas que se interligam tanto nos laços espirituais quanto nas transações econômicas. É notável que as relações que aparecem nos registros tabelionais dessas duas irmãs viúvas se ligam com as relações pessoais e espirituais destas e há uma clara interligação entre as pessoas que elas se relacionavam. O que foi observado para essas irmãs ressoa com a ideia de Giovanni Levi de que a família e as estratégias familiares não podem ser consideradas apenas em relação a quem residia junto já que “a força da estratégia econômica deste grupo

consanguíneo estava exatamente na separação das residências e na unidade dos negócios¹⁸⁹.

O caso delas demonstra a necessidade de trabalhar com um conceito de família para esse período que não se restrinja apenas a unidade doméstica representada nas listas nominativas pelos fogos e seus habitantes. Os laços que unem essas irmãs parecem ser tão importantes para garantir o sucesso de suas ações quanto às relações delas com os habitantes de seus domicílios. Há correlações entre as trajetórias delas deste da escolha dos cônjuges, que também observamos o mesmo padrão para a mãe delas e para a filha de Maria Muniz, até aos apadrinhamentos e com quem elas faziam negócios.

Observando essas correlações, podemos associar essas estratégias conjuntas como uma forma de maximizar as possibilidades dessas viúvas conseguirem ser bem sucedidas em garantir a sobrevivência delas e de seu grupo familiar na nova posição alcançada por elas dentro do grupo após a morte dos *pater familias*. Diante das incertezas advindas com a morte dos cônjuges e as novas situações que essas mulheres tiveram que enfrentar, essas táticas engendradas conjuntamente por domicílios distintos podia ajudar na busca por segurança destas pessoas.

É importante destacar que essa possível estratégia conjunta não seria restrita apenas a essas irmãs viúvas e, pelo que observamos nas fontes, não teria começado na viuvez, era algo anterior à morte de seus maridos. Mesmo essa pesquisa concentrando-se nas ações das viúvas é importante lembrar que os resultados analisados não são apenas delas e sim de todo o conjunto familiar que elas participavam. Focamos nas viúvas em nossas análises, pois eram elas que estavam ocupando um lugar central na hierarquia familiar. Porém, aqui se entende a família como unidade básica da existência daquelas pessoas e não o individual¹⁹⁰. Concordamos com Paloma Fernández Pérez, quando ela afirma que:

[...] los deseos individuales se sometían y se manipulaban en beneficio de los intereses de la familia [...]. La identidad de un individuo se definía en relación al grupo al que pertenecía en función de su nacimiento, matrimonio o por relaciones ficticias de parentesco culturalmente establecidas. En

¹⁸⁹ LEVI, Giovanni. A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 100

¹⁹⁰ CLAVERO, Bartolomé, Antidora: Antropologia católica de la economía moderna. Milano: Giuffrè, 1990. p. 199

contrapartida, el grupo imponía al individuo unos valores y un comportamiento que debían beneficiar a todos. (FERNANDEZ PEREZ, 1997, p. 189)

Pensando sobre essa questão do interessante familiar ser mais importante, tentou-se observar nas fontes as ações feitas pela prole de Ana Maria e Maria Muniz para entendermos melhor quais as estratégias engendradas por esse grupo e como essas viúvas estavam localizadas na hierarquia interna das relações familiares. Porém, não conseguimos realizar essa análise extensivamente. O principal problema encontrado foi não saber o sobrenome dessas pessoas, já que nas listas nominativas analisadas os filhos foram arrolados apenas por seus primeiros nomes e os que aparecem nos batismos têm nomes muito comuns para a época, como Maria da Luz.

Dificuldades que não nos permitiu empregar o método onomástico para essa parcela do grupo familiar. O caso que chegamos mais perto de conseguir fazer essa análise foi o da filha de Maria Muniz, Ana Maria. Mas ainda tínhamos que aprofundar mais na trajetória dela para entender como se relacionava com a trajetória de sua mãe e de sua tia. Porém, esse exame inicial das ações dela mostra que ela seguiu certas tendências observadas nas trajetórias de sua mãe e tia, o que reforça a ideia de que o grupo familiar que essas mulheres participavam tinha certo *modus operandi*.

Outro ponto importante relacionado às escolhas feitas por essas viúvas é a tentativa de “organização” de um futuro. Observa-se, principalmente em relação às escrituras de doações de terras feitas a seus filhos, decisões tomadas por parte dessas viúvas que demonstram certas estratégias empregadas em relação a seus patrimônios e seus filhos. Ao doar bens a um dos herdeiros antes da divisão das legítimas é uma forma de privilegiá-lo em relação a seus outros irmãos, mas também é uma forma de ajudar na sobrevivência dele.

Agora em relação ao catalizador desse tipo de ação, nos indagamos se esse tipo de doação era uma maneira de outorgar poder para eles dentro das estruturas familiares e se eles eram os eleitos por essas viúvas de ocuparem, após suas mortes, o lugar delas dentro das lógicas internas do grupo. Ou se era uma maneira de criar um laço de obrigação maior com esses filhos, que possivelmente garantiriam que se necessário eles se sentiriam mais compelidos a auxiliá-las, aqui pensando principalmente na questão do envelhecimento ou adoecimento dessas mulheres. Essas são apenas algumas hipóteses que não conseguiremos analisar mais profundamente para ter uma visão mais clara

sobre o assunto. Entretanto, há um elo entre as estratégias empregadas por essas viúvas e a tentativa de garantir segurança para o futuro, tanto dela quanto de seus herdeiros, independente do motivador desse tipo de ação.

Essa “organização” do futuro também foi observada na trajetória de Dona Lourença Justiniana ao analisarmos o tipo de ações registradas no tabelionato por ela. Esse talvez seja o ponto mais próximo das diferentes estratégias perpetradas por Maria Muniz, Ana Maria da Conceição e Lourença Justiniana. Dona Lourença vem como um contraponto ao que foi analisado das outras duas viúvas e nos mostra outras possibilidades e estratégias de sobrevivência na viuvez em Curitiba no final do século XVIII.

Dona Lourença é um caso de viúva que não apresenta relação de parentesco visível pelas fontes e observa-se que isso abre um leque de possibilidades distintas do existente para Ana Maria e Maria Muniz. Ressalta-se que essa falta de relações de consanguinidade notada para a trajetória de Lourença não significa que ela estava sozinha no mundo, os registros tabelionais nos dão indícios disso. Da mesma forma, observou-se como ela fez articulações legais e econômicas em busca de apoio no momento que ela precisava.

Ao compararmos a trajetória destes três viúvas é perceptível que fatores como idade, número de filhos, existência ou não de um domicílio habitado por pessoas com relações consanguíneas são importantes para as possibilidades e os tipos de ações realizadas por essas mulheres. O que se sobressai da análise documental feita sobre elas é que essas mulheres, levando em conta suas possibilidades, restrições e independente do sucesso ou não dessas táticas, traçavam estratégias para garantirem sua sobrevivência e de seu grupo familiar.

Tais estratégias passavam até mesmo pela escolha de registrar essas ações e escolhas feitas por elas nas escrituras tabelionais. Enxergamos como uma possibilidade interpretativa que o ato delas registrarem essas transações no tabelionato era uma forma de instrumentalizar a legislação da época para que suas vontades fossem mais dificilmente contestadas. Essa corroboração da lei poderia ajudar na conservação patrimonial dessas mulheres.

Considerações Finais

Essa dissertação concentrou-se na categoria social das viúvas na Vila de Curitiba no final do século XVIII, observando principalmente suas interações socioeconômicas e estratégias utilizadas para garantir a sobrevivência delas e de seus grupos familiares. Observou-se que por meio da viuvez essas mulheres adquiriam possibilidades distintas das solteiras e casadas, principalmente relacionadas a uma maior autonomia de escolhas e ações sobre o patrimônio familiar.

A legislação portuguesa que regia o direito brasileiro, mesmo pautada em um discurso de inferioridade feminina, dava ensejo a esse acesso e direito as posses das mulheres viúvas. Observou-se que muitas das leis que permitiam essas novas possibilidades de ação feminina na viuvez foram criadas para a preservação do patrimônio familiar, principalmente por causa da preocupação com os bens dos herdeiros. O que não significou que essas mulheres não instrumentalizaram essas leis e as utilizaram para o seu próprio benefício. Um ponto importante da análise da documentação tabelional foi à observação de que essas viúvas tinham conhecimento de seus direitos e os utilizavam quando necessário.

Ser viúva colocava as mulheres em uma posição pública de poder ao tornarem-se chefes de seus fogos. Ao analisar as trajetórias de três viúvas da Vila de Curitiba foi possível analisar a maneira que essas mulheres utilizavam essa posição e como a vontade e o direito a posse delas foi empregado. Fatores como idade, quantidade de filhos, se eram ricas ou não, interferiram na maneira que essas mulheres navegaram pelas incertezas trazidas com a morte dos cônjuges. Sendo as estratégias traçadas por elas fundamentais para a garantia de sua sobrevivência e de seu grupo familiar.

Fontes

Livros 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31 do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba

Registros Batismais da Vila de Curitiba

Registros Batismais e Matrimoniais da Freguesia de São José

Maços Populacionais da Vila de Curitiba dos anos de 1776, 1777, 1781, 1782, 1783, 1786, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1795, 1796 e 1797

Ordenações Filipinas. Livro I e IV. Edição de Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro, 1870.

Bibliografia

ALGRANTI, Leila Mezan. Honradas e devotas: mulheres da colônia. Condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1759-1822. Rio de Janeiro: José Olympo, 1993.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. “As listas nominativas de habitantes da capitania de São Paulo sob um olhar crítico (1765–1836)”. Anais de História de Além-Mar XVI, 2015, p. 313-338.

BARICKMAN, B. J. E se a casa-grande não fosse tão grande? Uma freguesia açucareira do Recôncavo Baiano em 1835. Afro-Ásia, Salvador, n. 29/30, p. 79-132, 2003

BARTH, Fredrik. “Por um maior naturalismos na conceptualização das sociedades”. In: O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contra capa Livraria, 2000.

BONI, Maria Igenes Mancini de. A população da vila de Curitiba segundo as listas nominativas de habitantes (1765-1785). Curitiba: UFPA, 1974.

BREMMER, Jan & BOSCH, Lourens Van Den (Edited). Between Poverty and the Pyre – Moments in the history of widowhood. London and New York: Routledge, 1995.

BUITELAAR, Marjo. “Widows’ Worlds – Representations and realities”. In: BREMMER, Jan & BOSCH, Lourens Van Den (Edited). Between Poverty and the Pyre – Moments in the history of widowhood. London and New York: Routledge

BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. A população de Curitiba século XVIII (1751-1800) Segundo os Registros Paroquiais. Curitiba: UFPR, dissertação de mestrado, 1974

BURMESTER, Ana Maria de Oliveira. Disciplinarização e trabalho: Curitiba, fins do século XVIII, inícios do século XIX. História: Questões & Debates. Curitiba, v. 8, n. 14-15, jul-dez. 1987. p.122

CHAGAS, Paula Roberta. Usos cotidianos do parentesco espiritual: Curitiba na transição do século XVII para o XVIII. Paraná, UFPR, PPGHIS, dissertação de mestrado, 2010.

CLAVERO, Bartolomé, Antidora: Antropologia catolica de la economia moderna. Milano: Giuffré, 1990.

COSTA, Iraci del Nero da. Contribuições da demografia histórica para o conhecimento da mobilidade socioeconômica e geográfica: uma aproximação ao tema. História, Franca, v. 30, n. 2, p. 381-400, Dec. 2011

CRISTIANI, Claudio Valentim. “O Direito no Brasil Colonial”. IN: WOLKMER, Antonio Carlos (Org). Fundamentos de História do Direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984

FARIA, Sheila de Castro. A Colônia em Movimento. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERNANDEZ PEREZ, Paloma. El rostro familiar de la metrópoli: redes de parentesco y lazos mercantiles en Cadiz, 1700-1812. Madrid: Siglo XXI, 1997

FRAGOSO, João. Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio. História – UNESP, Dez 2012, vol.31, no.2

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GIL, Tiago Luís. Coisas do Caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba (1780-1810). Rio de Janeiro: UFRJ, 2009 (Tese de doutorado em História Social)

GIL, Tiago. Geografia Política e mobilidade na América Lusa (São José dos Pinhais, 1770-1800). In: GUEDES, Roberto e FRAGOSO, João (Orgs). História Social em Registros Paroquiais [Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX]. Rio de Janeiro: MAUD, 2016

GIL, Tiago. Práticas Creditícias e o Cofre dos Órfãos na Vila de Curitiba (1780-1810). In: GUIMARÃES, Carlos Gabriel e SARAIVA, Luiz Fernando (Orgs). Crédito e Descrédito – Relações Sociais de Empréstimos na América (Séculos XVIII ao XX). Rio de Janeiro: Eduff, 2018.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: _____. A micro-história e outros ensaios. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989.

GOMES, Luciano Costa. Livres, libertos e escravos na história da população de Santa Catarina, 1787-1836. Revista Brasileira de Estudos de População, [s.l.], v. 34, n. 3, p.593-615, 20 dez. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais.

GROSSI, Paolo, O ponto e a linha. História do Direito e Direito Positivo na formação do jurista do nosso tempo. Revista Sequencia, Florianópolis/SC, vol. 26, n. 51, dez 2005, p. 31-45

GROSSI, Paolo. História social e dimensão jurídica. Meritum, Belo Horizonte, v. 2, n. 4, p.5-26, dezembro 2009

GROSSI, Paolo. Mitologias jurídicas da modernidade. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

HAMEISTER, Martha Daisson. Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir de registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006 (Tese de doutorado em História Social)

HAMEISTER, Martha Daisson. Fazer História em Tempos Estranhos. In: COSTA, Hilton; HAMEISTER, Martha Daisson e MARQUES, Rachel dos Santos (Orgs).

Tecendo as suas vidas: As mulheres na América Portuguesa. São Leopoldo/RS: Casa Leiria, 2017.

HESPANHA, Antonio Manuel. "A Constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes". IN: FRAGOSO, BICALHO & GOUVEA. O Antigo Regime nos Trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, Antonio Manuel. Imbecilias. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010

LARA, Silvia Hunold, Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa. In: José Andrés-Gallego (coord.), Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica, Colección Proyectos Históricos Tavera, Madrid, 2000.

LEVI, Giovanni. A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEWKOWICZ, Ida e GUTIÉRREZ, Horacio. As Viúvas em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. Estudos de História, Franca, v. 4, n. 1, p. 129-146, 1997

MACHADO, Cacilda. A Trama das Vontades: Negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social (São José dos Pinhais – PR, passagem do XVIII para o XIX). Rio de Janeiro: UFRJ, 2006 (Tese de doutorado em História Social).

MALAQUIAS, Carlos de Oliveira. Remediados senhores: pequenos escravistas na freguesia de São José do Rio das Mortes, c. 1790-1844. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Minas Gerais, 2014

MCINTOSH, Marjorie. Women, credit and family relationships in England, 1300-1620. In: Journal of Family History 30, no. 2 (2005)

NADALIN, Sérgio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, 2004

NAVARRO-SWAIN, Tania. Histórias feministas, história do possível. In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska. Estudos Feministas e de Gênero. Articulações e Perspectivas. Santa Catarina: Editora Mulheres, 2014. p. 618

NAZZARI, Muriel. O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudanças social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001

NEIBURG, Frederico. "Os sentidos sociais da economia." In: MARTINS, Carlos Benedito (org). Horizontes das Ciências Sociais no Brasil. São Paulo: Editora Barcarolla, 1986. CARRIER, James. A Handbook of Economic Anthropology. UK: Edward Elgar Publishing Limited, 2005.

POLANYI, Karl. A subsistência do homem e ensaios correlatos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

RAGO, Margareth. "As mulheres na historiografia brasileira". In: SILVA, Zélia Lopes da. (org.). Cultura história em debate. São Paulo: UNUESP, 1995;

RYLEY, Denise. Am I that name? Feminism and the category of women in history. Minneapolis: University of Minnesota, 1988

SANTOS, Raphael Freitas. Trânsito material e práticas creditícias na América Portuguesa – Comarca do Rio das Velhas, Minas Gerais, século XVIII. Jornada Setecentista, 5., 2006, Curitiba. Anais... p. 564-588

SCOTT, Ana Silvia Volpi. A historiografia do Cambridge Group: contribuições ao estudo da população, da família e do grupo doméstico. Revista de Estudos Amazônicos, v. IX, n. 1, 2013

SCOTT, Dario. A população do Rio Grande de São Pedro pelos mapas populacionais de 1780 a 1810. Revista Brasileira de Estudos de População, [s.l.], v. 34, n. 3, p.617-633, 20 dez. 2017. Associação Brasileira de Estudos Populacionais.

SCOTT, Joan. “História das mulheres”. In: BURKE, Peter (org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992, pág. 75-85.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila, 1995.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil Colonial. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1984;

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Donas e plebéias na sociedade colonial. Lisboa: Editorial Estampa, 2002.

SIMOM GARCIA, Maria Del Mar. La viudedad em la sociedade manchega. Matrimonio y estrategias de reproducción social a finales del Antiguo Régimen. Universidad de Santiago de Chile, Revista de Historia Social y de las Mentalidades, n. XI, v.2, 2007

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da História das Mulheres e das Relações de Gênero. Revista Brasileira de História – Órgão Oficial da Associação Nacional da História. São Paulo, ANPUH, vol. 27, nº54. 2007.

STANCZYK, Milton Filho. À luz do cabedal: acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba (1695 – 1805). Parana: UFPR, 2005 (Dissertação de mestrado)

VAINFAS, Ronaldo (Org). Dicionário do Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 216

VEIGA, Cristiane Fernandes Lopes. Vida após a morte: Mulheres Viúvas nas Malhas do Império Luso, Rio de Janeiro (c.1763-1808). 2017. 284 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

Young, Iris. “O gênero como serialidade: pensar as mulheres como um coletivo social”, in Revista Ex Aequo – Associação Portuguesa de Estudos das Mulheres. Nº 8. Porto: Celta Editora, 2004. 113-139

Declaração de Autenticidade

Eu, Lana Sato de Moraes, declaro, para todos os efeitos, que o texto apresentado para a defesa do projeto de mestrado foi integralmente por mim redigido, e que assinalo devidamente todas as referências a textos, ideias e interpretações de outros autores. Declaro ainda que o trabalho nunca foi apresentado no todo ou em parte a este e/ou a outro departamento e/ou universidade para fins de obtenção de grau acadêmico.